



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII - 104º DA REPÚBLICA - Nº 27.691

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1994

Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARGOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS
Obras Públicas
RAUL DOS SANTOS AMARAL
Saúde Pública
JOSÉ ROBERTO VELHO DA CRUZ
Educação
MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SANTOS
Agricultura
CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO
Segurança Pública
ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Planejamento e Coordenação Geral
WILTON SANTOS BRITO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
JOSÉ DO CARMO MARQUES (Interino)
Transportes
JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Dona Maria de Governadores do Estado
Ten. Cel. J. J. FALSTINO ANTONIO GONCALVES NETO
Casa Civil da Governadoria do Estado
ANTONIO NONNATO AMARAL
Consultor Geral do Estado
CAMILLO RINTO DA SILVA NETO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado da Fazenda, Saúde Pública, Educação, Indústria, Comércio e Mineração, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e Planejamento e Coordenação Geral

ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
Do Banco da Amazônia S.A.

TOMADAS DE PREÇOS ORTC
Da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A.

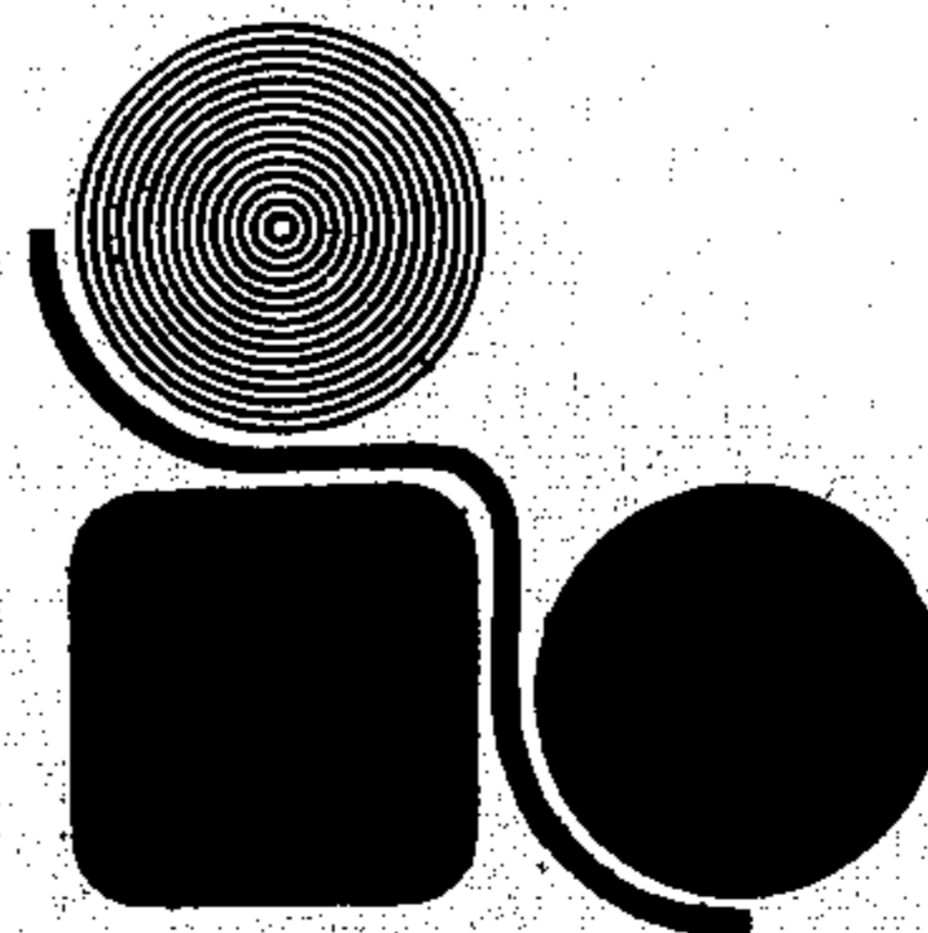
CONVITE Nº 006/94 - E EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Da Companhia de Habitação do Estado do Pará

TOMADAS DE PREÇOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO
Do Tribunal de Contas do Estado

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o expediente deste Órgão para recebimento de matérias é de 08:00h. as 14:00h. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
24 Páginas



Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 1994

CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0009039-0

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, LUIZ GONZAGA BAGANHA, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Coordenador de Administração, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 1994

CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração
CP94/0009047-1

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**

RESOLVE:
Nomear BENEDITA CECÍLIA PALHETA PEREIRA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0009200-8

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**

RESOLVE:
Nomear, SUELY COLLYER SANCHES, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamentos e Custos, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0009208-3

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO**

RESOLVE:
Nomear, VICENTE FERRER ANTELO SANTOS, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas-SEOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 1994

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0008885-0

*** DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MARIA HELENA MAGALHÃES RIBEIRO CORRÊA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 30 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.688, do dia 31/03/94.

CP94/0008869-8

*** DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 135, II da Constituição do Estado do Pará, ANTONIO NONNATO AMARAL, para exercer o cargo de Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 1º de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.689, do dia 04/04/94.

CP94/0008877-9

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:
Designar LINOMAR SARAIVA BAHIA, para responder pelo cargo de Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELEPA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 1º de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0008901-5

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:
Designar JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES FILHO, para responder pelo cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 1º de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado
RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Administração

CP94/0008851-2

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

**DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 1994
O GOVERNADOR DO ESTADO,**

RESOLVE:
Autorizar o Dr. LUIZ OTÁVIO ROFFÉ DE AZEVEDO, Coordenador de Grupo de Atividades para Fomento ao Desenvolvimento Mineral, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, a viajar para Miami-USA, no período de 12 a 15 de abril do corrente ano, a fim de participar da 3ª Conferência denominada de Investimento nas Américas. Arbitrar 04 (quatro) diárias, no valor unitário, correspondente em Cruzeiros Reais a US\$ 300 (TREZENTOS DÓLARES AMERICANOS), pelo câmbio Oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 05 de abril de 1994.

CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS
Governador do Estado

Secretário de Estado de Administração,
em exercício

LUIZ PANIAGO DE SOUZA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

CP94/0008893-0

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 0422 DE 30 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc. nº 2267/94-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para o Tribunal de Contas dos Municípios, a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, Mat. nº 612044-015, ocupante da Função de Auxiliar de Administração. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1994.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0009023-4

PORTARIA Nº 0414 DE 30 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, c. Considerando os termos do Proc. nº 1069/94-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, até 31.12.94, RAIMUNDO NELSON SOUZA DA SILVA, mat. nº 0086568/019, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de março de 1994.

ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do 31.03.94.

CP94/0009031-5

PORTARIA Nº 0290 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que AUGUSTO JARTE DA SILVA PEREIRA, solicita através do Proc. nº 00180/94-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de AUGUSTO JARTE DA SILVA PEREIRA, aposentado no cargo de Assessor Técnico Engenheiro, lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, fixados na Port. nº 2632, de 17.11.89, sob o Acórdão nº 16.966, de 07.11.89-TCE. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de fevereiro de 1994.

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 19.869 de 24.03.1994.

CP94/0009055-2

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE ABRIL DE 1994
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, instituída através da Portaria nº 014, de 07.01.94, do Secretário de Estado de Administração, tendo em vista o disposto no art. 220, § 2º da Lei nº 5.810/94.

RESOLVE:
Designar o funcionário ADSON DOURADO BARBOSA, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, Cod. GEP-SJ-202, para acompanhar o Processo Administrativo a que responde RAIMUNDO NONATO CASTELO JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, Cod. GEP-ANM-804.1, Classe "A", e apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, visto o indiciado não ter apresentado defesa no prazo legal de citação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE MOURA DE FARIAS
Presidente da Comissão de Inquérito

CP94/0009064-1

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.
PRAZO: Prorrogado até 31.12.95
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.03070212541/3111-01/3111-02/3111-03/3253.00.

- DEMAIS CONDIÇÕES: Permanecem as mesmas.
- CONTRATADOS:
 - 01- ANDRÉ NESSIAS DA GAMA RODRIGUES
Cargo: Auxiliar administrativo - 1
 - 02- ELANA GREICE CORRÊA SANDRES ARRUDA
Cargo: Técnico A-1
 - 03- ISMAEL MAZARENO MONTEIRO DO AMARAL
Cargo: Auxiliar administrativo - 1
 - 04- JAIR NOGUEIRA DA ROCHA JUNIOR
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 1
 - 05- JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Operação e Segurança - 1
 - 06- NELSON GEMAUQUE CUNHA
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 1
 - 07- OTÍLILDO DE MAGALHÃES PINTO
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - 1
 - 08- ROSIVALDO DOS SANTOS SOUZA
Cargo: Auxiliar de Operação e Segurança - 1
 - 09- ROBERTO NASCIMENTO PAIVA
Cargo: Técnico A-1

CP94/0009048-0

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.
PRAZO: 30.03.94 a 29.09.94.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19101.03070212541/3111-01/3111-02/3111-03/3253.00.

CONTRATADO:
01- ELIZABETH REGINA CECIM PINTO DA SILVA
Cargo: Assistente Administrativo - 10.
Vencimento: 186,56 URVs.

CP94/0009080-3

(Fal. nº 10.025310, Reg. nº 10.025310, Dia: 06/04/94)

PORTARIA Nº 375 DE 31 DE MARÇO DE 1994

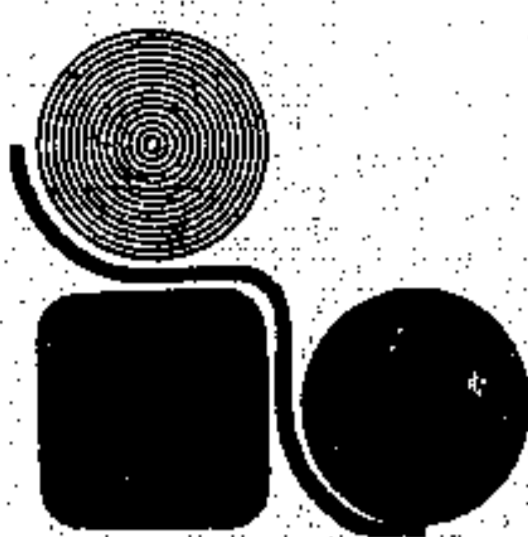
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

RESOLVE:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 20.202 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, conforme quadro abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	MONTE	VALOR
20202	13070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	6259.00	11.100
				20.000.000



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX - 226-0556

**Diretor Presidente
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
(Respondendo)**

**Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

**Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR\$	22.370,00
Outros Estados e Municípios	CR\$	68.305,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR\$	12.295,00
Preço por página	CR\$	2.434.410,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	CR\$	1.380,00
FOTOLITO:		
(centímetro)	CR\$	500,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 14:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20202.19070214.322	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	11.100	20.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELIAS CARVALHO ROQUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício CP94/0009040-4

PORTARIA Nº 376 DE 31 DE MARÇO DE 1994

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.- GDD.

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, a dotação do elemento 3253.00 (Salário Família), Fonte 11.100, na atividade 14101.04070212.515 "Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas", da Unidade Orçamentária: 14.101 - Secretaria de Estado de Agricultura, no montante de CR\$ 117.000.000,00 (CENTO E DEZESSETE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa 3111.01 (Vencimentos e Vantagens Fixas), Fonte 11.100, na atividade e valor referidos no item I

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ELIAS CARVALHO ROQUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício CP94/0009192-3

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS ORTC A5-14002/94**

Objeto: Aquisição de transformadores de 45KVA e 75KVA, disjuntores tripolar, a SF6 capacitores de surto monofásico tipo de licitação: menor preço, endereço para obtenção do edital: Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - seção de aquisição - Tucuruí-PA, telefone (091) 7872010 ramais 7073 e 7203 a partir de 06.04.94, data limite para apresentação das propostas: 04.05.94 até as 17:30 horas, data de abertura: 05.05.94, as 14:00 horas no endereço supracitado. É condição básica para habilitar-se a fornecer os materiais acima descrito estar o proponente cadastrado e habilitado na ELETRONORTE até 03 (três) dias antes da data limite de apresentação das propostas.
RICARDO GONÇALVES RIOS
Gerente do ORTC

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS ORTC C5-24025/93**

Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos ônibus com motoristas, por um período de 06 (seis) meses. Regime de Execução: empreitada por preço global tipo licitação: menor preço endereço para obtenção do Edital: Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - seção de aquisição - Tucuruí-PA, telefone (091) 7872010 ramais 7073 e 7203 a partir de 06.04.94. Data limite para apresentação das propostas: 25.04.94 até as 17:30 horas. Data de abertura: 26.04.94 as 14:00 horas no endereço supracitado. É condição básica para habilitar-se a prestação dos serviços acima descrito estar o proponente cadastrado e habilitado na ELETRONORTE até 03 (três) dias antes da data limite de apresentação das propostas.
RICARDO GONÇALVES RIOS
Gerente do ORTC

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS ORTC C5-24006/94**

Objeto: Prestação dos serviços de pinturas industriais para a UHE/Tucuruí. Regime de Execução: empreitada por preço global. Tipo de licitação: menor preço endereço para obtenção do Edital: Rodovia BR 422 KM 13 - Setor de Suprimentos - seção de aquisição - Tucuruí-PA, telefone (091) 7872010 ramais 7073 e 7203 a partir de 06.04.94, data limite para apresentação das propostas: 27.04.94, até as 17:30 horas. Data de abertura 28.04.94, as 14:00 horas no endereço supracitado. É condição básica para habilitar-se a prestação dos serviços acima descrito estar o proponente cadastrado e habilitado na ELETRONORTE até 03 (três) dias antes da data limite de apresentação das propostas.
RICARDO GONÇALVES RIOS
Gerente do ORTC

(Fat. nº 10.025319, Reg. nº 10.025319, Dia: 06/04/94)

BANCO DA AMAZÔNIA S.A
Companhia Aberta
CGC 04.902.979/0001-44
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
De conformidade com o art. 131 da Lei das Sociedades por Ações, são convidados os acionistas desta Sociedade a participarem das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, cumulativamente, no dia 14.04.94, às 16:30 horas, no Edifício Sede, 15º andar, nesta capital, a fim de:

- Quanto à Assembleia Geral Ordinária:
 - tomarem conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1993;
 - aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;
 - elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1994, fixando-lhes a respectiva remuneração;
 - elegerem os membros do Conselho de Administração para o período de 1994/1997;
 - fixarem o critério de remuneração dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Sociedade, para o exercício de 1994.
- Quanto à Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos artigos 6º e 14, VII, do Estatuto Social, em razão do disposto no Decreto nº 1.091, de 21.03.94.

De conformidade com a Instrução nº 165/91, de 11.12.91, da CVM, será de 6% o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.
Belém (PA), 06 de abril de 1994
JOSÉ CECHIN
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10.025317, Reg. nº 10.025317, Dias: 06, 11 e 13/04/94)

**TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL**

PORTARIA Nº 847

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do despacho exarado no processo protocolado sob o nº2081(44-213) 29.03.94,

RESOLVE:

Exonerar nos termos do art.35, inciso II, da Lei nº8.112/90, do Cargo em Comissão, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores de Chefe de Cartório / da 2ª Zona Eleitoral, DAS-3, o servidor **MANOEL**

ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal. Publique-se e registre-se Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 1994 (a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente

PORTARIA Nº 848

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do processo nº2081 (44- 213) 29.03.94,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art.9º, inciso II da Lei 8.112 de 11.12.90, MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Secretaria de Coordenação Administrativa, DAS-4, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, vago com a exoneração de Plínio Alves da Silva Filho. Publique-se e registre-se Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 1994

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente

ATO Nº 8.074

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista do processo nº2081(44-213)29.03.94,

RESOLVE:

Ordenar a remoção do servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão III, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral para a Secretaria de Coordenação Administrativa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 1994

(a)Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - Presidente

(G.Reg.2000)

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 052/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Helena da Silva Cunha 323340913/25
- Alcebiades José Silva Leitão 323412913/68
- Alex Marcelo Monteiro Paz 323414513/84
- Amarildo Braga de Souza 323388913/92
- Ana Cristina Sanches de Moraes 323387213/41
- Anna Nazaré da Conceição 310388713/50
- Andino Pereira de Freitas 323411813/09
- Andreia Cristina Menezes Monteiro 323413213/68
- Argemiro Rodrigues da C. Júnior 323417413/17
- Bernardo Gonçalves de Castro 323388113/33
- Carolina Carneiro Miranda 323417113/76
- Gelizária Rodrigues Fernandes 323387513/92
- Dalvinete Reis Anunciação 323408413/25
- Edileusa Fontenele da Silva 323436313/92
- Edivaldo de Sá Gonçalves 323402513/76
- Edivaldo Pereira de Souza 323388313/09
- Eli Regina Ramos e Silva 323413813/50
- Elisângela dos Santos Damasceno 323416913/50
- Evangelista dos Passos Peniche 323389013/25
- Flávio dos Santos Campos 323408113/84
- Geanne Andréa Sales de Araújo 323435013/76
- Gleisson de Lima Rocha 323416313/68
- Ivo Monteiro de Oliveira 310413813/84
- Janete Ferreira Silva 323414813/25
- Jean de Souza Carneiro 323412013/25
- José Luís dos Santos Moraes 323409013/76
- José Wilson Martins dos Santos 323415113/25
- Joseanelideateyd Silva Leitão 323388413/84
- Juliana Marinho Sodré 323416013/17
- Leoci Gonçalves Tavares 323415713/17
- Letuza da Silva Lemos 323403413/68
- Liane Furtado Torres 323387413/09
- Luígero Rodrigues da Silva 323425013/09
- Luiz Otavio Carneiro da Costa 323407213/92
- Lusinalva Santos Rodrigues 323400413/41
- Madson Ronaldo Amador Silva 323400713/92
- Marcelo Wagner França Alves 323416813/76
- Marcio José Nascimento Farias 323436913/84
- Marcos Alexandre Pinheiro 323415413/76
- Maria Antonia Lima de Souza 323402813/17
- Maria da Ressurreição da Silva 323424413/68
- Maria Edinalva Gomes 323436013/41
- Maria Euzeni Bezerra da Silva 323388013/50
- Marinalva Santos Rodrigues 323388713/25
- Marivaldo Marques dos Passos 323417513/09
- Mylena Michele Menezes de Lima 323402213/25
- Paulo Cezar Furtado Cardoso 323424713/09

- Raimundo Nonato Bezerra Barbosa 323417713/68
 - Reginaldo Galdas Coelho 323401613/84
 - Reginaldo José Pereira Paiva 323407513/33
 - Regineia Rodrigues da Costa 323424113/17
 - Ricardo Alexandre do E. S. Gerhard 323387813/33
 - Roberto Carlos Pinheiro Pereira 323417213/50
 - Rosana Araújo da Costa 323408713/76
 - Sérgio Augusto Nogueira Rodrigues 323412613/17
 - Sergio Gomes da Silva 323412413/50
 - Simone Cristina Pereira Cruz 323411413/84
 - Solange Socorro de S. Oliveira 323403113/17
 - Tânia Lima da Costa 323401013/92
 - Walber Lima dos Santos 323411713/25
 - Walber Reis do Nascimento 323416613/09
 - Valdelino da Silva Ponte 323387713/50
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 04 de abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
(G.Reg.1831)

EDITAL Nº 053/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Azimaral do Socorro Costa Aires
- Elias Menezes Santos
- Fernando Silveira da Silva
- Francisca Maria dos Santos Figueiredo
- Francisco da Silva Pinheiro
- Ivo do Carmo Bentes
- Jefferson Luís Vasconcelos Lopes
- Luzia Fernandes de Araújo
- Marcelo da Silva Vale
- Marcos Antonio da Costa Pojo
- Marcos Aurélio Corrêa Gomes
- Maria Edina Teixeira
- Reginaldo Ferreira Vidigal
- Ronaldo de Mello Mendes

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 04 de abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
(G.Reg.1831)

EDITAL Nº 054/93

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Agostinho Sousa Mendonça Júnior 323417813/41
- Alana de Jesus Lobato Serrão 323386513/17
- Aldeci Ferreira Costa 323422613/84
- Aldenor Santos de Almeida Júnior 323435613/68
- Andreia Balloza da Costa 323415513/50
- Antonio Misael Cantão Simões 323414913/09
- Augusto Roberto Silva de Oliveira 323416713/92
- Carmen Eunice Miranda Costa 323414613/68
- Claudia de Jesus Nascimento Silva 323413313/41
- Cristian da Costa Silva 323432613/41
- Dilma Palha dos Santos 323408213/68
- Elaine Alessandra C. de Oliveira 323413013/09
- Elder Lima da Conceição 323415813/09
- Elídio Ruy de Athaide Cabral Neto 323418013/68
- Eliete de Fátima Azevedo de M. 323416413/41
- Elyvander José da Silva Pinheiro 323415213/09
- Fábio Alexandre dos Santos 323408913/33
- Francisca da Silva Santos 323409113/50
- Glauci Regina Monteiro da Silva 323422913/25
- Gilberto Ferreira Martins 323411213/17
- Heliane Oliveira do Nascimento 323410913/17
- Ivana Karla Mendes Gonçalves 323435913/09
- Izabeth dos Santos Corrêa Baiama 323423713/33
- Janice Maria Pontes da Silva 323422313/33
- João Alexandre Marvão de Paula 323387113/68
- Joaquim Fernandes Mendonça Júnior 323423813/17
- Joelson Gouveia Alfaia 323418613/50
- José Ailton de Carvalho Arnaud 323423213/25
- José Maria Moraes de Souza 323385913/76
- José Venâncio Moraes da Conceição 323435313/17
- Josiane de Oliveira Neves 323418313/09
- Julio Gomes das Neves 310388413/09
- Katherine Mendes de Azevedo 323424313/84

- Lucenilda Santa Brígida Pinheiro 323417313/33
- Luiz Carlos Gatto Norte 323386813/68
- Mara Juceli Lima Farias 323411513/68
- Marcio da Silva Nicodemos 323423413/92
- Marcio Franco da Iuz 323423513/76
- Marcio Roberto Almeida de Barros 323386213/76
- Maria de Nazaré Azevedo de Moraes 323412713/09
- Maria Dileuza da Silva 323408813/50
- Maria Janete dos Santos 323408513/09
- Nazaré do Socorro de J. Aguiar 323432913/92
- Rafael Santos de Souza 323413613/92
- Ricardo da Silva Borges 323409713/41
- Ricardo de Souza Guimarães 323417013/92
- Rita de Cássia Serrão Moraes 323416113/09
- Robson André Pinto dos Reis 323407913/68
- Rogério Souza da Silva 310388113/36
- Romulo de Oliveira 323424913/76
- Rosilene da Costa e Costa 323421713/92
- Rui Sandoval Garcia G. Júnior 323424613/25
- Ruthelene Ferreira de Araújo 323413913/33
- Silvana Ferreira Leite 323422013/92
- Soraya Franco Sodré 323417613/84
- Vando Domingos Moraes da Costa 323414113/50
- WALTERSON NAZARENO LIRA DA COSTA 323414213/33
- William Moreira da Silva 323417913/25

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 04 de abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
(G.Reg.1831)

EDITAL Nº 055/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Aldair Feitosa Gomes 310536213/92
- Alessandra da Silva Martins 323424813/92
- Ana Ercília Oliveira Coelho 323419513/41
- Andréa Assunção dos Santos 323419813/92
- Antonio Maria da Silva Magno 323420413/76
- Carlos Cleber Costa Cascaes 323452413/09
- Dilson Raimundo da Silva 323453913/92
- Edmilson Sebastião C. Leão 323385613/25
- Ednaldo Martins Peniche 323409213/33
- Edivan Rodrigues da Silva 323409413/09
- Eliani Cristina Reis de Oliveira 323423113/41
- Florência Reis Queiroz 323452713/50
- Fredison de Oliveira 323407313/76
- Irlane Cristina Ataíde Sodré 323407613/17
- Jairo Gustavo de Castro Silva 323422213/50
- Joelma de Souza Almeida 323453313/09
- José Antonio Rodrigues Dias 323419213/09
- José da Silva Mota 323409513/84
- José Robson Marinho dos Reis 323420113/25
- Leandro Rogério Reis Andrade 323409813/25
- Manoel José dos Santos Vilhena 310536513/33
- Marcia Andréa Serpa Siqueira 323410713/50
- Maria Cristina Oliveira da Silva 323408613/92
- Maria de Fátima Costa 323408013/09
- Maria Inez Vale Souza 323453613/41
- Maria Lourença Monteiro Mendes 310534913/17
- Maura dos Reis Aguiar 323421613/09
- Mauro Cristino Machado Monteiro 323410013/84
- Nelcinda de Sousa Silva 323422513/09
- Regina Reis Pinheiro 323418913/09
- Roberto de Souza Monteiro 323422313/41
- Rosineize da Silva Souza 323453013/50
- Silbene Cristina Soares de Souza 323421913/50
- Sueli de Jesus Silva 323425113/92
- Wando Augusto Silva Carneiro 323410313/25

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 04 de abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ
(G.Reg.1831)

EDITAL Nº 056/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Ana Maria Barros Pereira
- Benedita do Socorro da Costa e Silva
- Carla Adriana Freitas Monteiro

- Claudionor Pantoja Castelo
 - Domingos dos Santos Gomes
 - Joana D'arc da Silva
 - Jovelina Lopes
 - Luiz Carlos da Silva Lima
 - Maria Cristina Lindoso dos Santos
 - Maria José Braga Pereira
 - Paulo Aquino Dias
 - Paulo Sergio Caldas Barros
 - Rivaldo Carvalho Teixeira
 - Roberto José Alvares Borges
 - Vânia Altina Souza Botelho
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 6 de Abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
 BELÉM - PARÁ
 (G. Reg. 1831)

EDITAL Nº 057/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Ailla Cristina Rodrigues 323421313/68
- Alcidia Coutinho 323451613/09
- Ana Cristina Rodrigues Mendonça 323449113/09
- Anderson Bezerra Rocha 310387713/84
- Armando Maia Chaves 323418213/25
- Carlos Mourão Feitosa 323448513/68
- Cynthia Rejane Ferreira Monteiro 323420513/50
- Claudia Margareth de Sousa Lima 323418113/41
- Cristiana dos Santos Neves 323452113/68
- Delcio Oliveira Machado 323421413/41
- Denizio Costa da Silva 323419013/33
- Deodata Ferreira Campos 323450513/41
- Delson Flexa Alves 323450413/68
- Ediana Santana Tavares 323424513/41
- Edivani Romana Silva Pereira 323450913/76
- Ellen Cristina Mourão Feitosa 323419313/84
- Klediak Francisco Cordeiro 323421013/17
- Elisângela Betania Silva Pereira 323423313/09
- Elizângela de Nazare E. Corrêa 323448213/17
- Fabio Costa de Vasconcelos 323423913/09
- Fabricio José da S. P. Borges 323420813/09
- Flávio Augusto Camuto da Silva 323424213/09
- Francinete Monteiro da Silva 323419913/76
- Gilmar Alves de Oliveira 323418713/33
- Glauber de Tarso N. de Menezes 323421113/09
- Iris Marques 323450713/09
- Jeane Soracia Souza dos Santos 323450613/25
- José Ricardo Cordeiro Gonçalves 323447913/17
- José Vianey Marvão de Paula 323447013/84
- Maria da Consolação das N. Lopes 323451313/50
- Maria de Fátima dos S. Barbosa 323451513/17
- Mirtis dos Anjos Chaves 323420213/09
- Moisés Cardoso Ribeiro 323419613/25
- Paulo Ronaldo da Silva Rosário 323418413/92
- Raul Augusto de Lima 323423613/50
- Rogério Nazareno da S. Danin 323447613/76
- Rubens Carlos de Melo Moreira 323451813/68
- Sandro Alex Elcio Xavier 323448813/09
- Silvana Santana da Silva 323407713/09
- Silvio Sergio da Silva Santos 323423013/68
- Tony Carlos Lopes do Carmo 323407413/50

- Wagner Willans Pereira da Costa 323451213/76
 E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 6 de Abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
 BELÉM - PARÁ
 (G. Reg. 1831)

EDITAL Nº 058/94

A Bacharela HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

- Adna Adriana Brito Figueira
- Adson dos Prazeres Rodrigues
- Albertina Rodrigues Vanziler
- Alberto dos Santos Cruz
- Aline Brandão Valente do Couto
- Amarildo dos Santos Manito

- Ana Aquino da Rosa
- André Luiz Pamplona de Aguiar
- Antônia Aila do Nascimento Cunha
- Antônia Maria do Rosário Quadros
- Antônio Cláudio da Silva Melo
- Arcioni Francisco Morales Reyes
- Carlos Alberto de Sousa
- Cláudio Amaral Maciel
- Daniel Dias do Nascimento
- Darcy de Sousa Milhomem
- Doralice Santiago Monteiro Bastos
- Edna Maria Lobato do Couto
- Eliale Crispim da Silva
- Elza Maria da Silva Cavalcante
- Eva Maria Pinto Reyes
- Irval Silva Pauxis
- Isabel de Cássia Paes Almeida Pauxis
- Jose Roberto Castro da Costa
- José Telmar Carneiro
- Kleber Salomão Bezerra Souza
- Luiz Carlos de Araújo Galvão
- Marcio Augusto Freitas de Meira
- Maria Augusta do Nascimento
- Maria de Lourdes Ribeiro
- Maria do Carmo Pereira da Cunha
- Maria do Socorro Santos Raiol
- Maria Edileuza Lima Gomes
- Maria José Pinheiro dos Santos
- Maria Laura Rodrigues Marinho
- Maria Ivanilde de Castro Silva
- Mário Felix Miranda Santa Rosa Júnior
- Neves Gomes da Silva
- Nilza do Carmo Tavares Guimarães
- Osvaldo Alves da Silva

- Otávio Moreira Gomes
 - Patrícia dos Santos Cruz
 - Raimundo Conceição dos Santos
 - Rogério Pereira Lima
 - Rosângela Maria Raiol Farias
 - Rosineide Conceição Godinho Rilze
 - Roziane Santos de Melo
 - Samuel Pavão Simas
 - Sandra Suely Rodrigues Vieira
 - Sandro da Silva Soares
 - Sebastião Martins Rego
 - Vera Lucia Uchoa de Sousa
 - Wagner Antônio Pereira
 - Walaci José Raiol Farias

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVÔR, Escrivão, o subscrevi.

Belém, 6 de Abril de 1994
HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO
 JUÍZA DA 29ª ZONA ELEITORAL
 BELÉM - PARÁ
 (G. Reg. 1888)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 BOLETIM Nº 015/94 - SETOR DE PROCESSOS
 JUIZ PRESIDENTE: HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
 DIRETOR DE SECRETARIA: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 EXPEDIENTE DO DIA 07.03.94

Proc. nº 1871/93
 Reclamante: DORIVAL FERREIRA NERY
 Advogada: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado: ENCOL S/A ENG. COM. IND.
 Advogada: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Assunto: A reclamada: contraminutar R.O.

Proc. nº 1955/93
 Reclamante: AFONSO LUCIO FERREIRA DE SOUZA
 Advogada: CARMEM LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: J. N. PONTES LTDA.
 Advogada: NÚBIA SORAYA DA S. GUEDES
 Assunto: Ao reclamado: Sentença: PROCEDENTE EM PARTE

Proc. nº 108/94
 Reclamante: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS
 Advogado: MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
 Reclamado: FROTAMA FROTA AMAZÔNICA S/A
 Advogada: MARIA ROSÂNGELA DA S. COELHO DE SOUZA
 Assunto: Ao reclamante: contraminutar R.O.

Proc. nº 2022/93
 Reclamante: GUILHERME AUGUSTO SOUZA MOURA
 Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Reclamado: JULIVAL DAVID FERREIRA
 Advogada: CRISTINA DO SOCORRO SILVA
 Assunto: Ao Rdo: contraminutar R.O.

Proc. nº 1017/93
 Reclamante: JOSÉ GOMES DE MORAES
 Advogada: ERLIENE GONÇALVES DE LIMA
 Reclamado: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
 Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
 Assunto: As partes contraminutar R.O.

Proc. nº 2015/93
 Reclamante: CRISTINO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO E OUTROS
 Advogada: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamada: PARAGAS DIST. LTDA.

Advogado: AMAURI FACIOLA DE SOUZA
 Assunto: As partes: contraminutar R.O.

Proc. nº 118/94
 Reclamante: RUTH DE NAZARÉ SOUZA NEVES
 Advogado: AUGUSTO DOMINGUES DAS NEVES
 Reclamado: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
 Advogada: MARIA DE LOURDES DA COSTA
 Assunto: Ao reclamante: contraminutar R.O.

Proc. nº 2077/93
 Reclamante: JOSÉ HENRIQUE CORRÊA
 Reclamado: EFICIÊNCIA RIO SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
 Advogado: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
 Assunto: A reclamada: Sentença: TOTALMENTE IMPROCEDENTE
 (G. Reg. - nº 1484)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DE EXECUÇÃO DA 5ª JCJ DE BELÉM
 BOLETIM Nº 04/94-SE
 JUIZ PRESIDENTE: ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
 DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 EXPEDIENTE DO DIA 17/03/94

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1812/92
 EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
 ADV.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 RECLAMADA: DEPTª NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1227/93
 RECLAMANTE: RAIMUNDA NONATO MONCHERYR
 ADV.: UBIRATAN DE AGUIAR
 RECLAMADA: HORSIA HOTEIS REUNIDOS LTDA.
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OFERECIDOS PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 5ª JCJ-765/89
 RECLAMANTE: ANTONIO VALDIR RODRIGUES MENEZES E OUTROS
 ADV.: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
 RECLAMADA: DEPTª NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM - DNER
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO AP OFERECIDO PELA RECLAMADA

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1092/90
 RECLAMANTE: JOANA MARIA DE LIMA RODRIGUES
 ADV.: MARIA MADALENA GARCIA QUITES
 RECLAMADA: ADMINISTRADORA E CONSERVADORA NATALENSE LTDA.
 DESPACHO: A RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO ÀS FLS. 164V. DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

PROCESSO Nº 5ª JCJ-20237/93 EMB. DE TERCEIRO
 EMBARGANTE: MARIA LUIZA FARIA ACATAUASSU TEIXEIRA
 EMBARGADO: MILTOM LIMA LOPES
 ADV.: FRANISCA GATO DA COSTA
 DESPACHO: AO EMBARGADO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DO AP DA EMBARGANTE.

PROCESSO Nº 5ª JCJ-8303/92
 RECLAMANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA BEZERRA
 ADV.: JADER NILSON DA LUZ DIAS E OUTROS
 RECLAMADA: SILVA IRMÃOS & NAVEGAÇÃO LTDA.
 ADV.: ALBERTO IVO COELHO
 SENTENÇA: AS PARTES: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUTADA: "... NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS APRESENTADOS POR SILNAVE - SILVA & IRMÃOS NAVEGAÇÃO LTDA., DEPOIS DE REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO E DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO DO DESCISÓRIO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, PARA MANTER INTEGRALMENTE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA COMO ELABORADOS PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 5ª JCJ-1.524/89
 RECLAMANTE: ADRIANO BESSA PEREIRA
 ADV.: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA
 RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DO AP OFERECIDO PELA RECLAMADA.
 (G. Reg. - nº 1690)

RESENHA DA QUINTA JCJ DE BELÉM

BOLETIM Nº 12/94-SPG

JUIZ EXERC: PRES: MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
 DIRETORA DE SECRETARIA: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 EXPEDIENTE DO DIA 28.02.94.

PROCESSO 5ª JCJ-2660/92
 RECLAMANTE: ANTONIO DE MELLO LIMA
 ADVOGADO : MARCÍLIO BENICÍO GOMES
 RECLAMADO : M. MORHY & CIA. LTDA.
 ADVOGADO : MARIA ROSÂNGELA DA SILVA C. SOUZA
 DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-400,64, CALC. S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5ª JCJ-584/93
 RECLAMANTE: ARLINDO MOREIRA DA GAMA
 ADVOGADO : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 RECLAMADO : RADIO CLUBE DO PARÁ PRC 5 LTDA.
 ADVOGADO : LÉLIA DO SOCORRO TOKUHASHI

DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-2.000,64, CALC. S/ CR\$-100.000,00.NOT.PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1028/93
RECLAMANTE: ROSEMERE FARIAS CORDOVIL
ADVOGADO : SINÉSIO PAULO BORGES CUNHA
RECLAMADO : CONSTRUTORA VILAGE LTDA.
ADVOGADO : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENCIA DE AÇÃO, PARA DETERMINAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO...CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VL. DE CR\$-200,64, CALC. S/ CR\$-10.000,00 DAS QUAIS FICA ISENTA. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1356/93
RECLAMANTE: ALCIDES GADOTTI
ADVOGADO : EDILEA RODRIGUES VALERIO SANTOS
RECLAMADO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO : LUCIA SANTA BRIGIDA
DESPACHO : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5AJCJ-944/93
RECLAMANTE: INÁCIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : ENCOL S/A-ENG.COM.IND.
ADVOGADO : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-3.000,64, CALC. S/ CR\$-150.000,00.NOT.PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1236/93
RECLAMANTE: MANOEL RAIMUNDO SIQUEIRA MENDES
ADVOGADO : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO : CONDOMÍNIO DO ED. GIOCONDA
ADVOGADO : GRACYANA HENRIQUES CASTANHEIRA
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...JULGAR IMPROCEDENTE... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-200,64, CALC. S/ CR\$-10.000,00 DAS QUAIS FICA ISENTA. NOT."

PROCESSO 5AJCJ-1171/92
RECLAMANTE: S.DOS TRAB.IND.URBANAS EST.PA.
ADVOGADO : JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO : CIA.SANEAMENTO DO PARÁ S/A
ADVOGADO : GILBERTO JÚLIO R.SOARES VASCO
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO... CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-600,64, CALC.S/CR\$-30.000,00. NOT.PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1412/91
RECLAMANTE: CÉLIO GERONCIO MONTEIRO DA SILVA e out
ADVOGADO : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
RECLAMADO : UNIÃO FEDERAL-MIN.MARINHA
ADVOGADO : MARIA DEUSA ANDRADE DA SILVA
DESPACHO : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO 5AJCJ-942/92
RECLAMANTE: EDVALDO CARVALHO DE ANDRADE
ADVOGADO : JADER NILSON DA LUZ DIAS
RECLAMADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : CÉLIO SIMÕES DE SOUZA
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "...1-PROC. PARTE...; 2-EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE CR\$-16.000,64, CALC. S/CR\$-..... -800.000,00 E PELO RECLAMADO NO VL. DE CR\$-20.000,00, ARBITRADA SOBRE CR\$-1.000.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-705/93
RECLAMANTE: PEDRO FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ELIEZER FRANCISCO S.CABRAL
RECLAMADO : IRMÃOS MORHY LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO DE MATOS DANTAS
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE CR\$-600,64, CALC. S/ CR\$-30.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1232/93
RECLAMANTE: LUIZ ROSA SODRE
ADVOGADO : POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
RECLAMADO : SERVINORTE ADM. DE SERV. DE VIGIL.
ADVOGADO : VANILSON FERREIRA HESKETH
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALCULADAS S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-303/92
RECLAMANTE: EDUARDO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO : DENDE DO PARÁ S/A
ADVOGADO : FRANCISCO ANTONIO DOS S.MOYA
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-2.000,64, CALC. S/ CR\$-100.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-2492/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO NAZARÉ NOGUEIRA
ADVOGADO : ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO : EMP. TRANSP. NOVA MARAMBAIA
ADVOGADO : JOSÉ DE ARIMATEIA C. DE SOUZA
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-600,64, CALCULADAS S/ VL. DE CR\$-30.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-637/93
RECLAMANTE: JOAQUIM DE MATOS SOBRINHO
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : CURBEL COM. E IND. S/A
ADVOGADO : ANTONIO CRISTINO MENDES
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-600,64, CALCULADAS S/ CR\$-30.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-907/93
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO : POSTO ALMIRANTE TAMANDARÉ LTDA
ADVOGADO : JOSÉ MARIA TUMA HABER
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALCULADAS S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1437/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO FERREIRA LIMA
ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO : SERVINORTE LTDA
ADVOGADO :
DESPACHO : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "JULGAR IMPROCEDENTE... CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VL. DE CR\$-400,64, CALCULADAS SOBRE CR\$-20.000,00, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-807/93
RECLAMANTE: MANOEL DE JESUS MARTINS
ADVOGADO : UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO : FRIVASA FRIGOR. VALE TAPANA S/A
ADVOGADO : LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "JULGAR PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-600,64, CALC. S/ CR\$-30.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-2046/92
RECLAMANTE: ARIETH DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : CARLOS R. ZAHLOUTH JUNIOR
RECLAMADO : ASUFFA
ADVOGADO :
DESPACHO : AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALC. S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-909/93
RECLAMANTE: DARCI SANTANA M. RODRIGUES
ADVOGADO : UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO : LIDER CONST. E INCORP. LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ MARIA TUMA HABER
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALCULADAS S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-476/93
RECLAMANTE: JOSÉ ROBERTO T. DE MATOS
ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATOS
RECLAMADO : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALCULADAS S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1185/93
RECLAMANTE: ANEZIA JOANA DA SILVA COSTA
ADVOGADO : HELIO DE SOUZA MORAES
RECLAMADO : APOLINARIO BARROS BAIA
ADVOGADO :
DESPACHO : AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-4.000,64, CALC. S/ CR\$-200.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-980/93
CONSIGNANTE: CENTRO DE HEMOT. E HEMAT. PARA-HEMOPA
ADVOGADO : PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO
CONSIGNADA : EUNICE DE CARVALHO C. DE OLIVEIRA
ADVOGADO : CARLA SIQUEIRA BARBOSA FONSECA
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA CONSIGNANTE-RECONVINTE NO VL. DE CR\$-4.000,64, CALC. S/ CR\$-200.000,00, QUE SERÃO PAGAS A FINAL. TRANSC. PRAZO INTER. REC. VOLUNT. REMETAM-SE AO E. TRT. NOT."

PROCESSO 5AJCJ-20/93
RECLAMANTE: SIMÃO SIQUEIRA AGUIAR
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
RECLAMADO : ENSERGEL COM. E SERV. LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALCULADAS S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-2688/92
RECLAMANTE: JOSÉ MARIO CALDAS GUIMARÃES
ADVOGADO :
RECLAMADO : JOÃO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO : JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO
DESPACHO : AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-400,64, CALC. S/ CR\$-20.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-927/28/29/93
RECLAMANTE: BRASÍLINO SANTOS CORREA
ADVOGADO : ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES
RECLAMADO : UNIÃO FEDERAL-MIN. AGRIC. -CEPLAC
ADVOGADO :
DESPACHO : AO AUTOR PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-6.000,64, CALC. S/ CR\$-300.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1898/92
RECLAMANTE: ESPOLIO DE FRANCISCO JOSÉ C. E SILVA
ADVOGADO : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
RECLAMADO : COBRA SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : ELIANA NOGUCHI DE OLIVEIRA
DESPACHO : AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA: "PROC. PARTE...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VL. DE CR\$-1.000,64, CALC. S/ CR\$-50.000,00. NOT. PARTES"

PROCESSO 5AJCJ-1823/93-E.T.
EMBARGANTE: NICE VILAS BOAS DA SILVA
ADVOGADO : LUIS CELSO ACÁCIO BARBOSA
EMBARGADO : MARIDALVA SILVA SOUZA
ADVOGADO : CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DESPACHO : AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

(G. Reg. 1787)

SETÍMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 DIAS, Nº 20/94.

O DOUTOR JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA, a empresa CIAN - CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, e executada nos autos do proc. nº 7ª JCI 2086/92, em que e exequente o Sr. MANOEL ROBERTO SOARES FERREIRA, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, a importância de CR\$-625.112,99 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E DOZE CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) referente a Principal, Juros de Mora, FGTS e Custas, devidas na r. sentença, de 04.08.93, conforme abaixo:

RESUMO

PRINCIPAL	CR\$-476.471,63
JUROS DE MOFA	89.735,52
FGTS	46.648,10
CUSTAS	12.257,74
TOTAL DEVIDO	CR\$-625.112,99

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume na sede da Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (Expedito Sacramento da Silva) auxiliar judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

DR. JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da MM. 7ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 1921)

EDITAL DE PRAÇA nº 19/94, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. nº 7ª -529/92.

O Doutor JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 02.05.94, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance os bens penhorados na execução movida por LAURO AUGUSTO DA SILVA, contra SOCIEDADE DE ENGENHARIA, IND. E COMERCIO LTDA., conforme discriminação a seguir:

"22 (VINTE E DUAS) PIAS EM MARMORE RESINADO, COM UMA CUBA, MARCA "DECORIT", DE COR HEGE, MEDINDO 0,60 m X 1,20 m, AVALIADO EM CR\$-6.200,00, CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE CR\$-136.400,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 15 de março de 1994, Eu, Expedito Sacramento, datilografei. e eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 1814)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, nº 17/94, com prazo de 20 dias referente ao Proc. nº 7º JCI-1025/91.

O Doutor JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 27.04.94, às 14:50 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance o bem penhorado na execução movida por EDILZA NASCIMENTO SANTA ROSA, contra SQEMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., conforme discriminação seguinte:

-01 (UMA) MAQUINA DE ESCREVER, ELETRICA, "OLIVETTI TEKNE-4, SEM NUMERO VISIVEL. Avaliada em CR\$-50.000,00 (CINQUENTA MIL MIL CRUZEIROS REAIS)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado desta cidade de Belém, Estado do Pará aos 14 (catorze) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. eu, Expedito Sacramento, aux. Judiciário, datilografei. E eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Souza, Diretora de Secretaria em Substituição, subscrevi.

JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da 7ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 1818)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) dias, RENOVADORA DE PNEUS CASTRO LTDA., residente em São Luís/MA, atualmente, com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir, a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$ 597.439,88 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), devidos no processo de nº JCI Stm - 073/93 em que FRANCISCO HIROLDO CAMPOS é reclamante, de principal e custas.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Aos QUATORZE dias do mês de MARÇO de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, (assinatura ilegível), datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 Juíza do Trabalho
 Presidente da JCI de Santarém-Pará

(G. Reg. Nº 1879)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM-PARÁ

PROC. 588 a 592/93
 MCP - 204/93

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 (VINTE E SEIS) de 04 (ABRIL) de 1994 (MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO), às 09:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280, serão levados à público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por ALTEVIR FERNANDES DE OLIVEIRA e OUTROS (04), contra BELAUTO CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA., bens esses encontrados à disposição desta Junta, em mãos do executado e que são os seguintes:

UM TERRENO URBANO, DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA CUIABÁ, ENTRE A AV. JOÃO XXII E O TERMINAL RODOVIÁRIO, LIMITANDO-SE OU FRENTE COM A AVENIDA CUIABÁ, POR ONDE MEDE 15,00 METROS; A LESTE OU FUNDOS, LIMITANDO-SE COM JOSÉ MESSIAS, MEDINDO 14,00 METROS; AO NORTE COM OLGARINA CARDOSO BARROS, MEDINDO 31,00 METROS, E AO SUL COM HILDEMBURGO RABELO MOURA, MEDINDO 30,00 METROS, CUJA ÁREA DO TERRENO É DE 442,25 METROS QUADRADOS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SOB O Nº R-2, MAT 9.081, PROTOCOLO 17.309, DE 04.08.89;

UM TERRENO URBANO, SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA CUIABÁ PERÍMETRO COMPREENDIDO ENTRE AV. JOÃO XXIII E O TERMINAL RODOVIÁRIO DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 10 METROS DE FRENTE E 22,00 METROS DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 220,00 METROS QUADRADOS. LIMITANDO-SE A OESTES COM A AV. CUIABÁ, A LESTE COM JOSÉ MESSIAS, AO NORTE COM JOSÉ FERREIRA NOBRE E AO SUL COM JOSÉ ROSA DE LIMA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SOB O Nº R-2, MAT. 4.447, PROT. 14.128, DE 06.01.87;

UM TERRENO URBANO SITUADO NESTA CIDADE, NA AVENIDA CUIABÁ, ESQUINA COM AV. JOÃO XXIII, DE FORMA IRREGULAR, LIMITANDO-SE A OESTE COM AVENIDA CUIABÁ, MEDINDO 40,00 METROS, A LESTE COM A TRAVESSA AGRIPINA DE MATOS, MEDINDO 31,00 METROS, AO NORTE COM AV. JOÃO XXIII, MEDINDO 85,00 METROS E AO SUL COM MARIA FREITAS DE ABREU, MEDINDO 77,00 METROS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SOB O Nº R-2, MAT 3.267, PROT. 13.411, DE 08.09.86.

UM TERRENO URBANO, SITUADO NESTA CIDADE, NA TRAVESSA PROFESSOR AGRIPINA DE MATOS, CARANANZAL, DE FORMA RETANGULAR, MEDINDO 20,00 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM UMA ÁREA DE 1.000 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE A LESTE COM A SITUADA TRAVESSA, A OESTE COM QUEM DE DIREITO, AO NORTE COM TERRAS DEVOLUTAS, AO SUL COM RAIMUNDO MARQUES PESSOA, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SOB O Nº R-2, MAT. 7.557, PROT. 13.592, DE 13.10.86;

UM TERRENO URBANO, SITUADO NESTA CIDADE, NA TRAVESSA PROFESSOR AGRIPINA DE MATOS, BAIRRO DO CARANANZAL, DE FORMA RETANGULAR MEDINDO 10,00 METROS DE FRENTE POR 50,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM UMA ÁREA DE 500,00 METROS QUADRADOS, LIMITANDO-SE A LESTE COM A MENCIONADA TRAVESSA, A OESTE OU FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, AO NORTE COM ZENAIDE LIRA PESSOA, AO SUL COM OCILENE PESSOA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SOB O Nº R-2, MAT. 7.558, PROT. Nº 13.592, DATADO DE 13.10.86;

OS 05 (CINCO) TERRENOS ACIMA FORMAM UM SÓ IMÓVEL, AVALIADO EM CR\$-10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS);

NO DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 522-3534 e 522-3281, AVALIADO CADA EM CR\$-487.000,00, TOTALIZANDO CR\$-974.000,00 (NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS);

UMA MÁQUINA DE TELEX, AVALIADO EM CR\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS REAIS).

AVALIÇÃO TOTAL: CR\$-11.074.000,00 (ONZE MILHÕES E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Santarém-Pará. Aos 14 (QUATORZE) dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu Carlos Marialva, datilografei. E eu, Analice Rebêlo de Souza Diniz, Diretora de Secretaria da JCI de Santarém, subscrevi.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 Juíza do Trabalho

Presidente da JCI de Santarém-Pará (G. Reg. Nº 1878)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) DIAS, MINERAÇÃO MARIA DAS DORES (MANOEL SOCORRO SANTOS), com endereço à 4ª Rua, 1ª Travessa, nº 555, bairro Floresta, nesta cidade, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CR\$-10.374.322,72 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-0031/93, em que é reclamante exequente AROLDO SILVA MIRANDA e MINERAÇÃO MARIA DAS DORES (MANOEL SOCORRO SANTOS) é reclamada executada.

Caso não pague nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento do débito.

E para conhecimento da interessada, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 Juiz do Trabalho Substituto
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 1920)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL, fica citado pelo prazo de VINTE (20) DIAS, MINERAÇÃO MARIA DAS DORES, com endereço à 4ª Rua 1ª Travessa, nº 397, bairro Floresta, nesta cidade, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-5.713.642,43 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TREZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) de principal e custas devidas no processo nº JCI/ITB-0063/93, em que é reclamante exequente LINDOMAR ROMANO DA CONCEIÇÃO e MINERAÇÃO MARIA DAS DORES é reclamada executada.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento do débito.

E para conhecimento da interessada, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, auxiliar judiciário, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 Juiz do Trabalho Substituto
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 1919)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

PELO PRESENTE EDITAL fica citado pelo prazo de VINTE (20) DIAS, DOBINGOS DA SILVA BARBOSA, com endereço à Rua Dr. Hugo de Mendonça, Ed. Comercial Globo, aptº 301, entre 13 de Maio e João Pessoa, nesta cidade, atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, a fim de pagar ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-1.435.752,64 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), de principal e custas devidas no Processo nº JCI/ITB-0027/94, em que é reclamante exequente PEDRO DE ARAÚJO FEUZA e reclamado executado DOMINGOS DA SILVA BARBOSA.

Caso não pague, nem garanta a execução dentro do prazo supra, proceda-se a execução e a consequente penhora, em tantos bens quantos forem necessários para o integral pagamento do débito.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 Juiz do Trabalho Substituto
 Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. Nº 1882)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. MANOEL ALVES DA SILVA ("MANOEL BICUDO"), residente no Garimpo Nova Vida neste Município de Itaituba/Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para ciência da SENTENÇA prolatada em 14 de março de 1994, por esta MMª Junta de Conciliação e Julgamento, nos autos do Processo nº JCI/ITB-0003/94, entre partes: RAIMUNDA MARQUES MELO, reclamante e MANOEL ALVES DA SILVA ("MANOEL BICUDO"), reclamado, cujo teor é o seguinte:

III - CONCLUSÃO: Pelo exposto e mais o que dos autos conste, RESOLVE A MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO MANOEL ALVES DA SILVA - MANOEL "BICUDO", A PAGAR A RECLAMANTE RAIMUNDA MARQUES MELO, AS QUANTIAS QUE FOREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 7/12 COM 1/3; 13º SALÁRIO 92-4/12 E 93-3/12; SALÁRIO RETIDO, EM DOBRO, DE TODO O PERÍODO LABORAL DOMINGOS TRABALHADOS, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. OS DEMAIS PEDIDOS SÃO IMPROCEDENTES POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CONFORME OS FUNDAMENTOS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DEVERÁ A SECRETARIA EFETUAR AS ANOTAÇÕES E BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE PELOS PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pelo reclamado na quantia de CR\$-6.000,63, sobre o valor arbitrado em CR\$-300.000,00. Ciente a reclamante. Notifique-se o revel. Nada mais.

E para conhecimento do interessado, é lavrado o presente EDITAL, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu SHISLAINE F. TAVARES, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 1874)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE 05 DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. PEDRO MANOEL FERNANDES DE SA OLIVEIRA, residente na Trav. Vitor Campos, 206 Centro, Itaituba-Pa., atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da SENTENÇA prolatada por esta MMª Junta de Conciliação de Itaituba, nos autos de Processo JCI/ITB-0116/94 entre partes: JOSÉ LUIZ GONÇALO reclamante e PEDRO MANOEL FERNANDES DE SA OLIVEIRA reclamado, cujo teor é o seguinte:

III - CONCLUSÃO - Pelo exposto e mais o que dos autos conste RESOLVE A MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE PARA CONDENAR O RECLAMADO PEDRO MANOEL FERNANDES DE SA OLIVEIRA A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ LUIZ GONÇALO OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE SALDO DE EMPREITADA NO CORRESPONDENTE A 26 GRAMAS DE OURO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE CR\$-4.000,63 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CR\$-200.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR O REVEL.

E para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente Edital, o qual será afixado no quadro de avisos desta MMª Junta.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, SHISLAINE F. TAVARES-Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

O JUÍZ: ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
 Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 1877)

MMª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA/PA
Proc: 0078/94
CPE: 0003/94

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

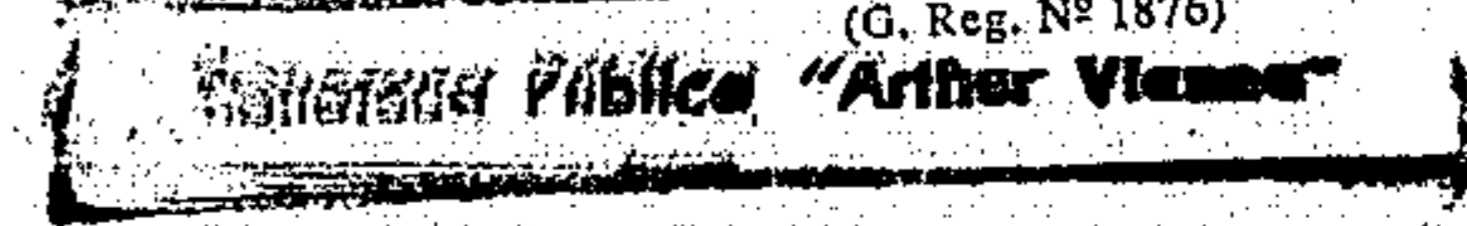
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba/Pa.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de abril de 1994, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. Justo Chermont, 126, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JORGE LUIZ DA SILVA, bens penhorados na execução movida por JORGE LUIZ DA SILVA, contra ISÍDIO GONÇALVES NETO bens esses encontrados à disposição desta Junta, sob a guarda do executado e que são os seguintes: Um (01) terreno urbano, sito à Av. Belém, nº 550, medindo 6,70 metros de frente por 29,0 metros de fundo, perfazendo um total de 194,30 metros, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 2.474, registro nº 02, avaliado em CR\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Itaituba, 17 de abril de 1994. Eu, Eduardo Coelho de Miranda, auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, José Carlos Mota Branches, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevo.

VANJA COSTA DE MENDONÇA
 Juíza do Trabalho

(G. Reg. Nº 1876)



CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

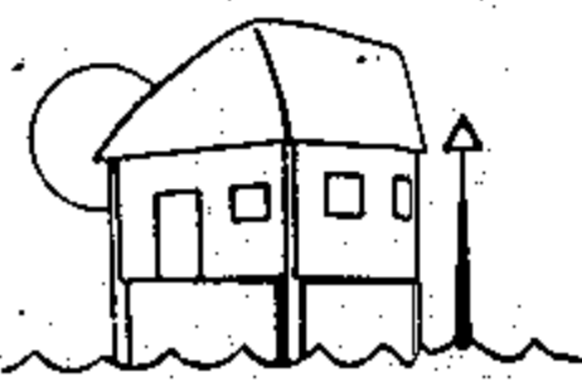
1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

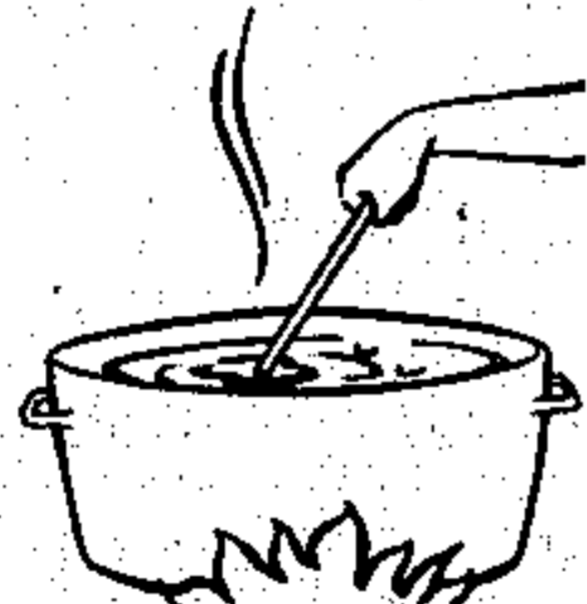


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

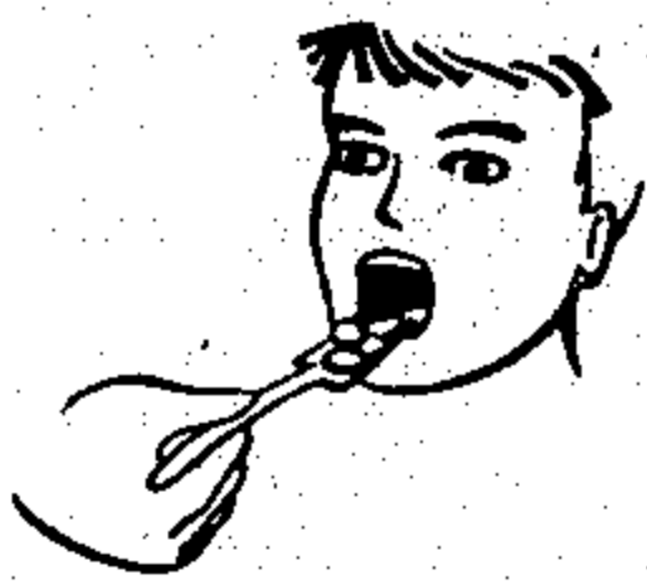
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



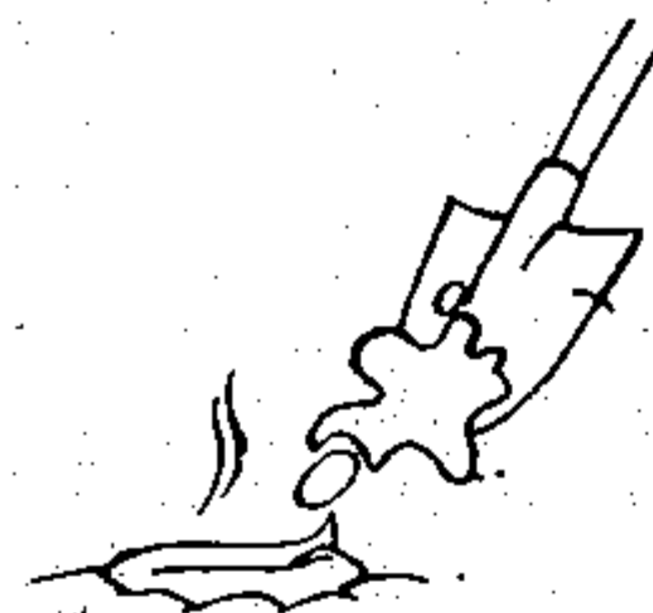
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

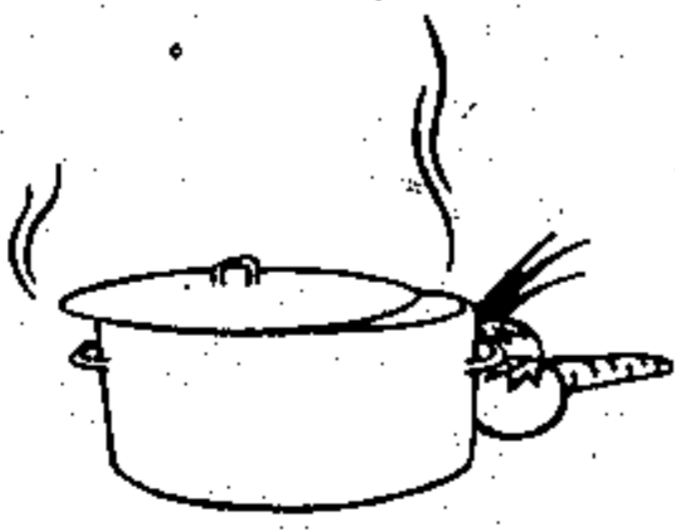


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



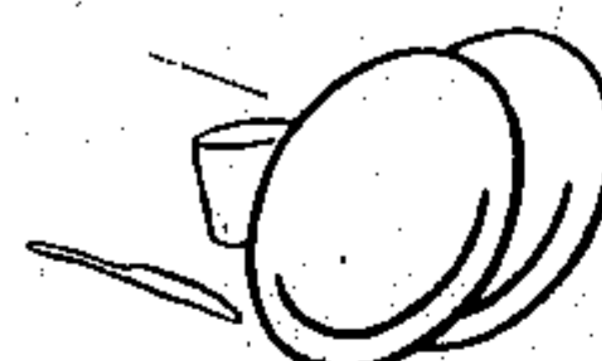
■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0097

BELEM - QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1994

ANO CII - 104º DA REPUBLICA - Nº 27.691

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE SOBRESTAMENTO

Considerando as solicitações feitas, fica sobrestado a partir de 04.04.94, até que sejam cumpridas na totalidade as diligências requeridas nos Ofícios nºs 008/94, 009/94, 010/94 e 011/94, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº0127/94, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA
Presidente da Comissão

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº003/94
Decisão Proferida em: 05.04.94
Tipo de Licitação: Menor Preço
Firma Vencedora: Tebelem Com. e Serv. Ltda. ME - Valor 610 bat.

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

REVOGAR

Portaria nº0402 de 30.03.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0870 de 15.07.93, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.516 de 22.07.93.

Portaria nº0400 de 30.03.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0219 de 24.02.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.668 de 03.03.94, do servidor JOSE ANTONIO RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA

Portaria nº0401 de 30.03.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0216 de 24.02.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.668 de 03.03.94, da servidora RAIMUNDA BARROSO DE MATOS.

Portaria nº0413 de 30.03.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0491 de 06.05.93, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.464 de 10.05.93, da servidora EDNA ANOEDO CALUMBI

Portaria nº0421 de 30.03.94
REVOGAR OS EFEITOS da Portaria nº0025 de 10.01.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.635 de 13.01.94, do servidor JOSE VICENTE BRITO DE ALFAIA, Auxiliar Técnico.

LOTAÇÃO

Portaria nº0403 de 30.03.94
Data da Lotação: 30.03.94
Nome da Servidora: INEZ BRIGIDO DA COSTA
Cargo: Assistente Administrativo
Lotação: SEFA/Delegacia Regional da Fazenda Estadual 5ª Região Fiscal

Portaria nº0407 de 30.03.94
Data da Lotação: a partir de 07.03.94
Nome da Servidora: MARIA DO ROSARIO ARRATS DE ALMEIDA
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: SEFA/Coordenadoria de Programação Fiscal
Código: GEP-TAF-501.1, Classe "A" do Quadro Permanente

Portaria nº0408 de 30.03.94
Data da Lotação: a partir de 02.03.94
Nome da Servidora: INETE SILVA GUEDES
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: SEFA/Coordenadoria de Programação Fiscal
Código: GEP-TAF-501.1, Classe "A" do Quadro Permanente.

Portaria nº0409 de 30.03.94
Data da Lotação: a partir de 03.03.94
Nome da Servidora: NARA SUELI TAVARES BAIÁ
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: SEFA/Coordenadoria de Arrecadação
Código: GEP-TAF-501.1, Classe "A", do Quadro Permanente

Portaria nº0411 de 30.03.94
Data da Lotação: a partir de 22.03.94
Nome do Servidor: EDUARDO ANTONIO BASTOS SANTOS
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: SEFA/DPP/Coordenadoria de Acompanhamento da Receita
Código: GEP-TAF-501.1, Classe "A" do Quadro Permanente.

DISPENSA DE FUNÇÃO

Portaria nº0412 de 30.03.94
Nome da Servidora: MARIA DO SOCORRO DE BRITO AMORIM
Matrícula: 0047554-013
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Lotação: 16ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-3
Processo nº23044/93
Função: Chefe da Divisão Regional de Administração

Portaria nº0414 de 30.03.94
Nome do Servidor: ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO
Matrícula: 5096936-017
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Litoral
Lotação: 1ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-4
Ofício nº096/94-Gab.Del.

Portaria nº0416 de 30.03.94
Nome do Servidor: ANTONIO FERNANDO DE LIMA
Matrícula: 0045039-010
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Itinga
Lotação: 11ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-4
Ofício nº073/94SRAG.

Portaria nº0418 de 30.03.94
Nome da Servidora: MARIA CELMA RIBEIRO PEREIRA
Matrícula: 5097312-025
Cargo: Fiscal de tributos Estaduais
Função: Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais.
Lotação: 15ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-3
Ofício nº87/94-GAB.DEL.

Portaria nº0404 de 30.03.94
Nome da Servidora: ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO
Matrícula: 5128765-010
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Braz.
Lotação: 15ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-3
Ofício nº058/94/16ª RF.

Portaria nº0420 de 30.03.94
Nome da Servidora: SANDRA MARIA LENO MOREIRA
Matrícula: 0054267-031
Cargo: Agente Tributário
Função: Chefe da Seção de Informação e Documentos Fiscais
Lotação: 15ª Região Fiscal
Tipo de Gratificação: FG-2
Ofício nº87/94/15ª RF.

DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FG

Portaria nº0404 de 30.03.94
Nome da Servidora: ROSEMARY APARECIDA FERNANDES NASCIMENTO
Matrícula: 5128765-010
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Função: Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais.
Lotação: 16ª Região Fiscal
Nível da FG: 3
Ofício nº058/94/16ª RF.

Portaria nº0420 de 30.03.94
Nome da Servidora: SANDRA MARIA LENO MOREIRA
Matrícula: 0054267-031
Cargo: Agente Tributário
Função: Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais.
Lotação: 15ª Região Fiscal
Nível da FG: 3
Ofício nº87/94/15ª RF.

Portaria nº0405 de 30.03.94
Nome da Servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO CESAR DA SILVA
Matrícula: 5519810-010
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual de São Braz.
Lotação: 15ª Região Fiscal
Nível da FG: 3
Ofício nº057/94/15ª RF.

Portaria nº0415 de 30.03.94
Nome do Servidor: JOSE OTAVIO BANDEIRA COSTA
Matrícula: 5132398-023
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Litoral
Lotação: 1ª Região Fiscal
Nível da FG: 4
Ofício nº096/94-Gab.Del.

Portaria nº0417 de 30.03.94
Nome do Servidor: RAIMUNDO MONATO COLARES CAMARGO
Matrícula: 0046213-010
Função: Chefe da Agência da Fazenda Estadual do Itinga
Cargo: Agente Tributário
Lotação: 11ª Região Fiscal
Nível da FG: 4
Ofício nº073/94-SRAG.

Portaria nº0419 de 30.03.94
Nome da Servidora: IZA MEIRE SALES NUNES
Matrícula: 5128480-010
Cargo: Agente Tributário
Função: Chefe da Seção de Informação e Documentos Fiscais.
Lotação: 15ª Região Fiscal
Nível da FG: 2
Ofício nº87/94-Gab.Del.

DESIGNAÇÃO

Portaria nº0410 de 30.03.94
Nome do servidor: AGAMENON JOSE BARROS DO VALE
Matrícula: 0047287-018
Cargo: Agente Tributário
Função: Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal, nas faltas e/ou impedimentos do titular.
Ofício nº017/94/GD/DRFE-3ªRF.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA

Portaria nº0406 de 30.03.94
Nome dos Servidores:
DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA-Agente Tributário-Mat.5096910-010
MARLY CAETANA DA COSTA GAMA-Técnico-Mat.0054119-012
MARIA DE FÁTIMA TOCANTINS DE LIMA-Auxiliar Técnico-Mat.3247538-018
Motivo: apurar as irregularidades mencionadas nos documentos citados.
Memo. nº134/93/DIPAT.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação, por inexibilidade de licitação, com fundamento no art.25, I, da Lei nº8.666/93 da empresa Discol Telecomunicações e Informática Ltda para a prestação de serviços de recuperação dos sistemas telefônicos das Delegacias Estaduais da Fazenda Estadual da 2ª e 7ª Região Fiscal.

Belém (PA), 28 de março de 1994

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

(Fat. nº 10.025295, Reg. nº 10.025295, Dia: 06/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA IMPERCON ENGENHARIA CIVIL LTDA.

CLÁUSULA II - DO OBJETO E LOCAL O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE DA CIDADE DE NOVA VI, REFERENTES A MODALIDADE CONVITE 11/SESPA/94, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS OS PREÇOS PARA A EXECUÇÃO SERÁ DE CR\$ 6.624.938,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS REAIS).

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O PROJETO-ATIVIDADE QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, SERÁ DE NO 37.101.13754281.401, FONTE 51.101, ELEMENTO DE DESPESA

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÁ EMITIDA A NOTA DE EMPENHO, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA PREVISTA PARA ESTE FIM, APÓS A ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

BELEM-PA, 25 DE MARÇO DE 1994
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ARMANDO CÂMARA UCHOA
DIRETOR DA EMPRESA IMPERCON ENGENHARIA CIVIL LTDA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO FICA PRORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL DE 01 DE ABRIL DE 1994 À 30 DE JUNHO DE 1994.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO A SESPÁ PAGARÁ MENSALMENTE À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE 32.474,01 URV's.

PARÁGRAFO ÚNICO: O VALOR ARBITRADO TEVE COMO BASE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434 DE 27.02.94, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 28.02.94, NOS SEUS ARTIGOS 7º, 10º E 15º NO PARÁGRAFO 2º, SENDO O VALOR EM URV'S TOMA DOS COMO BASE O PRATICULO: VALOR NO MÊS DE FEVEREIRO/94 À CONTRATADA CR\$ 21.026.922,28 (VINTE E UM MILHÕES VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS E CINTE E OITO CENTAVOS), VALOR DA URV'S EM 01.03.94 CR\$ 647,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DAN DO UM TOTAL DE 32.474,01 URV's.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O PROJETO QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS SERÁ O DE Nº 37101.13.75.4292.529-3132.00, FONTE 51.201 - PROGRAMAÇÃO A CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

BELEM-PA, 31 DE MARÇO DE 1994
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
JOÃO DA NEVES LOUREIRO
DIRETOR DA EMPRESA SERVINORTE
SERVIÇOS GERAIS LTDA. CP94/0009323-3

(Fal. nº 10.025289, Reg. nº 10.025289, Dia: 06/04/94)

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/94 EDITAL AUTORIZADO
EM: 03.02.94
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PERTENCENTES
AS UBS DO 1º CRS.
FIRMAS VENCEDORAS:
1- A FIRMA DE Nº 01 (DS COLARES), FOI A VENCEDORA
DOS ITENS DE Nº 02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,
14,15,16 E 17 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM
TOTAL DE CR\$4.401.000,00.
02- A FIRMA DE Nº 02 (SOCIBRA), NÃO FOI ADJUDICA-
DO NENHUM ITEM.
03- A FIRMA DE Nº 03 (TECNOBEL), FOI A VENCEDORA
DOS ITENS DE Nº 01,09,18,19,20,21,22,23 E 24 PELO
CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL GERAL DE CR\$-
6.969.000,00.
04- TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 012/94:
CR\$11.370.000,00 (ONZE MILHÕES, TREZENTOS E SETEN-
TA MIL CRUZEIROS REAIS).
BELEM, 22 DE MARÇO DE 1994.
A COMISSÃO:
LUIZ CARLOS CRUZ GALVÃO DE LIMA - PRESIDENTE
 CP94/0009331-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: CONVITE Nº 011/94 EDITAL AUTORIZA-
DO EM: 27.01.94
OBJETO DA LICITAÇÃO: AMPLIAÇÕES DOS SERVIÇOS DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DAS UNIDADES DE ICOARACI E
CIDADE NOVA VI
FIRMAS VENCEDORAS:
A FIRMA DE Nº 01 (PORTE), NÃO FOI VENCEDORA
A FIRMA DE Nº 02 (ROMA), NÃO FOI VENCEDORA
A FIRMA DE Nº 03 (CARDO), NÃO FOI VENCEDORA
A FIRMA DE Nº 04 (PAULO BRIGIDO), NÃO FOI VENCEDO-
RA
A FIRMA DE Nº 05 (IMPERCON), FOI A VENCEDORA
NO VALOR GLOBAL, PERFAZENDO O TOTAL DE CR\$26.767.586,75.
TOTAL GERAL DO CONVITE Nº 011/94:
CR\$26.767.586,75 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENT-
TOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E
SEIS CRUZEIROS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
BELEM, 28 DE FEVEREIRO DE 1994
A COMISSÃO:
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LOBO - PRESIDENTE.
 CP94/0009339-0

TERMO ADITIVO Nº 02/94
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PARTES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/FUN-
DO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA FERREIRA COMÉRCIO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
FICA PORROGADO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORI-
GINAL DE 01 DE ABRIL DE 1994 A 30 DE JUNHO DE 1994.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
A CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE A CONTRATADA A IM-
PORTÂNCIA DE 13.560,26 URV'S.
PARÁGRAFO ÚNICO:
O VALOR ARBITRADO TEVE COMO BASE A MEDIDA PROVISÓ-
RIA Nº 434 DE 27.02.94, PUBLICADA NO DIÁRIO OFI-
CIAL DA UNIÃO EM 28.02.94, NOS SEUS ARTIGOS 7º, 10º,
E 15º; NO PARÁGRAFO 2º, SENDO O VALOR EM URV'S, TO-
MADO COMO BASE O PRÁTICO NO DIA 28 DE FEVEREIRO
DE 1994, TENDO-SE O SEGUINTE CÁLCULO: VALOR PAGO
NO MÊS DE FEVEREIRO/94 A CONTRATADA CR\$ 8.780.289,86
(OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS
E OITENTA E NOVE CRUZEIROS REAIS E OITENTA E SEIS
CENTAVOS), VALOR DA URV EM 01/03/94 CR\$ 647,50
(SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS), DANDO UM TOTAL DE 13.560,29
URV'S.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
A ATIVIDADE QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTA-
ÇÃO DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, SERÁ DE Nº
20101.13070.212.534.3132.00, FONTE 11.100 - COORDE-
NAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO-ADMNI-
STRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLI-
CA, PARA OS POSTOS INSTALADOS EM UNIDADES ADMINIS-
TRATIVAS.
O PROJETO QUE ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS SERÁ O DE Nº 37101.
13.75.4292.529-3132.00, FONTE 51.201 - PROGRAMAÇÃO
A CARGO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, PARA OS POSTOS
INSTALADOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
BELEM-PA, 31 DE MARÇO DE 1994.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COORDENADOR DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
JOÃO BATISTA FERREIRA BASTOS
DIRETOR DA EMPRESA FERREIRA
COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 CP94/0009347-0

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/94
EDITAL AUTORIZADO EM: 11.01.94
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CON-
SUMO ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR O 1º TRIMESTRE/94,
PARA SUPRIR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
FIRMAS VENCEDORAS:
01- A FIRMA DE Nº 01 (TECMED) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.
02- A FIRMA DE Nº 02 (CIRUBEL LTDA) NÃO VENCEU NENHUM ITEM.

03- A FIRMA DE Nº 03 (CIRÚRGICA NORTE LTDA.) FOI
A VENCEDORA DOS ITENS Nºs 31,53,110,113,117, 120,
127 E 132, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NUM TO-
TAL DE CR\$1.743.917,00, E O ITEM Nº 46, PELO CRÍ-
TÉRIO DE MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS, NUM TOTAL
DE CR\$1.240.000,00. TOTAL GERAL CR\$2.983.917,00.
04- A FIRMA DE Nº 04 (POLIFILMES LTDA.) NÃO VEN-
CEU NENHUM ITEM
A FIRMA DE Nº 05 (STOCK LTDA.) NÃO VENCEU NENHUM
ITEM
A FIRMA DE Nº 06 (POLIMÉDICA LTDA.) FOI A VENCEDO-
RA DO ITEM Nº 129, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO,
NO VALOR DE CR\$241.800,00.
07- A FIRMA DE Nº 07 (ROCHA & FILHA LTDA.) FOI A
VENCEDORA DO ITEM Nº 128, PELO CRITÉRIO DE MENOR
PREÇO, NUM TOTAL DE CR\$213.460,00
08- A FIRMA DE Nº 08 (DENTAL PARÁ - LARANJEIRA)
FOI A VENCEDORA DOS ITENS Nºs 07,40,41,56,57,61,112,
114 E 116, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NUM TO-
TAL DE CR\$3.440.040,00.
09- A FIRMA DE Nº 09 (MEDICAL MERCANTIL) FOI A VEN-
CEDORA DOS ITENS Nºs 01,49,52,58,63,64,66 E 133,
PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE CR\$-
1.127.620,00.
10- A FIRMA DE Nº 10 (CEDADAN LTDA.) FOI A VENCE-
DORA DOS ITENS Nºs 32,33,35,51,65,73,75,76,77,78,
79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,104,
111,115,118,122,123,124,130 E 131, PELO CRITÉRIO
DE MENOR PREÇO, NUM TOTAL DE CR\$51.381.637,00;
ITENS Nºs 08,09,45,47,50,54 E 108; ÚNICA FONTE,
NUM TOTAL DE CR\$1.990.480,00; E ITENS Nºs 10, 11,
12,13,14,15,16,18,19,20,21,26,27,28,29 E 30, PELO
CRITÉRIO DE MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS, NUM TO-
TAL DE CR\$6.504.336,00. PERFAZENDO UM TOTAL GERAL
DE CR\$59.876.453,00.
11- A FIRMA DE Nº 11 (META LTDA.) FOI A VENCEDORA
DO ITEM Nº 36, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, NO
VALOR DE CR\$63.000,00.
12- A FIRMA DE Nº 12 (SHERPA LTDA.) FOI A VENCEDO-
RA DO ITEM Nº 72, PELO CRITÉRIO DE MELHORES CONDI-
ÇÕES TÉCNICAS, NO VALOR DE CR\$1.460.000,00.
13- A FIRMA DE Nº 13 (PRADO LTDA.) FOI A VENCEDO-
RA DOS ITENS Nºs 38 E 39, PELO CRITÉRIO DE MENOR
PREÇO, NUM TOTAL DE CR\$576.000,00; E OS ITENS Nºs
59,94,95,96 E 97, PELO CRITÉRIO DE MELHORES CONDI-
ÇÕES TÉCNICAS, NUM TOTAL DE CR\$64.876.614,00. PER-
FAZENDO UM TOTAL DE CR\$65.452.614,00.
14- A FIRMA DE Nº 14 (PANAMÉRICA LTDA.) NÃO VEN-
CEU NENHUM ITEM.
15- A FIRMA DE Nº 15 (P. CARDOSO LTDA.) FOI A VEN-

CEDORA DO ITEM Nº 02, PELO CRITÉRIO DE MENOR PRE-
ÇO, NO VALOR DE CR\$8.775.000,00.
16- A FIRMA DE Nº 16 (BIOEQUIPO LTDA.) FOI A VEN-
CEDORA DO ITEM Nº 60, PELO CRITÉRIO DE MENOR PRE-
ÇO NO VALOR DE CR\$ 302.400,00.
17- A FIRMA DE Nº 17 (L W N LTDA.) FOI A VENCEDO-
RA DOS ITENS Nºs 62,100,101 E 102 PELO CRITÉRIO DE
MENOR PREÇO, NO VALOR DE CR\$2.019.600,00.
18- A FIRMA DE Nº 18 (DIST. INTERCONTINENTAL) FOI
A VENCEDORA DO ITEM Nº 98, PELO CRITÉRIO DE MENOR
PREÇO, NO VALOR DE CR\$902.938,00.
19- A FIRMA DE Nº 19 (CRISTÁLIA LTDA.) FOI A VEN-
CEDORA DO ITEM Nº 06 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO,
NO VALOR DE CR\$1.718.000,00.
20- A FIRMA DE Nº 20 (RECON LTDA.) NÃO VENCEU NE-
NHUM ITEM.
21- A FIRMA DE Nº 21 (SOCIBRA LTDA.) FOI A VENCE-
DORA DO ITEM Nº 04 PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO,
NO VALOR DE CR\$20.400,00.
22- A FIRMA DE Nº 22 (MERREL LEPETIT) FOI A VEN-
CEDORA DO ITEM Nº 05, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO,
NO VALOR DE CR\$121.603.905,60.
23- TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/94:
CR\$270.201.197,60 (DUZENTOS E SETENTA MILHÕES, DU-
ZENTOS E HUM MIL, CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEI-
ROS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
BELEM, 21 DE MARÇO DE 1994
MARIA DAS GRAÇAS COSTA MONTEIRO - PRESIDENTE DA
COMISSÃO.
 CP94/0009355-1

(Fal. nº 10.025290, Reg. nº 10.025290, Dia: 06/04/94)

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: SILVERIA MOTA CORREA
CARGO: Auxiliar de Saúde
LOTAÇÃO: UBS.II/Aristides Lobo
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94
VENCIMENTO: Cr\$ 53.463,38
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no
Diário Oficial nº 27.672/09.03.94

RESUMO DE PORTARIA CP94/0009307-1

Port. 0349/21.03.94 Transferir a pedido a partir
de 03.03.94, ROEZER BANDEIRA LOBO, Odontologa, da
UBS.II/Liberdade, para a UBS.II/Marambaia, com 40
h. semanais.
 CP94/0009299-7

ERRATA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: APRIGIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Centro de Saúde/Guama
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA: 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO: 313,97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no
Diário Oficial nº 27.686/29.03.94
 CP94/0009291-1

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e, KATJA VERONICA DE CASTRO BARBOSA, Agente de Portaria, lotada no Departamento de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/DO, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.09.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.396/28.01.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.
 CP94/0009275-0

Port. 0354/21.03.94 Autorizar licença ao servidor
LAFAYETTE GLICERIO ESTEVES MONTEIRO, Agente Adminis-
trativo, lotado na Unidade de Referência Laboratori-
al, para fins de prestação do Serviço Militar obri-
gatório "E.A.S.", no período de 29.01.93, a 28.01.
94, baseado no Artigo 92 da lei nº 5.810, de 24.01.
94, com ônus para a SESP.A.
 CP94/0009234-2

Port. 0355/21.03.94 Autorizar licença ao servidor
LAFAYETTE GLICERIO ESTEVES MONTEIRO, Agente Adminis-
trativo, lotado na Unidade de Referência Laboratori-
al, para fins de prestação do Serviço Militar obri-
gatório, "E.I.S.", no período de 30.01.94, a 29.01.
95, baseado no Artigo 92 da lei nº 5.810, de 24.01.
94, sem ônus para a SESP.A.
 CP94/0009267-9

Port. 0356/21.03.94 Designar a servidora FAUSTA RI-
BEIRO DE SOUZA, Agente Administrativo, para exercer
a Função Gratificada de Chefe FG-4, da Seção de Apo-
io Administrativo da UBS.IV/Maracanã, a partir de
03.01.94.
 CP94/0009259-8

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:
Rescindir a partir de 02.02.94, o contrato adminis-
trativo firmado entre a SESP.A e CICERO NARCISO DA
FONSECA, Odontólogo, lotado na UBS.IV/Santa Maria
das Barreiras, publicado em DOE nº 27.503/05.07.93.
 CP94/0009370-5

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:
Rescindir a partir de 01.02.94, o contrato Adminis-
trativo firmado entre a SESP.A e KATIA CONCEIÇÃO NO
RONHA, Odontóloga, lotada na UBS.IV/Itupiranga, pu-
blicado em DOE nº 27.584/29.10.93.
 CP94/0009371-3

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:
Rescindir a partir de 01.02.94, o contrato adminis-
trativo firmado entre a SESP.A e MARIA ALAIS CUNHA
OLIVEIRA, Agente de Portaria, lotada na UBS.II/Porto
de Moz, publicado em DOE nº 27.479/31.05.93.
 CP94/0009363-2

TERMO DE DISTRATO CP94/0009363-2

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e, JOSIAS RIBEIRO FERREIRA, Motorista, lotado na UBS.IV/Ponta de Pedras, de comum acordo resolvem distratar a partir de 30.11.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.520/28.07.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.
 CP94/0009348-9

RESUMO DE PORTARIA

Port. 0264/28.02.94 Dispensar
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de
suas atribuições e, considerando o disposto no Art.
13, item (I) e § único da lei nº 5.389/87, combina
da com a lei nº 749/24.12.53,
RESOLVE:
Dispensar, a partir de 13.01.94, SIMONE DE ALMEIDA
FREITAS, Auxiliar de Informática, lotada na UBS.IV/
Xinguara, a qual foi admiti na forma da lei acima
referida em 02.07.90.
 CP94/0009226-1

Port. 0282/28.02.94 Autorizar que, a partir de 01.
03.94, a carga horária atribuída ao servidor TERTU
LIANO DA SILVA MONTÃO NETO, Agente de Saneamento lo-
tado no Departamento de Meio Ambiente, seja reduzi-
da de 40 para 30 horas semanais.
 CP94/0009243-1

Port. 0289/03.03.94 Autorizar que a servidora RENA
TA AMANAJÁS DE MELO, Fisioterapeuta, lotada na Dire-
toria Operacional, participe do Curso de Pós-Gradua-
ção (Lato-sensu) em aprendizagem Motora, realizado
na Escola Superior de Educação Física do Pará, no
período de 20.12.93, a 28.02.94, com garantia de se-
us vencimentos.
 CP94/0009235-0

Port. 0349/21.03.94 Transferir a pedido a partir de
03.03.94, ROEZER BANDEIRA LOBO, Odontólogo, da UBS.
II/Liberdade, para a UBS.II/Marambaia, com 40 h. se-
manais.
 CP94/0009227-0

Port. 0350/21.03.94 Dispensar
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de
suas atribuições e, considerando o disposto no Art.
13, item (I) e § único da lei nº 5.389/87, combina
da com a lei nº 749/24.12.53,
RESOLVE:
Dispensar, a partir de 28.02.94, JOSÉ MARCOS COSTA
DE MENEZES, Agente de Portaria, lotado no 1º Centro
Regional de Saúde, o qual foi admitido na forma da
lei acima referida em 02.07.90.
 CP94/0009292-0

Port. 0351/21.03.94 Dispensar
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de
suas atribuições e, considerando o disposto no Art.
13, item (V) e § único da lei nº 5.389/87, combina
da com a lei nº 749/24.12.53.

RESOLUÇÃO:
Dispensar, a partir de 02.06.93, JONAS DE SOUZA ARAÚJO, Agente Administrativo, lotado na UBS.IV/Xinguara, o qual foi admitido na forma da lei acima referida em 01.03.91.

CP94/0009300-4

Port. 0352/21.03.94 Tornar sem efeito a Portaria nº 1425/24.11.93, que designou a servidora MARIA DE NAZARE COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar de Informática, para exercer a Função Gratiificada de Chefe FG-4, da Seção de Apoio Administrativo da UBS.IV/Marituba.

ERRATA

CP94/0009324-1

Fica retificado nos DOE nºs 27.686/29.03.94, 27.687/30.03.94, 27.688/31.03.94, 27.689/04.04.94, a vigência dos Contratos Administrativos, ONDE LE-SE: 04.04.94 a 03.10.94
LEIA-SE : 31.03.94 a 30.09.94

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE.

JOSE ROBERTO VELHO DA CRUZ
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP94/0009332-2

(Fat. nº 10.025296, Reg. nº 10.025296, Dia: 06/04/94)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Hospital Ofir Loloila, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a dispensa para aquisição de pães, pelo motivo de não comparecimento de interessados a Licitação na Modalidade Convite nº 010/94, realizada em 23.03.94, respaldado no ART.24, Inciso IV e V da Lei 8.666/93.

Belem, 30 de março de 1994

Dr. Jorge Alberto Langbeck Ohana,
Diretor Geral-HOI

AUTORIZAR

Port. nº 177/94-DG.HOL. 30.03.94

Motivo da Autorização: Autorizar a compra de pães para suprir a falta deste alimento no Hospital, respaldado legalmente no Art.24, Inciso IV e V da Lei 8.666/93.

CONCEDER CP94/0009356-0

Port. nº 163/94-DG.HOL. 21.03.94.
Nome do servidor: CARLYLE VON LOHRMAN CRUZ
Cargo: Medico

Lotação: Clínica Obstetrica-HOL.
Motivo da Autorização: Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias, ao servidor supra, referente ao triênio 01.04.86 a 31.03.89.

Período: 01 a 30.04.94 e de 01 a 30.09.94

Port. nº 169/94-DG.HOL. 30.03.94. CP94/0009372-1
Nome do servidor: SÔNIA MARIA LOPES KEMPER
Cargo: Aux. Enfermagem

Lotação: Clínica Cirurgica-HOL.
Motivo da autorização: Concessão de licença especial de 60(sessenta) dias a servidora supra, referente ao triênio de 14.09.87 a 13.09.90

Período: 03.04 a 02.05.94 e de 01 a 30.06.94

PORT. Nº 168/94-DG. HOL. 30.03.94 CP94/0009373-0
Nome do servidor: EMILIA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA.

Cargo: Aux. Enfermagem.
Motivo da autorização: Concessão de licença especial de 120(cento e vinte) dias a servidora supra, referente aos triênios 07.10.76 a 06.10.79 e de 07.10.79 a 06.10.82.

Período: 01.04 a 30.05.94 ; 01 a 30.09.94 e de 01 a 30.11.94. CP94/0009211-3

Port. nº 170/94-DG.HOL. 30.03.94
Nome do servidor: MARIA DENISE GOUVEIA GABRIEL
Cargo: Medico

Motivo da autorização: Cessar a disponibilidade da servidora supra para o HCGV e lota-la na Clínica Pediatrica-HOL, no horário das 11hs as 15hs.

DISPENSAR CP94/0009219-9

Port. nº 173/94-DG.HOL. 30.03.94.
Nome do servidor: MARIA DE JESUS TRINDADE PEREIRA
Cargo: Aux. Enfermagem.

Cargo: Aux. de Enfermagem.
Lotação: Centro Cirurgico HOL.
Motivo da autorização: Dispensa, a pedido, a partir de 14 de março de 1994, da servidora MARIA DE JESUS TRINDADE PEREIRA. CP94/0009236-9

Período : a partir de 14.03.94.

Port. nº 172/94-DG.HOL. 30.03.94.
Nome do servidor: MARIA DE NAZARE KAHWAGE DAVID
Cargo: Enfermeira

Lotação: Centro Cirurgico HOL.
Motivo da autorização: Dispensa, a pedido, da servidora supra, contratada no Regime da Lei Complementar 07/91- Servidores Temporarios.

Período: a partir 11.03.94.

Belem, 30 de março de 1994

Dr. Jorge Alberto Langbeck Ohana
Diretor Geral-HOI

CP94/0009310-1

(Fat. nº 10.025304, Reg. nº 10.025304, Dia: 06/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº59/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA.

OBJETO: A Entidade Centro Educ. Turma da Mônica, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Sete de Setembro nº 1651, Bairro Aviação, no Município de Abaetetuba, com 11(once) salas de aula e 16 (dezesesseis) dependências, para funcionamento da E.R.C.CENTRO EDUCACIONAL TURMA DA MÔNICA de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 28.03 até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94

PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO CP94/0009293-8

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº34/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: A Entidade Centro Comunitário São Francisco de assis, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass. Iracema, Nº 64-Bairro Una, Município de Belém, co 03(três) Salas de aula e 10(dez) dependências, para funcionamento da E.R.C.CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 28.03. até 31.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94

PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ MARIA JOSÉ DA COSTA FERREIRA CP94/0009285-7

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº33/94-SEDUC/ENTIDADE MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI.

OBJETO: A Entidade Movimento Comunitário Cristo Rei, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Conj. Jardim Tropical WE 12 S/Nº, Município de Belém, com 03(três) salas de aula e 06 (seis) dependências, para funcionamento da E.R.C.MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 28.03 até 31.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.

PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ PE. MÁRIO SCALCO. CP94/0009277-6

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 050/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS.

OBJETO: A Entidade Centro Comunitário Bom Jesus, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Bernardo Sayão, Nº 4. 657, Guamá, Município de Belém-Pará, com 06(seis) salas de aula e 11(once) dependências, para funcionamento da E.R.C.CENTRO EDUCACIONAL BOM JESUS de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 28.03 até 31.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/SEBASTIANA ELMIRA DE CARVALHO VILHENA

CP94/0009269-5

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 46/94-SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

OBJETO:A Entidade Prefeitura Municipal de Itaituba, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à 7ª Rua, S/Nº-Bairro Liberdade, no Município de Itaituba, com 03(três) salas de aula e 07(sete) dependências, para funcionamento da E.R.C.DOM PEDRO I de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 29.03 até 31.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.94

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE = Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE CP94/0009261-0

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº 45/94-SEDUC/ENTIDADE GRUPO ASSISTENCIAL SOLAR DO ACALANTO.

OBJETO: A Entidade Grupo Assistencial Solar do Acalanto, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Rosa Danin Conj. Roraima-Alm. Dinah Coelho Nº 206. Município de Belém-Pa. com 07(sete) salas de aula e 06(seis) dependências, para funcionamento da E.R.C.de 1º GRAU SOLAR DO ACALANTO.

VIGÊNCIA: 28.03 até 31.03.94.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE - Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ANA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO. CP94/0009268-7

1º T.A. DE CONVÊNIO DE Nº 85/93-SEDUC/EMPRESA DENDE DO PARÁ S/A.- DENPASA.

Destin-se o presente TERMO ADITIVO a alterar as Cláusulas Primeira, Segunda, Teceira e Sexta do Convênio Original, por motivos supervenientes, que passarão a vigorar com a seguinte redação.

OBJETO:A Empresa Dendê do Pará S/A- DENPASA, cede à Secretaria de Estado de Educação, para uso, o prédio situado à Rodovia PA-391, Km 09, na localidade de Paricatuba, município de Santa Bárbara/Pa., com 11(once) salas de aula e 21 (vinte e uma) dependências, para funcionamento da Escola Domingos Barros de 1º e 2º Graus, bem como supletivo, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC.

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA: A Secretaria de Estado de Educação fará funcionar na Escola de 1º e 2º Graus Domingos Barros, sob a sua inteira responsabilidade administrativa e pedagógica os cursos de 1º Grau Regular, Supletivo de 1º Grau e o Curso de Contabilidade do 2º Grau, atendendo as normas educacionais em vigor ficando facultado à Empresa Dendê do Pará S/A-DENPASA, oferecer sugestões a acompanhar o desenvolvimento do Processo Escolar.

DAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDORES: Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará à disposição da referida Escola os Servidores:01(um) Diretor,01(um)Secretário,01(um)Orientador Ed. 06(seis)Aux. de Secretaria,01(um)Bibliotecário,11(once)Serventes,02(duas)Merendeiras,03(três)Vigias,03(três)Porteiros Os Profºs.serão lotados de acordo com a grade curricular.

DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:A E.R.C. de 1º e 2º Graus Domingos Barros funcionará em 03 (três) turnos, para atender 691(seiscentos e noventa e um) alunos em 25(vinte e cinco) turmas do Pré-Escolar a 8ª séries do 1º grau e 2º Grau (curso de Contabilidade).

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não colidirem com o presente Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário da Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ ALEXANDRE SANZ VEIGA. CP94/0009260-1

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº068/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL FLORIANO GOMES.

OBJETO:A Entidade Centro Educ.Floriano Gomes, tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à 4ª Rua,Nº17-heliolândia-Dist.Ind,no Município de Ananindeua, com 04 (quatro) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. Centro Educ.Floriano Gomes de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 29.03. até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAUJO CP94/0009245-8

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº65/94-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GABRIEL PIMENTA.

OBJETO: A Entidade Assoc.de Moradores Gabriel Pimenta, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Nova 12-Terra Firme-Belém,com 05 salas de aula e 06 dependências, para funcionamento da E.R.C.ASSOC.DE MORADORES GABRIEL PIMENTA de 1º Grau.

VIGÊNCIA: De 29.03 até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/MANOEL DA VERA CRUZ DOS REIS SOUZA. CP94/0009253-9

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº63/94-SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERRA FIRME.

OBJETO: A Entidade ASSOC.DOS MAIGOS DA TERRA FIRME,tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av.Celso Malcher-Pass.D.Manoel 22-Belém/Pa, com 05 salas de aula e 05 dependências, para funcionamento da E.R.c ASSOC.DOS AMIGOS DA TERRA FIRME de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 29.03 até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ HERALDO MARIA DA SILVA COELHO CP94/0009309-8

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº051/94-SEDUC/ENTIDADE COMUNITÁRIA DE 1º GRAU PROFº PAULO ALMEIDA BRASIL.

OBJETO: A Entidade tem como ceder à SEDUC,o prédio situado à Rua Santa Terezinha S/Nº-Belém-Pa, com 05(cinco) salas de aula e 07 (sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. Escola Comunitária de 1º Grau Profº PAULO ALMEIDA BRASIL de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 29.03.94 até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 29.03.94

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ CONCEIÇÃO FONSECA DE SOUSA. CP94/0009278-4

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº037/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

OBJETO:A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado o Distrito Industrial-Heliolândia-Rua Boa União, Nº22 Ananindeua-Belém-Pa, com 05 (cinco) salas de aula e 07(sete) dependências, para funcionamento da E.R.C.Centro Educ.N.Sª DA CONCEIÇÃO de 1º grau.

VIGÊNCIA: De 28.03. até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94

PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ORFILA IRACEMA RAIOL MARIALVA CP94/0009302-0

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº046/94-SEDUC/ENTIDADE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ.

OBJETO:A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC,o prédio situado à AV.Cláudio Saunders, Nº 852-Centro-Ananindeua-Pa, com 05(cinco) salas de aula e 05(cinco) dependências, para funcionamento da E.R.C.Madre Tereza de Calcutá de 1º Grau.

VIGÊNCIA: 28.03 até 31.12.94

DATA DA ASSINATURA: 28.03.94

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ ANA MARTA DA COSTA SILVA CP94/0009319-5

TERMO DE CONVÊNIO DE Nº53/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL "SANTA ANA".

OBJETO:A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Cidade Nova VI, 84, casa 1152-Ananindeua,com 06(seis) salas de aula e 10 (dez) dependências, para funcionamento da E.R.C.CENTRO EDUC.SANT'ANA de 1º Grau.

VIGÊNCIA:Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.

DATA DA ASSINATURA:28.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.

PELA ENTIDADE/ANA MARIA MONTEIRO MOURA. CP94/0009318-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 43/94-SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
OBJETO: Cede a SEDUC o prédio situado à Rua do Bairro da Bela Vista S/Nº, com 04 salas de aula e 06 dependências, para funcionamento da ERC. CORONEL FORTOURA de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 29.03.94 a 31.12.94
DATA DE ASSINATURA: 29.03.94
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/PP. MARIA ELIZABETH CP94/0009286-5

TERMO DE CONVÊNIO Nº 61/94-SEDUC/MARIA ARAÚJO LTDA.
OBJETO: Cede a SEDUC o prédio situado à 16ª Rua, Av. Rotary S/Nº- Itaituba, com 10(dez) salas de aula e 10(dez) dependências para funcionamento da ERC. MARANATA de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 29.03.94 a 31.12.94
DATA DE ASSINATURA: 29.03.94
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARIA DE ARAÚJO COSTA. CP94/0009294-6

TERMO DE CONVÊNIO Nº 47/94-SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU MARECHAL RONDON.
OBJETO: Cede a SEDUC o prédio situado à 18ª Rua Cidade Alta Bela Vista, com 07(sete) salas de aula e 12(doze) dependências, para funcionamento da ERC. MARECHAL RONDON de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 28.03.94 a 31.12.94
DATA DE ASSINATURA: 28.03.94
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/EVA NOGUEIRA ALVES CP94/0009317-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/94-SEDUC/MARIA IVETE DO NASCIMENTO
OBJETO: Cede a SEDUC o prédio situado à Av. Fernando Guilhon S/Nº Jardim das Araras, com 10(dez) salas de aula e 15(quinze) dependências, para funcionamento da ERC. CHAPEUZINHO VERMELHO de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 29.03.94 a 31.12.94
DATA DE ASSINATURA: 29.03.94
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARIA CORETH DE LIMA CP94/0009325-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 67/94-SEDUC/LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS
OBJETO: Cede a SEDUC o prédio situado à Rua Uruguai S/Nº Loteamento Guanabara Paragominas, com 10(dez) salas de aula e 18(dezoito) dependências, para funcionamento da ERC. LIONS CLUBE DE PARAGOMINAS.
VIGÊNCIA: 29.03.94 a 31.12.94
DATA DE ASSINATURA: 29.03.94
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/TEREZINHA SILVA DA COSTA CP94/0009333-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 40/94-SEDUC/ENTIDADE CASA DA AMIZADE DE BELÉM.
OBJETO: A Entidade Casa da Amizade de Belém, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Ó de Almeida 490. 12º Andar, com 06(seis) salas de aula e 12 (doze) dependências, para funcionamento da E.R.C. CASA DA AMIZADE DE BELÉM de 1º Grau.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ MARIA DE FÁTIMA C. VASCONCELOS CP94/0009237-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/94-SEDUC/ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
OBJETO: A Entidade Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass. Eduardo Angelim-Marambaia-Belém-Pa, com 05 (cinco) salas de aula e 10(dez) dependências, para funcionamento da E.R.C. de 1º Grau Nossa Senhora de Nazaré de 1º Grau.
VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 31.12.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ MARISTELA LEAL LOPES. CP94/0009341-1

TERMO DE CONVÊNIO Nº 65/94-SEDUC/ENTIDADE ASSOC. BENEFICENTE SAMUEL NELSON.
OBJETO: A Entidade Assoc. Beneficente Samuel Nelson, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Senador Lemos, 930-Km 15,5 Str. Antonio do Tauá, com 06 (seis) salas de aula e 11(once) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUCACIONAL LYDIA NELSON de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 29.03 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/SAMUEL LEWI RODRIGUES NELSON CP94/0009271-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE 1º GRAU N. SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.
OBJETO: A Entidade Centro Educ. de 1º Grau N. S. DO PERPÉTUO SOCORRO, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Conj. Cidade Nova VI, WE 63, Nº 632- Ananindeua, com 06(seis) salas de aula e 07(sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. C. Educ. de 1º Grau N. S. Do Perpétuo Socorro do 1º Grau.
VIGÊNCIA: 28.03 até 21.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ MARIA DO SOCORRO MATA CP94/0009349-7

TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/94-SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES PRINCIPE DA PAZ.
OBJETO: A Entidade Clube de Mães Príncipe da Paz, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Osvaldo Cruz, nº55- Aurá-Ananindeua, no Município de Ananindeua, com 04(quatro) salas de aula e 07(sete) dependências, para funcionamento da E.R.C. ESCOLA PRÍNCIPE DA PAZ de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 28.03 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.

PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/Mª DE SOUZA DA SILVA CP94/0009357-8

TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/94-SEDUC/ENTIDADE MISSÃO FAMÍLIA DA FÉ.
OBJETO: A Entidade Missão Família da Fé, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass. São Francisco, Nº 02-Bairro Novo na localidade de Marituba, com 08(oito) salas de aula e 04 (quatro) dependências, para funcionamento da E.R.C. Profº. Lamar Price de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 28.03 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE- Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ANTONIO CARLOS GUIMARÃES CP94/0009379-9

TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/94-SEDUC/ENTIDADE GRUPO CRIANÇA ESPERANÇA BOM JESUS DO TOCANTINS.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Av. Jarbas Passarinho, S/Nº. Município de BOM JESUS DO TOCANTINS, com 05(cinco) salas de aula e 04(quatro) dependências para funcionamento da E.R.C. Castelo Infantil de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 28.03 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/GERALDA BATISTA BARRETO CP94/0009387-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO EDUC. CULTURAL SÃO JERÔNIMO
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua Almirante Tamandaré, Nº 38-Tapanã, com 03(três) salas de aula e 06(seis) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO EDUC. CULTURAL SÃO JERÔNIMO de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 29.03 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ MARIA CELESTE SIMÕES. CP94/0009385-1

TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/94-SEDUC/ENTIDADE SOC. BENEFICENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o Prédio situado à Rua dos Comerciantes, Nº 108, na localidade de Coqueiro-Belém-Pa, com 41(quarenta e uma) salas de aula e 39(trinta e nove) dependências, para funcionamento da E.R.C. de 1º e 2º Grau CRISTO REDENTOR de 1º/2º Graus Supletivo.
VIGÊNCIA: De 29.03.94 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 29.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/ESTELLA HELENA BACELAR CRUZ. CP94/0009395-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 41/94-SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
OBJETO: A Entidade P.M. DE ITAITUBA, tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à 10ª Rua, S/Nº-Bairro da Floresta no Município de Itaituba, com 04 (quatro) salas de aula e 09(nove) dependências, para funcionamento da E.R.C. ROTARYANO DEJALMA SERRIQUE de 1º Grau.
VIGÊNCIA: 28.03. 94. até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/ PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/PP. MARIA ELISABETE ALVINO OLIVEIRA CP94/0009252-0

TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/94-SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO CRUZADA DA ESPERANÇA.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Pass. Iracema 57 Bairro do Una, na localidade de Coqueiro-Belém-Pa, com 02(duas) salas de aula e 05 (cinco) dependências, para funcionamento da E.R.C. CENTRO COMUNITÁRIO CRUZADA DA ESPERANÇA de 1º Grau.
VIGÊNCIA: De 28.03 até 31.12.94.
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/JAIME SILVA LIMA CP94/0009394-2

TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/94-SEDUC/ENTIDADE ESCOLA COMUNITÁRIA CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO.
OBJETO: A Entidade tem como objetivo ceder à SEDUC, o Prédio situado à Rua WE 17, S/Nº, Cidade Nova II, com 10(dez) salas de aula e 14 (quatorze) dependências, para funcionamento da E.R.C. Escola CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO do 1º Grau.
VIGÊNCIA: 28.03.94 até 31.12.94
DATA DA ASSINATURA: 28.03.94.
PELA SEDUC/PROFº ROMERO XIMENES PONTE-Secretário de Estado de Educação.
PELA ENTIDADE/MARIA CELI ALMEIDA DA SILVA CP94/0009364-0

(Fat. nº 10.025297, Reg. nº 10.025297, Dia: 06/04/94)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

E R R A T A

Com realção a TOMADA DE PREÇO Nº 048/94, OBJETO: AMPLIAÇÃO DA E.E. EUNICE WEAVER Val - de - Cans. Onde se lê: TOMADA DE PREÇO Nº 048/94. Leia-se TOMADA DE PREÇO Nº 050/94.

Belém, 05 de abril de 1994.

A comissão CP94/0009365-9

(Fat. nº 10.025298, Reg. nº 10.025298, Dia: 06/04/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

DEMITIR
Port. Nº 3645/94 de 29.03.94
Nome: Marinete Arnoud Rodrigues Carvalho
Mat: 6035442/026
Cargo: Professor na EE. Mª Oscarina S. Pereira/Abacetuba
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0009328-4

Port. Nº 3647/94 de 29.03.94
Nome: Eliana Gonçalves Dias
Mat: 6319840/010
Cargo/Lotação: Professor na ERC. São Fcº Xavier. Abaetetuba
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009320-9

Port. Nº 3649/94 de 29.03.94
Nome: Rajane Bitencourt Pantoja
Mat: 6330479/010
Cargo/Lotação: Professor na EE. P. Teixeira/Abacetuba
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009336-5

Port. Nº 3657/94 de 29.03.94
Nome: Antonia Benedita Lima Lopes
Mat: 0601624/017
Cargo/Lotação: Professor na EE. Bernadino P. Barros Abaetetuba
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009344-6

Port. Nº 3656/94 de 29.03.94
Nome: Romano Santana
Cargo/Lotação: Professor na EE. Rosa Ataíde/A. Correa
Mat: 6025676/013
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009368-3

Port. Nº 3646/94 de 29.03.94
Nome: Adinair Nazareno Lobato Gomes
Mat: 6330550/017
Cargo/Lotação: Professor na EE. Terezinha de Jesus F Lima/Abacetuba
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009352-7

Port. Nº 3648/94 de 29.03.94
Nome: Maria Madalena Pureza Chagas
Mat: 3222950/022
Cargo/Lotação: Professor na PEF. Bom Habib/Abacetuba
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009279-2

Port. Nº 3679/94 de 29.03.94
Nome: Dalva Helena da Luz Santana
Mat: 6317200/013
Cargo/Lotação: Professor na EE. Prof. Galvão/A. Correa
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94 CP94/0009280-6

DISPENSA DE FUNÇÃO
Port. Nº 3421/94 de 29.03.94
Nome: Arli Dill
Mat: 5483824/016
Cargo/Lotação: Esc. Datilógrafo na ERC. Isaac Newton/Itaituba
Tipo de Gratificação: FG=3
Portaria de designação: 12464/93 de 10.11.93 CP94/0009288-1

Port. nº 3500 de 29.03.94
NOME: LUIS AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Mat. 6017924/019
Cargo/Lotação: Professor na EE D. Pedro II - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0009296-2

Port. nº 3501 de 29.03.94
NOME: EDICÉLIA DE SOUSA MODESTO
Mat. 6316239/013
Cargo/Lotação: Professor na ERC Bom Pastor - Ananindeua
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0009272-5

Port. nº 3502 de 29.03.94
Nome: ANA CÉLIA MONTEIRO DE SOUZA
Mat. 6018149/019
Cargo/Lotação: Professor na EE Celina Anglada - Belém
Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94 CP94/0009304-7

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Port. nº 3499 de 29.03.94
 Nome: SELMA ASSUNÇÃO DA SILVA GOMES
 Mat. 5277019/010
 Cargo/lotação: Professor na Escola Externa Bom Jardim - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009312-8

Port. nº 3653 de 29.03.94
 Nome: EDUARDO VIEIRA LOPES
 Mat. 6017207/010
 Cargo/lotação: Professor na EE Dr. Freitas - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009360-8

Port. nº 3652 de 29.03.94
 Nome: TERESINHA DE JESUS SANTOS CECIM
 Mat. 5212987/015
 Cargo/lotação: Professor na EE D. Pedro I - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009311-0

Port. nº 3651 de 29.03.94
 Nome: MARCIO ANTONIO BRITO FEIJÓ
 Mat. 6320538/019
 Cargo/lotação: Professor na EE D. Pedro II - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009327-6

Port. nº 3650 de 29.03.94
 Nome: Mª DE NAZARÉ DO NASCIMENTO RIBEIRO
 Mat. 5212677/012
 Cargo/lotação: Professor na EE D. Pedro II - Belém
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009287-3

Port. nº 3495/94 de 29.03.94
 Nome: ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA BRITO
 Mat. 6320462/010
 Cargo/lotação: Professor na EE Bom Jardim - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009264-4

Port. nº 3497 de 29.03.94
 Nome: KATIA CILENE TAVARES DA COSTA
 Mat. 0562475/013
 Cargo/lotação: Professor na EE Marta Conceição - Icoaracy
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009263-6

Port. nº 3498 de 29.03.94
 Nome: NEUZA BRITO BERNARDO
 Mat. 6006632/017
 Cargo/lotação: Professor na ERC Cristo Redentor - Ananindeua
 Motivo: Em virtude de aprovação em concurso público, para fins de regularização funcional, nomeado através do decreto datado de 22.01.94
 CP94/0009295-4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO ADITIVO

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO: OURÉM

Contratante: SEDUC
 Contratado: MARIUGE BERNARDINO DE MORAES
 Cargo: Esc. Datilógrafo
 Vigência: 13.05.93 a 08.11.93
 CP94/0009303-9

MUNICÍPIO: BRAGANÇA

Contratante: SEDUC
 Contratado: FRANCISCO SÉRGIO BRITO DE SALES
 Cargo: Professor
 Vigência: 28.06.93 a 24.12.93

Obs.: Republicados por terem saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.679 de 18.03.94
 CP94/0009256-3

(Fat. nº 10.025313, Reg. nº 10.025313, Dia: 06/04/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS DE CONTRATOS

Port. nº 1039-B/94 de 29.03.94
 Nome: ALMIR BARATA BARRA
 Período: 28.02.94 a 26.08.94
 Cargo/lotação: Prof./C/L/Plena - EE Antonio G Lins - Ananindeua
 CP94/0009335-7

Port. nº 1040-B/94 de 29.03.94
 Nome: ZEMALDE MELO FREITAS
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE C. Banagem/Belém

Port. nº 1041-B/94 de 29.03.94
 Nome: EREIDINA SIQUEIRA DOS SANTOS
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 CP94/0009326-8

Cargo/lotação: Servente - EE Princesa Isabel - Ananindeua
 CP94/0009334-9

Port. nº 1042-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

NOME CARGO/FUNÇÃO
 Robson da Silva Servente
 MARIA OLIVEIRA CARDOSO Servente
 JOATA BRAGA PINHEIRO Servente

Port. nº 1043-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém
 CP94/0009343-8

NOME CARGO/FUNÇÃO
 MARIA DO SOCORRO PESSOA PARENTE Servente
 JUDITH REIS DO VALE Servente
 MARCIA CRISTINA DA SILVA LIRA Servente
 MARIA DO CARMO BARRIGA DIAS Servente

Port. nº 1044-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém
 CP94/0009351-9

NOME CARGO/FUNÇÃO
 MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BAIRETO Servente
 MARIA RAIMUNDO MONTEIRO CAMPOS Servente
 IZONETE FIGUEIREDO VIEGA Servente

Port. nº 1045-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

Anexo da Port. nº 1045-B/94 de 29.03.94

NOME CARGO/FUNÇÃO
 ELIANA DO SOCORRO C LIMA Servente
 MARIA INÊS DANOEIRA ADEIDA Servente
 CARLOS BENEDETO L CORREA Servente
 JORGE RAFAEL SENA DA COSTA Servente
 NETI DO LIVRAMENTO L CORREA Servente
 ROSSANHA MEDEIROS DE ANDRADE Servente

Port. nº 1046-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém
 CP94/0009342-0

NOME CARGO/FUNÇÃO
 MARIA FRANCISCA DUTRA Servente
 JORGE LUCIO VIEIRA KALAZANS Vigia
 LEONARDO BRÁS FILHO Vigia

Port. nº 1047-B/94 de 29.03.94
 Nome: SIMONE LUCIA COSTA BRAZ
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Helena Guilhon - Ananindeua
 CP94/0009359-4

Port. nº 1048-B/94 de 29.03.94
 Nome: JOSÉ ROBERTO FRANCO LEAL
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Jonathas Athias/Belém
 CP94/0009358-6

Port. nº 1049-B/94 de 29.03.94
 Nome: PAULO EDUARDO R SARDO
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Waldomiro R Oliveira Belém
 CP94/0009367-5

Port. nº 1050-B/94 de 29.03.94
 Nome: RUTH NASCIMENTO DANTAS
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Cornélio de Barros - Belém
 CP94/0009366-7

Port. nº 1051-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

NOME CARGO/FUNÇÃO
 EDVALDO COSTA PONTES Servente
 LUCIVALDA MUNTZ DE AMERICA Servente
 MADIA RIBEIRO DA SILVA Servente
 ANTONIO JOSÉ CORREA DA SILVA Servente
 OSVALDINO ROSA DE OLIVEIRA Servente
 MANOEL DE JESUS D MUNTZ Servente
 LUIZ WILLIAMS S ACRIM Servente
 CP94/0009375-6

Port. nº 1052-B/94 de 29.03.94
 Nome: CARMELETA MARI DA SILVA MORAES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Elaine J de Freitas - Ananindeua
 CP94/0009248-2

Port. nº 1053-B/94 de 29.03.94
 Nome: JOÃO MOURÃO DA S RIBEIRO
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Isabel S Dias/Belém
 CP94/0009216-4

Port. nº 1054-B/94 de 29.03.94
 Nome: RAIMUNDA DA COSTA SILVA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Orlando Bitar/Belém
 CP94/0009380-2

Port. nº 1055-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

NOME CARGO/FUNÇÃO
 ENEIDA AMARAL SOUZA Servente
 ANNY CRISTINA FARES Servente
 CP94/0009382-9

Port. nº 1056-B/94 de 29.03.94
 Nome: SANDRA SUELY ARAUJO DA FONSECA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Rui Barbosa/Belém
 CP94/0009383-7

Port. nº 1057-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Ananindeua

NOME CARGO/FUNÇÃO
 REGINA SOCORRO C DIAS Servente
 SHELIA SUELY SILVA GOMES Servente
 ISAURA GOMES DE BRITO Servente

Port. nº 1058-B/94 de 29.03.94
 Nome: CLAUDIA MARIA SOUZA CASTRO
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Manoel de Jesus Moraes Belém
 CP94/0009384-5

Port. nº 1059-B/94 de 29.03.94
 Nome: IZA MARGARETE DA S MAGALHÃES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Virgilio Libonati - Belém
 CP94/0009392-6

Port. nº 1060-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém
 CP94/0009391-8

NOME CARGO/FUNÇÃO
 CLOVIS AUGUSTO DA C MONTEIRO Servente
 RAIMUNDO ERLON FARIAS LEMOS Servente
 MARIA LUIZA DE SOUZA SILVA Merendeira
 CP94/0009374-8

Port. nº 1061-B/94 de 29.03.94
 Nome: ANA MARIA GAIA IUNHOZ
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Ester Bandeira/Belém
 CP94/0009400-0

Port. nº 1062-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

NOME CARGO/FUNÇÃO
 MARIA DO SOCORRO MOREIRA DIAS Servente
 MARIA DE LOURDES B DA SILVA Servente
 LUIZ MARIA BORGES DA SILVA Servente
 ROSANA DE VASCOCELOS MONTEIRO Servente
 CP94/0009399-3

Port. nº 1063-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

NOME CARGO/FUNÇÃO
 ANGELA MARIA DO AMARAL UCHOA Servente
 JOELMA MELO DE ALBUQUERQUE Servente
 MARIA NITES BARROS FERREIRA Servente
 MARIA ODETE DE OLIVEIRA Servente
 RAIMUNDO CARLOS DA COSTA ANDRADE Servente
 CLAUDIO DUARTE DA SILVA Servente
 ADILSON JOSÉ MARQUES PEREIRA Servente
 TEREZINHA MARIA DOS SANTOS LIMA Servente
 MARIA JANETE SOARES CHAVES Servente

Port. nº 1064-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém
 CP94/0009398-5

NOME CARGO/FUNÇÃO
 MARIA DO SOCORRO MORAES SEFRÃO Servente
 MARIA MARILENE SOUZA LEITE Servente
 MARIA DAS GRAÇAS SOEINHO LOBATO Servente
 LUIZA LISBOA VILANDIA Servente
 ESTER BARBOSA DAS NEVES Servente
 MARIA DAS NEVES GRUNDADE Servente
 CP94/0009389-6

Port. nº 1065-B/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

NOME CARGO/FUNÇÃO
 MARIA DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS Servente
 CECILIA FELICIANA DA COSTA Servente

Port. nº 1066-B/94 de 29.03.94
 Nome: SONIA MARIA DA FOLHA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Agostinho Monteiro - Ananindeua
 CP94/0009381-0

Port. nº 1067-B/94 de 29.03.94
 Nome: LÍDIA DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - SEDUC/Pré-Escolar/Belém
 CP94/0009386-8

Port. nº 1068-B/94 de 29.03.94
 Nome: LÍDIA DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - SEDUC/Pré-Escolar/Belém
 CP94/0009386-8

Port. nº 1069-B/94 de 29.03.94
 Nome: LÍDIA DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - SEDUC/Pré-Escolar/Belém
 CP94/0009386-8

Port. nº 1070-B/94 de 29.03.94
 Nome: LÍDIA DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - SEDUC/Pré-Escolar/Belém
 CP94/0009386-8

Port. nº 1071-B/94 de 29.03.94
 Nome: LÍDIA DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - SEDUC/Pré-Escolar/Belém
 CP94/0009386-8

Port. nº 1072-B/94 de 29.03.94
 Nome: LÍDIA DO SOCORRO DA LUZ RODRIGUES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - SEDUC/Pré-Escolar/Belém
 CP94/0009386-8

Port.nº1068-E/94 de 29.03.94
 Nome: ODELIA DE JESUS REGO
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Paulo Maranhão/Belém

Port.nº1069-E/94 de 29.03.94
 Nome: SILVIA C MATOS SOARES
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Maroja Neto/Belém

Port.nº1070-E/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

Port.nº1071-E/94 de 29.03.94
 Nome: SUZY RODRIGUES CRUZ
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - CIED/Belém

Port.nº1072-E/94 de 29.03.94
 Nome: JAGIARA DOS SANTOS
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Mª Gabriela Ramos - Ananindeua

Port.nº1073-E/94 de 29.03.94
 Nome: IVANHOE SOUZA DE OLIVEIRA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Santo Afonso/Belém

Port.nº1074-E/94 de 29.03.94
 Nome: FREDERICO PEDRO FERREIRA LIMA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Prof/L/Pleno - DSA/SEDUC/Belém

Port.nº1075-E/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

Port.nº1076-E/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Nome: EDVALDO VIANA DE ASSIS
 Cargo/lotação: Servente - EE Placidia Cardoso - Belém

Port.nº1077-E/94 de 29.03.94
 Nome: MARIA DE FÁTIMA REGO
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Placidia Cardoso - Belém

Port.nº1078-E/94 de 29.03.94
 Nome: ALEXAR SILVA DO NASCIMENTO
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Vigia - EE José A Maia/Belém

Port.nº1079-E/94 de 29.03.94
 Nome: SILVIO NUNES CORREIA NETO
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Orlando Bitar/Belém

Port.nº1080-E/94 de 29.03.94
 Nome: RAIMUNDO CONCEIÇÃO SILVA
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Vigia - EE Mário Chermont/Belém

Port.nº1081-E/94 de 29.03.94
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Município: Belém

Port.nº1082-E/94 de 29.03.94
 Nome: MARIA DA SILVA AGUIAR
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Erotilde F Aguiar - Ananindeua

Port.nº1083-E/94 de 29.03.94
 Nome: GISELIA MARIA DE BARROS SOARES
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Odete Marvão/Belém

Port.nº1084-E/94 de 29.03.94
 Nome: SANDRA MARTINS DE SOUSA
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Merendeira - EE Fernando Ferrari - Ananindeua

Port.nº1085-E/94 de 29.03.94
 Nome: ANTONIA ROSA FURTADO
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Merendeira - EE Antonio B Falcão - Ananindeua

Port.nº1086-E/94 de 29.03.94
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Município: Belém

Port.nº1087-E/94 de 29.03.94
 Nome: RILDA DA CRUZ GUIMARÃES
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Barão do Rio Branco - Belém

Port.nº1088-E/94 de 29.03.94
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Município: Belém

Port.nº1089-E/94 de 29.03.94
 Nome: MARTA DO SOCORRO DA SILVA GOMES
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Marlúce Pacheco/Belém

Port.nº1090-E/94 de 29.03.94
 Nome: MARIA LIEGE DA SILVA
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Artur F Porto/Belém

Port.nº1091-E/94 de 29.03.94
 Nome: CLAUDICIR DOS SAIBOS
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Vigilio Libonati/Belém

Port.nº1092-E/94 de 29.03.94
 Nome: LUCIDALVA LIMA DA COSTA
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Justo Chermont/Belém

Port.nº1093-E/94 de 29.03.94
 Nome: LOURIVAL LUANA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Benjamin Constant - Belém

Port.nº1094-E/94 de 29.03.94
 Nome: LAETIR FERREIRA DA COSTA
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Leuro Sodré/Belém

Port.nº1095-E/94 de 29.03.94
 Nome: MARIA EVANILDA SANTIAGO RIBEIRO
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Augusto Olímpio - Belém

Port.nº1096-E/94 de 29.03.94
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Município: Belém

Port.nº1097-E/94 de 29.03.94
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Município: Belém

Port.nº1098-E/94 de 29.03.94
 Nome: ADINE BERNARDETE R DE SOUSA
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - IEE/Belém

Port.nº1099-E/94 de 29.03.94
 Nome: MARIA DE FÁTIMA CASIRO DOS SANTOS
 Período: 30.03.94 a 25.09.94
 Cargo/lotação: Esc. D.t. - EE D Pedro I/Belém

Port.nº1100-E/94 de 29.03.94
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Município: Belém

Port.nº1101-E/94 de 29.03.94
 Nome: RAIMUNDO FERREIRA CARDOSO
 Período: 25.03.94 a 20.09.94
 Cargo/lotação: Vigia - EE Paulo Maranhão Belém

Port.nº1102-E/94 de 29.03.94
 Nome: WALDIR RODRIGUES DA SILVA

Período: 29.03.94 a 24.09.94
 Cargo/lotação: Servente - EE Juscolino Kubstchel Benevides

Port.nº1164-E/94 de 29.03.94
 Período: 29.03.94 a 24.09.94
 Município: Belém

Port.nº1156-94 de 29.03.94
 Nome: RUTH ELIZABETH SOUZA CARDOSO
 Período: 25.03.94 a 20.09.94 (06 meses)
 Cargo/lotação: Servente - EE Paulo Maranhão/Belém

Port.nº1157-94 de 29.03.94
 Nome: EVALEDA ANDRE COTA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94 (06 meses)
 Cargo/lotação: Esc. Dat. - EE Vicente Maués/Belém

Cont.do Anexo da Port.918-E/94 - Mun. Mocajuba

Port.nº1159-E/94 de 29.03.94
 Nome: ANGELA MARIA GONÇALVES FERREIRA
 Período: 25.03.94 a 20.09.94 (06 meses)
 Cargo/lotação: Merendeira - EE Mora Guimarães - Benevides

Port.nº1160-E/94 de 29.03.94
 Nome: WALE ALVES CARVAL
 Período: 29.03.94 a 24.09.94 (06 meses)
 Cargo/lotação: Prof/C/L/Plena - Polo Esportivo AABI Belém

Port.nº1162-E/94 de 29.03.94
 Nome: JOELMA GOMES DA SILVA
 Período: 05.01.94 a 03.07.94
 Cargo/lotação: Prof/C/C/Pedag. - ERC Pobres Servos da Divina Providência/Benevides

Port.nº1161-E/94 de 29.03.94, T/S/Efeito a Port.nº 0112-E/94 de 25.01.94, de Contrato.
 Nome: JOELMA GOMES DA SILVA
 Cargo/lotação: Prof/C/C/Pedag. - EE N S da Paz - Ananindeua

Port.nº0566-E/94 de 29.03.94, Retificar na Portaria Coletiva nº0106-E/94 de 19.01.94, de Contrato.
 Município: de Ananindeua para Benevides

Port.nº3453-94 de 29.03.94
 Nome: RUTH DA SILVA BANRA
 Matrícula: 0493457/012
 Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Felipe Patroni/Acaré
 Nível: FG-3 (Secretária)
 Período: até ult. deliberação

Port.nº3452-94 de 29.03.94
 Nome: EVANGELINA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO
 Matrícula: 0542571/012
 Cargo/lotação: Prof.AD.1 - EE Felipe Patroni/Acaré
 Tipo de Gratificação: FG-3 (Secretária)
 Port. de Desig.: 15054/88 de 13.12 88

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 058 DE 24.02.94
 Nome do Servidor: FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
 Matrícula: 5055660-025
 Valor do Suprimento: CR\$ 15.000,00
 Elemento de Despesa: 3120.00 - CR\$ 15.000,00
 Período de Aplicação: 25.02 a 26.02.94
 Data da Concessão: 24.02.94 CP94/0009266-0

PORTARIA Nº 069 DE 14.03.94
 Nome do Servidor: IVANI CRISTINA REZENDE DE SOUZA
 Matrícula: 5057680-037
 Valor do Suprimento: CR\$ 50.000,00
 Elemento de Despesa: 3132.00 - CR\$ 30.000,00
 3120.00 - CR\$ 20.000,00
 Período de Aplicação: 14.03.94 a 12.04.94
 Data da Concessão: 14.03.94 CP94/0009274-1

PORTARIA Nº 072 DE 17.03.94
 Nome do Servidor: MAURO GAMA TOBIAS
 Matrícula: 0004065-011
 Valor do Suprimento: CR\$ 170.000,00
 Elemento de Despesa: 3120.00 - CR\$ 70.000,00
 3132.00 - CR\$ 100.000,00
 Período de Aplicação: 21.03 a 31.03.94
 Data da Concessão: 17.03.94 CP94/0009282-2

LICENÇA REPOUSO À GESTANTE

LICENÇA MÉDICA Nº 013 DE 05.02.94
 Nome do Servidor: ANDREA BITTENCOURT PIRES
 Matrícula: 5184886-035
 Cargo/Lotação: Sociólogo/DJRAM
 Período: 05.02.94 a 05.06.94 CP94/0009290-3

LICENÇA ESPECIAL

LICENÇA MÉDICA Nº 009 DE 23.02.94
 Nome do Servidor: ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
 Matrícula: 0830097-013
 Cargo/Lotação: Assistente Técnico Ref.XXVII/GABINETE
 Período: 23.02.94 a 14.03.94 CP94/0009314-4

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 073 DE 17.03.94
 Nº de dias de licença: 60 (Sessenta)
 Nome do Servidor: MARIA EMILIA FERREIRA REIS
 Matrícula: 0181617-010
 Cargo/Lotação: Sociólogo/DIRAI
 Período: 21.03.94 a 19.05.94
 Quinquênio referente: 08.08.85 a 08.08.91 CP94/0009322-5

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 074 DE 24.03.94
 Nome do Servidor: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA
 Matrícula: 5058465-032
 Função/Lotação: Dir. de Fomento Mineral/DIRAM
 Motivo da Substituição: Impedimento do Titular
 Dia: 22.03.94 CP94/0009298-9

PORTARIA Nº 075 DE 24.03.94
 Nome do Servidor: ADRIANA PEREIRA MONTEIRO
 Matrícula: 5518466-010
 Cargo/Lotação: Técnico em Planejamento
 Motivo da Substituição: Impedimento do Titular
 Período: 21.03.94 a 31.03.94 CP94/0009258-0

PORTARIA Nº 076 DE 28.03.94
 Nome do Servidor: FERNANDO AUGUSTO CAVALCANTE
 Matrícula: 5055660-025
 Função/Lotação: Dir. do Depto de Fomento Industrial/DIRAI
 Motivo da Substituição: Impedimento do Titular
 Período: 22.03 a 25.03.94 CP94/0009250-4

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 077 DE 28.03.94
 Nome do Servidor: Mª CÂNDIDA CHAVES CUNHA
 Período: 04.04 a 03.05.94
 Exercício: 93/94 CP94/0009242-3

PORTARIA Nº 077 DE 28.03.94
 Nome do Servidor: LUIZ REGIS FURTADO
 Período: 04.04 a 03.05.94
 Exercício: 93/94 CP94/0009306-3

PORTARIA Nº 077 DE 28.03.94
 Nome do Servidor: DILERMANDO GUEDES CABRAL
 Período: 04.04 a 03.05.94
 Exercício: 93/94 CP94/0009330-6

PORTARIA Nº 077 DE 28.03.94
 Nome do Servidor: Mª DO CÉU DA S. RODRIGUES
 Período: 04.04 a 03.05.94
 Exercício: 93/94 CP94/0009338-1

PORTARIA Nº 077 DE 28.03.94
 Nome do Servidor: LUCIONETE DA SILVA SOARES
 Período: 04.04 a 03.05.94
 Exercício: 93/94 CP94/0009346-2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
 CONTRATADO: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE
 CARGO: ECONOMISTA
 VIGÊNCIA: 29.03.94 a 29.09.94
 VENCIMENTO: URV 291,43
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174 3111.01-3111.03
 Nº DO PROCESSO: 0609/94
 Data da Assinatura do Contrato: 30/03/94 CP94/0009354-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
 CONTRATADO: JURANDY JOSÉ DE SOUZA
 CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
 VIGÊNCIA: 28.03.94 a 28.09.94
 VENCIMENTO: URV 291,43
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174 3111.01-3111.03
 Nº DO PROCESSO: 28443/94 CP94/0009376-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO-SEICOM.
 CONTRATADO: VERA LÚCIA MONTEIRO LOPES
 CARGO: DATILÓGRAFO

VIGÊNCIA: 29.03.94 a 29.09.94
 VENCIMENTO: URV 72,53
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101 1107021. 2.174 3111.01-3111.03
 Nº DO PROCESSO: 6988/94 CP94/0009378-0

(Fat. nº 10.025286, Reg. nº 10.025286, Dia: 06/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SETEPS
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/94-PROCESSO Nº 1675/94
 Aquisição de Carnes em Geral
 FIRMA(S) VENCEDORA(S): Golden Carne Ltda-Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06; A.A.Comercial de Negócios Ltda-Itens: 07, 08.
 PRESIDENTE: Antonio Carlos da Silva Pereira

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social em exercício.
 CP94/0009139-7

(Fat. nº 10.025307, Reg. nº 10.025307, Dia: 06/04/94)

CANCELAMENTO DE CONTRATO
 Cancelamento de Contrato Administrativo de servidor temporário firmado em 28/03/94, entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e MÔNICA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS, publicado no Diário Oficial de 04/04/94.
 CP94/0009147-3

(Fat. nº 10.025308, Reg. nº 10.025308, Dia: 06/04/94)

Termo de Convênio de Cooperação Técnico Administrativa que, entre si, fazem a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e o Instituto Ofir Loloia.

OBJETO: O presente Termo de Convênio tem como objetivo a cooperação técnico-administrativa entre Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS e o Instituto Ofir Loloia, através da cessão dos servidores LIZETE MARIA ARAÚJO e MIRTES DE OLIVEIRA SANTOS, para realização de trabalhos que assegurem a promoção social.

VIGÊNCIA: 01 (hum) ano, a contar de 31.03.94.

ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
 Diretor do Instituto Ofir Loloia

CP94/0009155-9

(Fat. nº 10.025309, Reg. nº 10.025309, Dia: 06/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Empreitada A.JUR. Nº 011/94. Partes: SE

TRAN e a Empresa MONTMIL LTDA, Procº 209/94
 Objeto: É a contratação de Empresa sob o regime de empreitada por preço global para execução dos serviços de montagem de tabuleiros metálicos em pontes construídas nas rodovias PA-279 e PA-287, nos trechos XINGUARA/SÃO FELIX DO XINGU e REDENÇÃO/CHOCÓ DO ANAJUAL.
 PRAZO: 120 dias
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.16.88.531.1232.4110. 00001.11007. NºE: 400574.
 Valor Cr\$-230.398.030,00
 Data da Assinatura do Contrato: 30/03/94 CP94/0009308-0

(Fat. nº 10.025306, Reg. nº 10.025306, Dia: 06/04/94)

Extrato do Contrato de Empreitada A.JUR. Nº 10/94. Partes: SE
 TRAN e a Empresa NORCON LTDA, Procº 256/94. Tomada de Preço nº 002/94. Objeto: Serviço de Terraplenagem na rodovia PA-254, sub trecho (PA-2430/PA-427 na 18ª DR. Prazo: 60 dias. Valor Cr\$ 64.024.200,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.101.16.88.539.1172.41. 10.00001.11007. NºE: 400385. Data da Assinatura Cont: 22/03/94.
 CP94/0009316-0

(Fat. nº 10.025283, Reg. nº 10.025283, Dia: 06/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO/COEMA Nº 02 DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea "c" do artigo 4º da Lei nº 5.752, de 26 de Julho de 1993; e CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 4º do Decreto nº 1.859, de 16 de Setembro de 1993; CONSIDERANDO decisão do COEMA tomada na reunião realizada em 29.03.94;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o parecer e respectivos anexos, emitido pela equipe técnica da Diretoria do Meio Ambiente, favorável a concessão da licença prévia à Empresa RIO CAPIM QUÍMICA S/A., que consultância a aprovação do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, referente a concepção e a localização do projeto de uma mina e a usina de beneficiamento de caulim no Município de Ipixuna, de um porto e retroporto para o embarque do minério no Município de Barcarena e ainda, de um mineroduto entre a mina e o porto de embarque.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em 29 de Março de 1994.


 NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
 Presidente do COEMA

CP94/0009276-8

(Fat. nº 10.025312, Reg. nº 10.025312, Dia: 06/04/94)

PORTARIA Nº 053 DE 05 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar a servidora LIZETE LIMA DOS SANTOS FORDE para, em conjunto com o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, assinar as notas financeiras emitidas pela Secretaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO SÉRGIO RELICH DE SOUZA LEÃO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CP94/0009283-0

(Fat. nº 10.025287, Reg. nº 10.025287, Dia: 06/04/94)

DELTA PUBLICIDADE S. A.

CGC 04.929.683/0001-17

Convocamos os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral a realizar-se no dia 30 de abril de 1994, às 10 horas, na sede social da empresa situada na Rua Gaspar Viana nº 253, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

ORDINARIAMENTE: - a) Tomada de contas da Diretoria, assim como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993; b) A provação da Correção Monetária do Capital Social realizado, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto; c) Fixação dos Honorários da Diretoria para o período de maio de 1994 a abril de 1995.

EXTRAORDINARIAMENTE: - a) Deliberar e aprovar a aplicação da Correção Monetária e de outras reservas do Patrimônio Líquido para aumento do capital Social; b) Alteração do artº 5º dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 12-12-76. Belém, 05 de abril de 1994. a) A Diretoria.

(Fat. nº 10.025316, Reg. nº 10.025316, Dias: 06, 07 e 08/04/94)

**GOVERNO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
 AVISO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público pelo presente, que fará realizar em sua sede, sita à Rua 12 de Maio, s/n, Medicilândia-PA, às 10 horas, do dia 20 de Abril de 1994, a licitação, cuja modalidade será Tomada de Preços, processada sob nº 001/94 - CPM/PMM, para aquisição de 04 (quatro) caçambas basculantes.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na CPM da Prefeitura, no endereço supra, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs, de 2ª a 6ª feira.

Medicilândia(Pa), 30 de março de 1994.

MASSANORI SHIMON
 Presidente da C.P.L.

(Fat. nº 10.025318, Reg. nº 10.025318, Dia: 06/04/94)

Nadir Figueiredo Ind. e Com S/A CGC.61.067.161/0011-69.Re-Ratificação, Comunicamos aos nossos clientes, bancos e à praça em geral e as autoridades constituídas no geral, o encerramento das atividades da Filial de vendas Nadir Figueiredo desta Cidade. Comunicamos, ainda, que os produtos Nadir Figueiredo e Multividro estão sendo comercializados por D & R Representação e Comércio Ltda, estabelecida à Av. Tavares Bastos, conjunto Basa Casa 355 Belém-Pá, os assuntos pendentes, de qualquer natureza, deverão ser tratados com a matriz em São-Paulo. Av. Morvan Dias de Figueiredo 3535 CEP 02063-903. Este anúncio Re-ratifica o que foi publicado neste veículo no dia 03/03/94.

(Fat. nº 10.025285, Reg. nº 10.025285, Dia: 06/04/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARA

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº. 0208/94
Suprimentos de Roupas a JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO

CP94/0009150-8
CARLOS ROMANO RAMOS - Diretor Geral em Exercício

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/94.
DECISÃO PROFERIDA NO DIA: 04 de abril de 1994.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.
FIRMA VENCEDORA: Sacramento Serviços Especializados de Segurança e Vigilância Ltda.

BERNARDINO DOS SANTOS CODINHO
Presidente da Comissão
CP94/0009158-3

(Fal. nº 10.025294, Reg. nº 10.025294, Dia: 06/04/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ERRATA

Diário Oficial: nº 27.672 de 09.03.94

ONDE SE LÊ:
CONVITANTE: SEJU/SUSIPE
CONVITADO: MENEZES CARLOS NUNES MONTEIRO
CARGO: AGENTE PRISIONAL
VIGÊNCIA: 01.03.94 a 31.08.94

CP94/0009114-1

TORNAR SEM EFEITO

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve Tornar sem Efeito os seguintes contratos administrativos celebrados no mês de março de 1994:

CONTRATO Nº 023: PLÍNIO PIEDADE DE ALMEIDA - Técnico Agrícola
CONTRATO Nº 024: PEDRO ROGERIO MENDES BAGARRÃO - Técnico Agrícola
CONTRATO Nº 025: ELLEN HEVY CHAVES - Enfermeira

CP94/0009122-2

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA

Nº/DATA DA PORTARIA ATUAL: 206/94 de 04.03.94
Nº/DATA DA PORTARIA ANTERIOR: 196/94 de 02.03.94
MOTIVO RESUMIDO DA PORTARIA ANTERIOR: Aplica 05(cinco) dias de suspensão

CP94/0009130-3

PENA DE SUSPENSÃO

PORTARIA Nº/DATA: 213/94 de 15.03.94
NOME DO SERVIDOR: VICENTE DE PAULO DAMASCENO VALENTE
PENALIDADE: 05(cinco) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e com perda de salário.

CP94/0009138-9

PORTARIA Nº/DATA: 256/94 de 21.03.94
NOME DO SERVIDOR: ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO
PENALIDADE: 03(três) dias de suspensão sem perda salarial e sem prejuízo de serviço.

CP94/0009148-0

PORTARIA Nº/DATA: 210/94 de 11.03.94
NOME DO SERVIDOR: BENJAMIN CARDOSO LEITÃO
PENALIDADE: 05(cinco) dias de suspensão sem prejuízo de serviço e com perda salarial.

CP94/0009154-0

REPRESENTAÇÃO

PORTARIA Nº/DATA: 257/94 de 21.03.94
NOME DO SERVIDOR: PEDRO DA SILVA ALVES JÚNIOR
MOTIVO: Desatento no acompanhamento nas ordens dadas aos seus subordinados.

CP94/0009244-0

SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR DURANTE IMPEDIMENTO

PORTARIA Nº/DATA: 214/94 de 16.03.94
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR/SUBSTITUTO: ADAILTON NUNES DE MELO - Matrícula nº 5228980-023
CARGO/FUNÇÃO/LOTÇÃO: Inspetor Penitenciário

CP94/0009162-1

DESTINAÇÃO PARA RESPONDER POR FG/DAS

PORTARIA Nº/DATA: 211/94 de 21.03.94
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO PAULO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 5156084-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTÇÃO: Encarregado de Projetos/Colônia Agrícola

CP94/0009255-5

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº/DATA: 258/94 de 22.03.94
NOME DO SERVIDOR: ROSILDE BATA DA COSTA
MATRÍCULA: 5272939-010
CARGO/FUNÇÃO/LOTÇÃO: Agente Administrativo - Seção de Mat. e Patrimônio

CP94/0009170-2

PORTARIA Nº/DATA: 215/94 de 16.03.94
NOME DO SERVIDOR: SANDRA SHIRLEY SANTANA MAUÉS
MATRÍCULA: 5414652-019
CARGO/FUNÇÃO/LOTÇÃO: Assistente Social - D.D.S.

CP94/0009179-6

TÍTULO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOÃO CUNHA FERREIRA (Inst. de Distrato nº 013/94)
OBJETO: Distratar a partir de 07.03.94 o Contrato de Prestação de Serviços Temporários firmado em 01.06.92

CP94/0009187-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 014/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARILIS GOMES BATISTA

CP94/0009178-8

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 015/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E HAMILTON CARLOS DE JESUS SILVA

CP94/0009185-9

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 016/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ELIAS DA SILVA OLIVEIRA

CP94/0009194-0

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 017/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E EDSON DA SILVA NUNES

CP94/0009195-8

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 018/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JORGE ATAÍDE FERREIRO

CP94/0009204-0

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 019/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSÉ LÚCIO RODRIGUES

CP94/0009196-6

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 020/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ANALÍCIA CHAGAS REIS

CP94/0009188-5

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 021/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E OCIMAR LIMA DE SOUZA

CP94/0009241-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 022/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WALDIR JOSÉ PACHECO FERREIRA

CP94/0009061-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 023/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ALBERCO JOÃO DE ALMEIDA E SILVA

CP94/0009069-2

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 024/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ANA LÚCIA ALMEIDA FURTADO

CP94/0009077-3

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 025/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MOISÉS ASSAYAG MARTINS

CP94/0009085-4

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 026/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO

CP94/0009093-5

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 027/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS

CP94/0009084-6

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 028/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO

CP94/0009100-1

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 029/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO

CP94/0009108-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 030/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E PEDRO DA SILVA ALVES JÚNIOR

CP94/0009092-7

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 031/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES

CP94/0009220-2

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 032/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ARNALDO EMILIANO CASTRO DE SENA

CP94/0009101-0

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 033/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CARLOS ALBERTO FERREIRA OZELA

NO CÂMPUS DE SENA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 034/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CLENILZA GONÇALVES DA COSTA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 035/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ALVARO LUIZ MAGALHÃES FURTADO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 036/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AMARILDO DE OLIVEIRA MAIA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 037/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ELMO DE JESUS FERREIRA CARDOSO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 038/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 039/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 040/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSÉ DA TRINDADE SOLANO MELO

ASSINATURA: OSWALDO DE OLIVEIRA COELHO FILHO pela SUSIPE e CARLOS ALBERTO FERREIRA OZELA
CP94/0009053-6

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 034/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E CLENILZA GONÇALVES DA COSTA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 035/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ALVARO LUIZ MAGALHÃES FURTADO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 036/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E AMARILDO DE OLIVEIRA MAIA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 037/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ELMO DE JESUS FERREIRA CARDOSO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 038/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 039/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E RAIMUNDO DE OLIVEIRA CASTRO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 040/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSÉ DA TRINDADE SOLANO MELO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 041/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E SYLVIO PIMENTA SILVA NETO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 042/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOEL MORAES DE OLIVEIRA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 043/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E PAULO SÉRGIO ALVES DOS SANTOS E SILVA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 044/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOSÉ AFONSO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 045/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MAURO RAIMUNDO BARROS DE SOUZA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 046/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E TELMA LÚCIA SILVA SEQUEIRA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 047/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E MARCO ANTONIO SILVA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 048/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOÃO CRISTOVÃO MORAES DA SILVA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 049/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E TÂNIA MARIA VASCONCELOS LEÃO

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 050/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E GILANE WALDEA ROSE DE LIMA SALZEIR

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 051/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E VALDOMIRO SODRÉ DE OLIVEIRA

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 052/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 053/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E KAREN CARDOSO HRSKETH

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 054/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 055/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 056/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 057/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 058/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 059/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 060/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 061/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 062/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 063/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

INSTRUMENTO DE DISTRATO Nº 064/94
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E JOAQUIM DE CARVALHO ANTUNES

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PORTARIA Nº/DATA: 144/94 de 22.02.94 NOME: ALDENIR GOMES DA SILVA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009157-5
PORTARIA Nº/DATA: 145/94 de 22.02.94 NOME: ANTONIO GOMES CARNEIRO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009165-6
PORTARIA Nº/DATA: 146/94 de 22.02.94 NOME: JOAQUINA PRITO DOS SANTOS PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009173-7
PORTARIA Nº/DATA: 147/94 de 22.02.94 NOME: JEANNE ROSELI DOS SANTOS PINTO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009181-8
PORTARIA Nº/DATA: 148/94 de 22.02.94 NOME: JOSÉ GOMES DA ROCHA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009189-3
PORTARIA Nº/DATA: 149/94 de 22.02.94 NOME: ARNALDO GOMES DE SOUZA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009197-4
PORTARIA Nº/DATA: 150/94 de 22.02.94 NOME: COSME ZACARIAS RIBEIRO DE LIMA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009205-9
PORTARIA Nº/DATA: 151/94 de 22.02.94 NOME: FRANCISCO CLAUDIO FONSECA DO VALE PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	
PORTARIA Nº/DATA: 152/94 de 22.02.94 NOME: ROBERTO DIAS DE PAIVA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009045-5
PORTARIA Nº/DATA: 153/94 de 22.02.94 NOME: SERGIO ROBERTO NUNES COSTA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009037-4
PORTARIA Nº/DATA: 154/94 de 22.02.94 NOME: AUGUSTO HUMBERTO MARTINS DA COSTA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009029-3
PORTARIA Nº/DATA: 155/94 de 22.02.94 NOME: PÉLIO JORGE DOURADO DA SILVA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009021-8
PORTARIA Nº/DATA: 156/94 de 22.02.94 NOME: AÍDE TELES DE CARVALHO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009022-6
PORTARIA Nº/DATA: 157/94 de 22.02.94 NOME: PEDRO RAIMUNDO PIMENTEL DA SILVA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009030-7
PORTARIA Nº/DATA: 158/94 de 22.02.94 NOME: RUSINALDO PEREIRA DE SOUSA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009038-2
PORTARIA Nº/DATA: 159/94 de 22.02.94 NOME: SEVERIANO GOMES DA MOTA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009046-3
PORTARIA Nº/DATA: 160/94 de 22.02.94 NOME: VERA LUCIA COSTA DANIAS PERÍODO: 01.02.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009054-4
PORTARIA Nº/DATA: 161/94 de 02.03.94 NOME: MIGUEL NÉCO DE MORAES PERÍODO: 21.03.94 a 19.04.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009071-4
PORTARIA Nº/DATA: 161/94 de 22.02.94 NOME: MARCO ANTONIO SILVA PINTO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009063-3
PORTARIA Nº/DATA: 162/94 de 22.02.94 NOME: JAVIA DOS SANTOS BARATA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009079-0
PORTARIA Nº/DATA: 163/94 de 22.02.94 NOME: SERGIO LUIS SILVA PINTO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009087-0
PORTARIA Nº/DATA: 164/94 de 22.02.94 NOME: ARTHUR ROBERTO PINTO QUEIROZ PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009095-1
PORTARIA Nº/DATA: 165/94 de 22.02.94 NOME: OLIVALDO LIMA SOUZA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009103-6
PORTARIA Nº/DATA: 166/94 de 22.02.94 NOME: AGILSON OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009111-7
PORTARIA Nº/DATA: 167/94 de 22.02.94 NOME: CLÉIA DE FÁTIMA MELO MONTEIRO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1992	CP94/0009119-2
PORTARIA Nº/DATA: 168/94 de 25.02.94 NOME: ALBERTO JOÃO DE ALMEIDA E SILVA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009127-3
PORTARIA Nº/DATA: 168/94 de 25.02.94 NOME: WALDIR JOSÉ PACHECO FERREIRA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009135-4
PORTARIA Nº/DATA: 168/94 de 22.02.94 NOME: PAULO ROBERTO VIEGAS BARROS PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009143-5
PORTARIA Nº/DATA: 169/94 de 22.02.94 NOME: NAZILDA RODRIGUES PACHECO PERÍODO: 22.03.94 a 20.04.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009151-6
PORTARIA Nº/DATA: 081/94 de 20.01.94 NOME: CEARA DE ALENCAR NEVES PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009159-1
PORTARIA Nº/DATA: 082/94 de 20.01.94 NOME: CRISTOVÃO JERÔNIMO DA SILVA MONTEIRO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009167-2
PORTARIA Nº/DATA: 084/94 de 20.01.94 NOME: JOÃO AFONSO EVANGELISTA DE OLIVEIRA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009175-3
PORTARIA Nº/DATA: 087/94 de 20.01.94 NOME: JOÃO RICARDO LAMEIRA ROMA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009183-4
PORTARIA Nº/DATA: 089/94 de 20.01.94 NOME: REGINA DANIAS DE MACEDO HAKANO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009191-5

PORTARIA Nº/DATA: 090/94 de 20.01.94 NOME: TEREZINHA DE FÁTIMA SOUSA RIBEIRO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009199-0
PORTARIA Nº/DATA: 092/94 de 20.01.94 NOME: WELLITON ROCHA LAMEIRA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009207-5
PORTARIA Nº/DATA: 093/94 de 20.01.94 NOME: EDMILSON PINHEIRO NEVES PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009206-7
PORTARIA Nº/DATA: 094/94 de 20.01.94 NOME: MAURO CHARLES MARGALHO DO VALE PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009198-2
PORTARIA Nº/DATA: 096/94 de 20.01.94 NOME: RUBENILSON SÉRGIO JÚNIOR DA SILVA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009190-7
PORTARIA Nº/DATA: 098/94 de 20.01.94 NOME: JOSÉ ADALAIR MORAES COSTA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009182-6
PORTARIA Nº/DATA: 099/94 de 20.01.94 NOME: GILBERTO ROSÁRIO ABREU PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009174-5

PORTARIA Nº/DATA: 197/94 de 02.03.94 NOME: OCIMAR LIMA DE SOUZA PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009062-5
PORTARIA Nº/DATA: 199/94 de 02.03.94 NOME: ANALÍCIA CHAGAS REIS PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009070-6
PORTARIA Nº/DATA: 200/94 de 02.03.94 NOME: JOSÉ LÚCIO RODRIGUES PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009078-1
PORTARIA Nº/DATA: 201/94 de 02.03.94 NOME: JOSÉ PAULO DA SILVA BARBOSA JÚNIOR PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1992	CP94/0009086-2
PORTARIA Nº/DATA: 202/94 de 02.03.94 NOME: JORGE ALAÍDE PINHEIRO PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009094-3
PORTARIA Nº/DATA: 203/94 de 02.03.94 NOME: MARCO ANTONIO NASCIMENTO ARAÚJO PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1992	CP94/0009102-8
PORTARIA Nº/DATA: 204/94 de 02.03.94 NOME: EDSON DA SILVA NUNES PERÍODO: 07.03.94 a 05.04.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009110-9
PORTARIA Nº/DATA: 100/94 de 20.01.94 NOME: SANDRO MANUEL CUNHA MACEDO PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009118-4
PORTARIA Nº/DATA: 103/94 de 20.01.94 NOME: LINDALVA DO NASCIMENTO LOPES PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1993	CP94/0009126-5
PORTARIA Nº/DATA: 172/94 de 22.02.94 NOME: ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA PERÍODO: 01.03.94 a 30.03.94 EXERCÍCIO: 1994	CP94/0009134-6

REVOCÇÃO DE OUTRA PORTARIA

Nº/DATA DA PORTARIA ATUAL: 194/94 de 01.03.94
Nº/DATA DA PORTARIA ANTERIOR: 156/94 de 22.02.94
MOTIVO RESUMO DA PORTARIA ANTERIOR: Concede férias a servidora AÍDE TELES DE CARVALHO
NOME DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO: AÍDE TELES DE CARVALHO
CARGO/FUNÇÃO/LOTÇÃO: Enfermeira lotada no C.R.F.
DATA: 31.03.94 CP94/0009142-7

(Fat. nº 10.025302, Reg. nº 10.025302, Dia: 06/04/94)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

Partes: Fundação Educacional do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a "CESSÃO DE USO SEM ONUS", do imóvel situado à Av. Almirante Barroso, Equina com a Av. Dr. Freitas, Bairro do Marco, onde funcionava o Hospital Aluísio da Fonseca, com uma área total de 1.846,61 m², de propriedade da CE DENTE, com a finalidade de ser adaptado para funcionamento dos laboratórios e ambulatórios da Faculdade Estadual de Medicina do Pará, da Fundação Educacional do Estado do Pará-FEP.
Vigência: O presente termo terá vigência por prazo de 30 (trinta) anos, podendo entretanto, ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer cláusulas e condições pactuadas, que o torne formal ou materialmente inequívoco.
Data da assinatura do Contrato: 29 de março de 1994. CP94/0009240-7

ERRATA do Contrato Administrativo Firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e BIBIANE MONTEIRO DA SILVA.
ONDE SE LÊ: 16.03.94 a 15.03.94
LEIA-SE: 16.03.94 a 15.09.94
ONDE SE LÊ: 76,13 URVs
LEIA-SE: 226,71 URVs CP94/0009166-4

(Fat. nº 10.025301, Reg. nº 10.025301, Dia: 06/04/94)

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e SANDRA SUELY DA VEIGA BAIÁ, no cargo de Auxiliar Administrativo "A", a partir de 09.03.94.

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e JOSÉ DE SOUZA MACEDO, no cargo de Professor Titular IV-20hs, a partir de 30.03.94.

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho Firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e MARILENE OLIVEIRA DA ROCHA, no cargo de Professor Auxiliar III-20hs, a partir de 11.01.94. CP94/0009232-6

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
ASSUNTO: CARTA-CONVITE Nº 005/94-FEEP
OBJETIVO: Prestação de serviços de recuperação, reforma e adaptação de 03 (três) salas destinadas a pré-reitoria de extensão, pesquisa e interiorização.
FIRMA VENCEDORA: EPEC ENGENHARIA LTDA: com item proposto.
DESPACHO FINAL: HOMOLOGO
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 30 de março de 1994

PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO
Superintendente Geral da FEP CP94/0009224-5

EXTRATO: de contrato global para prestação de serviços de recuperação, reforma e adaptação de 03 (três) salas destinadas a pré-reitoria de extensão, pesquisa e interiorização, a serem executados na FEEP em Belém, firmado entre FEEP/EPEC-ENGENHARIA LTDA.- A) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 16201.0807.0214.303-COOR DENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVO ELEMEN TO DE DESPESA- 3132- FONTE 11.218. B) PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, com o valor global de CR\$ 10.974.100,90 (Dez Milhoes, Novecentos e Setenta e Quatro Mil e Cem Cruzeiros Reais e Noventa Centavos) C) ASSINATURAS: PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO, ENGENHEIRO PAULO ROBERTO RODRIGUES ROCHA. CP94/0009239-3

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Fundação Educacional do Estado do Pará
Contratado: Ricardo Augusto Costa Neves
Cargo: Auxiliar de Manutenção "A"
Vigência: 16.03.94 a 15.09.94
Vencimento: 76,13 URVs CP94/0009231-8

(Fat. nº 10.025305, Reg. nº 10.025305, Dia: 06/04/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONTRATO Nº 48/93-COSANPA
PARTES: COSANPA x SERVINORTE-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
VIGÊNCIA: 26.03.94 a 26.03.95
DATA DE ASSINATURA: 25.03.94
Belém, 05 de março de 1994
Núcleo de Licitações e Contratos
CP94/0009223-7

(Fat. nº 10.025303, Reg. nº 10.025303, Dia: 06/04/94)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado: Patrícia Sena Moraes
Cargo: Agente de Serviços Gerais
Vigência: A partir de 29.03.94
Vencimento: 78,60 URV
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
Belém, 29 de março de 1994
CARLOS ALBERTO DE ARAÇÃO VINAGRE

CP94/0009112-5

Contratante: Loteria do Estado do Pará
Contratado: Hamilton Monteiro de Lima
Cargo: Técnico de Contabilidade
Vigência: A partir de 29.03.94
Vencimento: 94,67 URV
Dotação Orçamentária: 172010307021-4338-3111-01
CP94/0009120-6

(Fat. nº 10.025311, Reg. nº 10.025311, Dia: 06/04/94)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

RESUMO DE CONTRATOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
CONTRATADO: ROSÂNGELA DO SOCORRO FAVACHO OLIVEIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
VENCIMENTO: CR\$ 116,57 (URV)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
Nº DO PROCESSO: 177/94 CP94/0009215-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
CONTRATADO: ADRIANA CRIS DOS SANTOS LOPES
CARGO: RECEPCIONISTA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
VENCIMENTO: CR\$ 116,57 (URV)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
Nº DO PROCESSO: 043/94 CP94/0009228-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
CONTRATADO: INÁCIO TRINDADE DA SILVA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
VENCIMENTO: CR\$ 64,79 (URV)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
Nº DO PROCESSO: 177/94 CP94/0009254-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
 CONTRATADO: SILVANA MARIA CARVALHO CASTILHO
 CARGO: SERVENTE
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: CR\$ 89,55 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 200/94 CP94/0009246-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES.
 CONTRATADO: MARCOS BRENO MARTINS DA SILVA
 CARGO: SERVENTE
 VIGÊNCIA: 01.04.94 a 30.09.94
 VENCIMENTO: CR\$ 89,55 (URV)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.202.08.48.021.4014.3111.01
 Nº DO PROCESSO: 189/94 CP94/0009229-6

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 004/94
 Partes: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA-FILIAL BELÉM.
 Objeto: O objeto do presente CONTRATO é a prestação de serviço de Locação de 02 (dois) Veículos para uso da FOPM, conforme característica:
 - Dois Veículos utilitários de fabricação Nacional, com capacidade para 08 (oito) pessoas sentadas, com o motor de, no mínimo, 1.600 cilindradas.
 Vigência: 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura.
 Índice de reajuste: URV
 Dotação Orçamentária: 08.07.021.4301.3132.0
 Valor Global: 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta unidade real de valor).
 Data de assinatura do contrato: 18 de março de 1994. CP94/0009238-5

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 008/94
 Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E A EMPRESA LOCAVEL SERVIÇOS LTDA - FILIAL BELÉM.
 Objeto: A contratada se obriga a prestar serviço de Locação de 02 (dois) Veículos para uso da SECULT, conforme características:
 - Dois Veículos de representação, de fabricação Nacional, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, com o motor de, no mínimo 2.000 cilindradas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos.
 Vigência: 09 (nove) meses a partir da assinatura do contrato.
 Índice de reajuste: URV
 Dotação Orçamentária: 08.07.021.2500.3132.0
 Valor Global: 24.961,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um unidades real de valor).
 Data de assinatura do contrato: 18 de março de 1994. CP94/0009230-0

(Fat. nº 10.025291, Reg. nº 10.025291, Dia: 06/04/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 006/94
 A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887055/0001-16, com Sede na Av. Primeiro de Dezembro, 4237, neste ato representada por seu Diretor Presidente-Em Exercício, JOÃO NUNES DE SOUZA, no âmbito de suas atribuições legais, e com base no que contém o processo licitatório nº 256/94, referente ao CONVITE nº 006/94 - COHAB/PA, resolve DISPENSAR LICITAÇÃO "ad referendum" do Conselho de Administração fundamentado no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, objetivando a aquisição de esquadrias para as Escolas de Santarém e Jaderlândia, localizadas no Município de Santarém, neste Estado.
 Belém, 21/03/94
 JOÃO NUNES DE SOUZA
 Diretor Presidente-Em Exercício
 CP94/0009104-4

(Fat. nº 10.025284, Reg. nº 10.025284, Dia: 06/04/94)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PA, a reunirem-se em Assembléias Ordinária e Extraordinária no dia 29.04.94, às 10:00 h e 11:00 h respectivamente, na sede da Empresa, sito à Av. Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta Capital para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
 ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
 1 - Apreciar e Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativa ao exercício findo em 31.12.93.
 2 - Apreciar e votar a Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social:
 a) Com a Reserva de Correção Monetária do Capital (Art. 167 da Lei 6.404/76).
 b) Com os Depósitos para Aumento de Capital, provenientes dos Repasses de Recursos do Governo do Estado do Pará.

3 - Eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o biênio Abril de 1994 a Abril de 1995.
 ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
 1 - Alterar o Art. 5º Capítulo II do Estatuto Social
 2 - O que ocorrer

Avisamos os senhores Acionistas que se acham à disposição, no endereço citado os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.
 Belém-PA, 01 de abril de 1994
 JOÃO NUNES DE SOUZA
 Presidente do Conselho de Administração
 CP94/0009128-1

(Fat. nº 10.025315, Reg. nº 10.025315, Dias: 06, 07 e 08/04/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

CGC/MF nº 04.895.728/0001-80
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a ter início no próximo dia 14.04.94, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, na Av. Governador Magalhães Barata nº 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:
 I - Tomar conhecimento da renúncia de membros do Conselho de Administração;
 II - Eleger os novos membros do referido Conselho;
 III - O que ocorrer.
 Belém(PA), 05 de abril de 1994
 Maurício B. B. Vasconcelos
 Presidente do Conselho de Administração
 CP94/0009136-2

(Fat. nº 10.025300, Reg. nº 10.025300, Dia: 06/04/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
 Termo Aditivo nº 040/94
 Contrato Originário nº 155/92
 Partes: CELPA X ENGEPLAN- ENGENHARIA e PLANEJAMENTO LTDA.
 Objeto: Aditamento dos itens 2 e 7 do Contrato Originário, com fulcro em seu item 11, subitens 11.1 e 11.2.
 Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento, exerc. de 1994.
 Código Funcional: SEPLAN- nº 24203/09/51/268/5073. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
 Belém, 23/03/94
 Maurício B. B. Vasconcelos
 Diretor Presidente
 CP94/0009144-3

(Fat. nº 10.025299, Reg. nº 10.025299, Dia: 06/04/94)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50
 RESOLUÇÃO Nº 001/94
 O Conselho de Administração da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, de acordo com os Estatutos Sociais, RESOLVE:
 Designar o Diretor de Marketing, Sr. FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JUNIOR, para responder pela presidência desta Companhia, a partir de 30/03/94 até ulterior deliberação.
 Belém-PA, 29 de março de 1994.
 LUIS PANIAGO DE SOUZA
 Presidente do Conselho de Administração
 CP94/0009152-4

(Fat. nº 10.025288, Reg. nº 10.025288, Dia: 06/04/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Contratante: Funtelpa
 Contratado: Iranildo do Nascimento Correa
 Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94

Vencimento: 89,30 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009066-8
 Contratado: João Paulo Amorim
 Cargo: Operador de Câmera I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 242,63 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009074-9
 Contratado: Rosalina Alexandre de Miranda
 Cargo: Produtor Executivo I
 Vigência: 01.04. a 30.09.94
 Vencimento: 389,89 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009082-0
 Contratado: Sonia Marlene Mendes Soares
 Cargo: Locutor Apresentador I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 371,33 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009090-0
 Contratado: Claudia Alsmar Aguiar
 Cargo: Pauteiro I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 371,33 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009106-0
 Contratado: Marianne Rodrigues de Souza
 Cargo: Locutor Apresentador I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 371,33 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009169-9
 Contratado: Katia Marília de Barros Vas
 Cargo: Recepcionista I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 145,50 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009177-0
 Contratado: Jackson da Silva Barbosa
 Cargo: Editor I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 559,03 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009185-0
 Contratado: Edmar Francisco de Lima
 Cargo: Motorista I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 143,01 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009193-1
 Contratado: Adalcídes Bezerra de Jesus
 Cargo: Auxiliar de Unid. Port. Externa I
 Vigência: 01.04 a 30.09.94
 Vencimento: 152,34 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

Contratante: Funtelpa CP94/0009201-6
 Contratado: Amaury José Moura Lima
 Cargo: Operador de Transmissor I
 Vigência: 01.04. a 30.09.94
 Vencimento: 259,08 URV's
 Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01

RESUMO DE PORTARIA CP94/0009202-4

Dispensa de Servidor Temporário:
 Portaria nº: 075/94 de 30.03.94
 Motivo: A pedido
 Nome do Servidor: Sérgio Marcio Siso de Oliveira
 Cargo: Locutor Apresentador I
 Data da Dispensa: 30.03.94 CP94/0009203-2

Portaria nº: 082/94 de 29.03.94
 Motivo: Rescisão contratual
 Nome do Servidor: Luiz Paulo da Silva Maia
 Cargo: Supervisor Técnico I
 Data da Dispensa: 29.03.94 CP94/0009163-0

Designação Para Responder Por FG/Reenquadramento:
 Portaria nº: 080/94 de 29.03.94
 Nome do Servidor: Valdemir Chaves de Sousa
 Matrícula: 7003447-011
 Cargo: Supervisor Técnico I
 Nível da FG: Gerente Financeiro e Contábil
 CP94/0009171-0

(Fat. nº 10.025320, Reg. nº 10.025320, Dia: 06/04/94)

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 CONTRATANTE: Fundação Curro Velho
 CONTRATADO: IZERCILA DE FÁTIMA CAMPOS REMIGI
 CARGO: Profissional em Arte
 VIGÊNCIA: 04.04.94 a 03.10.94

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1994

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

VENCIMENTO : 291,43 URV's
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.205.0807021.4.306-3111-01
 Nº DO PROCESSO: 005/94-DAF/CRH

CP94/0009176-1

RETIFICAÇÃO

Fica retificado na Portaria Coletiva nº 05 de 09.03.94, o período de férias em relação ao servidor JOÃO CARLOS TORRES DA SILVA de 04.07.94 a 02.08.94 para 05.05.94 a 04.05.94.

Fundação Curro Velho, em 30 de março de 1994.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Superintendente da Fundação Curro Velho CP94/0009072-2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: Fábio Antonio da Luz Pimentel
 CARGO: DIGITADOR
 SALÁRIO: 129,58 (URV)
 PRAZO: 30.3 a 30.9.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.337-3111-01
 CP94/0009214-8

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: Iyana Elci Lacerda
 CARGO: Técnica
 SALÁRIO: 185,03
 PRAZO: 30.3 a 30.9.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101-3111-01
 CP94/0009212-1

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: Maria Cristina Coimbra Mutran
 CARGO: Técnica
 SALÁRIO: 185,03
 PRAZO: 30.3 a 30.9.94
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101-3111-01
 CP94/0009213-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 CONTRATADO: JOSÉ ILTON MIRANDA CUTRIM
 CARGO: Digitador
 SALÁRIO: 129,58 (URV)
 PRAZO: 30.3 a 30.9.94

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 308/94-DS/DAF/GA/DRH, 28.3.94
 SERVIDORA: Rosa de Fátima Amaro Borges
 CARGO: Auxiliar Técnica/02
 OBJETO: Credenciar a servidora para no âmbito do DETRAN/PA, exercer as atividades de Contadora, atribuindo face a este credenciamento, o adicional correspondente à diferença entre os vencimentos de seu cargo efetivo e o de Técnico de seu respectivo nível.
 CP94/0009222-9

PORTARIA Nº 312/94-DS/DAF/GA/DRH, 28.3.94
 SERVIDORA: JACIARA DOS SANTOS SANTANA
 CARGO: Assistente Técnica
 OBJETO: Credenciar a servidora para no âmbito do DETRAN/PA, exercer as atividades de Economista, atribuindo face a este credenciamento, o adicional correspondente à diferença entre os vencimentos de seu cargo efetivo e o de Técnico de seu respectivo nível.
 CP94/0009221-0

PORTARIA Nº 313/94-DS/DAF/GA/DRH, 28.3.94
 SERVIDORA: EVA PAULA GUIMARÃES BITTENCOURT
 CARGO: Assistente de Administração
 OBJETO: Credenciar a servidora para no âmbito do DETRAN/PA, exercer as atividades de Pedagoga, atribuindo face a este credenciamento, o adicional correspondente à diferença entre os vencimentos de seu cargo efetivo e o de Técnico de seu respectivo nível.
 CP94/0009024-2

PORTARIA Nº 342/94-DS/DAF/GA/DRH, 29.3.94
 SERVIDORA: ROSELYA LIMA DE AMORIM
 CARGO: Assistente Técnica/02
 OBJETO: Credenciar a servidora para no âmbito do DETRAN/PA, exercer as atividades de Economista, atribuindo face a este credenciamento, o adicional correspondente à diferença entre os vencimentos de seu cargo efetivo e o de Técnico de seu respectivo nível.
 CP94/0009056-0

(Fat. nº 10.025292, Reg. nº 10.025292, Dia: 06/04/94)

ACÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

"DESPACHO RATIFICATÓRIO DA PRESIDENTE"

No uso da competência que me é delegada pela Lei nº 5.114-B, de 15 de maio de 1984, regulamentada pelos Decretos nº 3.428, de 27 de setembro de 1984 e 4.084, de 16 de dezembro de 1985 e por estar de acordo com o enquadramento legal desta despesa, no CAPUT do Art. 16 da Lei Estadual nº 5.416/87 e CAPUT do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo Processo foi examinado pela Assessoria Jurídica deste Órgão, ratifico a homologação feita para o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/94 - Fornecimento de 1500 Registros de Nascimento e 110 Certidões de Casamentos emitidos pelo Cartório do Único Ofício de Xinguara-Pá., com valor

de CR\$ 1.610.000,00, recomendando que este despacho seja publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, como condição de eficácia dos atos.

Belém-Pá., 02 de março de 1994

TERESINA AVELINO LEITÃO
 Presidente da Ação Social, em exercício

"DESPACHO RATIFICATÓRIO DA PRESIDENTE"

No uso da competência que me é delegada pela Lei nº 5.114-B, de 15 de maio de 1984, regulamentada pelos Decretos nº 3.428, de 27 de setembro de 1984 e 4.084, de 16 de dezembro de 1985 e por estar de acordo com o enquadramento legal desta despesa, no CAPUT do Art. 16 da Lei Estadual nº 5.416/87 e CAPUT do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo Processo foi examinado pela Assessoria Jurídica deste Órgão, ratifico a homologação feita para o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/94 - Fornecimento de 293 Registros de Nascimento emitidos pelo Cartório Teixeira do Único Ofício de Santa Izabel do Pará, com valor de CR\$ 586.000,00, recomendando que este despacho seja publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, como condição de eficácia dos atos.

Belém-Pá., 21 de março de 1994

TERESINA AVELINO LEITÃO
 Presidente da Ação Social, em exercício
 (G.Reg.1990)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/94

A Diretoria Geral de Administração, divulga que a Tomada de Preços 02/94, para aquisição de um veículo utilitário para carregamento de cargas, tipo Pick-Up, obedeceu às formalidades legais existentes, vencendo, pelo critério de menor preço, a empresa ATALAIA VEÍCULOS LTDA.

Belém, 05 de março de 1994

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES
 Diretora Geral de Administração

Homologo a Licitação
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Presidente CP94/0009096-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/94

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, fundamentado no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, homologa a Dispensa de Licitação para acréscimo de 25% do valor inicial da Carta-Convite nº 07/94 e adquirir cadeiras giratórias sem braço da empresa vencedora.

Belém, 04 de abril de 1994

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES
 Diretora Geral de Administração
 CP94/0009032-3

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/94

A Diretoria Geral de Administração, divulga que a Tomada de Preços 03/94, para aquisição de um veículo quatro portas, obedeceu às formalidades legais existentes, e pela desclassificação de todas as propostas dos concorrentes, considera-se o procedimento licitatório "fracassado".

Assim, por não ter havido vencedor, é motivo de dispensa, o que fica esta Corte de Contas liberada a adquirir o objeto licitado com quem não compareceu a licitação, mantendo, entretanto, as condições preestabelecidas no edital da tomada de preços nº 03/94.

Belém, 05 de março de 1994

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES
 Diretora Geral de Administração

Homologo a Licitação e Autorizo a Dispensa de Licitação.
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Presidente CP94/0009088-9

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 930282-03
 INTERESSADO: JOÃO JOSÉ DE SOUZA
 ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992
 RELATOR: CONSELHEIRO HAROLDO JULIAO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 05 DE MARÇO DE 1994,
 A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
 SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.1999)

CP94/0009168-0

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CONTRATADA: SERG-Serviços Gerais Ltda.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUO NA AGENCIA RONDON DO PARÁ.
 VALOR ANUAL: CR\$-1.931.588,80 - CORRESPONDENTE A 2.196,36 URV's.
 VIGÊNCIA: 01 (um) Ano
 ASSINATURA: 26.03.94 CP94/0009160-5

(Fat. nº 10.025293, Reg. nº 10.025293, Dia: 06/04/94)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO EM 29.03.94

RO 7344/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.534/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.535/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.561/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.711/93 - Drª Rosita Nassar;
 ACI 2218/94 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 7546/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.639/93 - Sr. Vicente Cidade;
 AR 2220/94 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 9543/93 - Drª Lygia Oliveira;
 AR 851/94 - Dr. Rider Brito;
 RO 9017/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.584/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 AR 2219/94 - Drª Rosita Nassar;
 ACI 2217/94 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.695/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.666/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.568/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 10.554/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.582/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.525/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF/RO 9730/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.460/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 8875/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF/RO 8380/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF/RO 9193/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 7638/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 9089/93 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 8399/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.530/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 8346/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.653/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.669/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 AP 10.729/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.505/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.556/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 9074/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.466/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.635/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.467/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 8838/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 7109/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.560/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 8866/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.712/93 - Sr. Aguinaldo Alcântara;
 RO 8882/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.445/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 7846/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 8499/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 9269/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 9712/93 - Sr. Ivanildo Pontes;

RO 10.571/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.446/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.569/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.586/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.583/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.557/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.593/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.641/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.702/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.699/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.685/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.553/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.564/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.661/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.567/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.656/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 9474/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.570/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF 10.606/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF/RO 8645/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.578/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 8543/93 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF 9879/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF 8545/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF 6918/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.631/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 9009/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF 10.602/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.452/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 8266/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF 9147/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 9511/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.411/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.502/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 AP 10.601/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.701/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.704/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF 8467/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.703/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.579/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 7092/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.671/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.626/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.520/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.672/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.710/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.459/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.660/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.464/93 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 9793/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 9484/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 8047/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.679/93 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF/RO 9396/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 8587/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 8435/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.632/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.650/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 7083/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.627/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.536/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.681/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 9468/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF/RO 8014/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF/RO 9796/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.592/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.743/93 - Drª Lygia Oliveira;
 AP 10.407/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF/RO 8018/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.678/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 10.608/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.634/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.651/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 8612/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 8417/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 6998/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.633/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.630/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 8096/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.694/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 9389/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF 8211/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 8503/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.687/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;

R EX OFF 10.612/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.719/93 - Dr. Rider Brito;
 AP 8887/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.265/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.544/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 8718/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.518/93 - Sr. Fernando Nunes;
 AP 8891/93 - Sr. Vicente Cidade;
 R EX OFF/RO 9739/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF 10.330/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 8885/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.724/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF 10.613/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.427/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 9812/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.697/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.453/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.538/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 9502/93 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF/RO 8717/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.545/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.621/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 9081/93 - Drª Rosita Nassar;
 AP 10.449/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.670/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF/RO 8802/93 - Sr. Vicente Cidade;
 R EX OFF/RO 9085/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF 9399/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.684/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.734/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.667/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF/RO 9092/93 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF 10.619/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.539/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 8723/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.640/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.476/93 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF 10.604/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF/RO 9415/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 9548/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 9227/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.648/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.598/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.474/93 - Sr. Vicente Cidade;
 R EX OFF 10.617/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 AP 7515/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 8309/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF 9874/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.580/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 10.603/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 7999/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.151/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.154/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.709/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 9754/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.664/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.424/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 8002/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 AI 10.728/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.605/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.551/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.406/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.725/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF 10.614/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 8376/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF/RO 7543/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF 9249/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 8208/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.597/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.680/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF 10.616/93 - Sr. Vicente Cidade;
 R EX OFF 10.439/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.654/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 7747/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 8652/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.599/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 10.611/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.642/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF 8210/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.251/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 7560/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF/RO 7278/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 8521/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.647/93 - Dr. Haroldo Alves;

RO 10.595/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 10.610/93 - Drª Rosita Nassar;
 R EX OFF 7704/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 8049/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.397/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 9218/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.733/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 8051/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.469/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF 10.618/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 7470/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 8284/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.594/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.652/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 7874/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.157/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.264/93 - Dr. Rider Brito;
 R EX OFF/RO 9205/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 8059/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 R EX OFF 10.609/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 9944/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 R EX OFF 8212/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.673/93 - Sr. Vicente Cidade;
 AP 10.591/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF 8919/93 - Drª Lygia Oliveira;
 R EX OFF 10.372/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 10.450/93 - Dr. Haroldo Alves;
 R EX OFF 9592/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.596/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.451/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.615/93 - Sr. Fernando Nunes;
 R EX OFF 8985/93 - Sr. Vicente Cidade;
 R EX OFF/RO 107/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 R EX OFF 8377/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.394/93 - Dr. Rider Brito;
 AP 10.448/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.727/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.732/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 10.624/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.548/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 10.636/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 8661/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 8936/93 - Drª Lygia Oliveira;
 RO 10.269/93 - Dr. Rider Brito;
 RO 9179/93 - Dr. Haroldo Alves;
 RO 10.662/93 - Dr. Vicente Fonseca;
 RO 10.442/93 - Drª Rosita Nassar;
 RO 7251/93 - Sr. Ivanildo Pontes;
 RO 10.625/93 - Sr. Fernando Nunes;
 RO 9260/93 - Sr. Vicente Cidade;
 RO 10.689/93 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 RO 10.735/93 - Drª Rosita Nassar (compensação
 RO 9017/93 de 16.03.94)

DC 2371/94 - Drª Rosita Nassar;
 AR 2311/94 - Dr. Haroldo Alves;
 AR 2313/94 - Dr. Vicente Fonseca;
 AR 2312/94 - Sr. Aginaldo Alcântara;
 AR 2310/94 - Sr. Fernando Nunes;
 AR 2314/94 - Sr. Vicente Cidade;

(G.Reg.1963)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRI DC 1929/93.
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BAR, BOITE, CHURRASCARIA, COZINHA INDUSTRIAL, HOTEL, LANCHONETE, HOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E SORVETERIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.
 DEMANDADOS: SINDICATO DAS EMPRESAS DE BAR, BOITE, CHURRASCARIA, COZINHA INDUSTRIAL, HOTEL, LANCHONETE, HOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E SORVETERIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA e outro.
 RELATOR Juiz Domenico Falesi.
 REVISOR Juiz Haroldo Alves.
 Impedida Dra. Lygia Oliveira.
 Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio coletivo e, sem divergência, excluiu da lide o SINDICATO DAS EMPRESAS DE BAR, BOITE, CHURRASCARIA, COZINHA INDUSTRIAL, HOTEL, LANCHONETE, HOTEL, PIZZARIA, RESTAURANTE E SORVETERIA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, conforme os fundamentos; sem divergência, rejeitou a preliminar de extinção do processo sem julgamento do mérito, por falta de amparo legal; no mérito, julgou-o em parte procedente para estabelecer a seguinte sentença normativa: REAJUSTE SALARIAL. CLÁUSULA I - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 10 de agosto/93, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de agosto/92 a julho/93, sobre os salários vigentes em

Julho de 1993, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por merecimento ou antigüidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. HORAS EXTRAS. CLÁUSULA II - As horas extraordinárias serão remuneradas com o percentual de 100% sobre a hora normal. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. CLÁUSULA III - As empresas demandadas não poderão demitir os empregados após o retorno das férias, durante o período de trinta dias. PROIBIÇÃO DE DESCONTO. CLÁUSULA IV - As empresas demandadas não poderão descontar de seus empregados que operem caixa, vendedores ou balconistas, o valor de mercadorias pagas com cheques devolvidos por insuficiência de fundos ou outro motivo, desde que obedecidas as normas estabelecidas pela empresa. TAXA DE SERVIÇO. CLÁUSULA V - O montante das taxas de serviço cobradas pelas empresas serão distribuídas da seguinte forma: 5% será recolhido ao sindicato profissional; 5% será retido pela empresa para as despesas de quebras e perdas de materiais; 90% será destinado aos empregados. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o sindicato demandante a proceder à fiscalização do procedimento dessa cláusula. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/ANUËNIO. CLÁUSULA VI - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUËNIO, no valor equivalente a 1% do salário-base-FÉRIAS PROPORCIONAIS. CLÁUSULA VII - Aos empregados que tiverem menos de doze meses de serviço, que vierem a pedir demissão, fica-lhes assegurado o pagamento de férias proporcionais. ESTABILIDADE PROVISÓRIA/DOENÇA. CLÁUSULA VIII - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, no caso de doença, pelo prazo de 90 dias, contado a partir do término do benefício previdenciário respectivo, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a 45 dias. MEDICAMENTOS. CLÁUSULA IX - As empresas com mais de vinte empregados farão convênios com farmácias, a fim de que seus empregados adquiram medicamentos. O valor das compras não ultrapassará o limite de 20% do salário fixo e serão descontados em folha de pagamento. ATESTADOS MÉDICOS. CLÁUSULA X - Os atestados fornecidos pelo departamento médico do sindicato demandante terão validade para justificar faltas por motivo de doença, salvo se a empresa tiver o próprio departamento médico ou convênio, até o limite de três dias em cada mês. ALIMENTAÇÃO. CLÁUSULA XI - As empresas com mais de vinte empregados fornecerão alimentação aos obreiros que assim o desejarem, dos quais serão descontados mensalmente, na seguinte proporção: a) café completo ou lanche: 1,5% do salário mínimo; b) almoço ou jantar: 3% do salário mínimo. CARTA DE REFERÊNCIA. CLÁUSULA XII - As empresas fornecerão aos seus empregados emitidos cartas de referência, quando a dispensa ocorrer a pedido ou sem justa causa, se solicitadas pelo interessado. UNIFORMES. CLÁUSULA XIII - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, três uniformes por ano. COMPROVANTE DE PAGAMENTO. CLÁUSULA XIV - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. RESCISÃO CONTRATUAL/DOCUMENTAÇÃO. CLÁUSULA XV - Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, as empresas fornecerão ao empregado os seguintes documentos: recibo de rescisão, os formulários SB-13 e SB-15, do INSS, requerimento do seguro-desemprego - SD e o extrato de conta do FGTS. DIRIGENTES SINDICAIS/LIBERAÇÃO. CLÁUSULA XVI - O presidente, o secretário, o tesoureiro e o relator do conselho fiscal serão liberados por suas respectivas empresas para prestar serviço no sindicato demandante, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens. A liberação porém fica limitada a um dirigente por empresa. CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA LABORAL. CLÁUSULA XVII - A título de contribuição confederativa, as empresas descontarão de uma única vez, no mês seguinte ao da publicação da presente sentença, de todos os seus empregados pertencentes à categoria profissional demandante a importância correspondente a 2% do salário-base, no prazo de trinta dias, contado da publicação da mesma. PARÁGRAFO ÚNICO - A contribuição confederativa terá seu montante recolhido à conta bancária indicada para tal fim, até cinco dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. MULTA. CLÁUSULA XVIII - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor salário praticado na categoria, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. ADICIONAL NOTURNO. CLÁUSULA XIX - O trabalho em horário noturno será pago com o percentual de 50% sobre a hora normal. DISPENSA AVISO PRÉVIO. CLÁUSULA XX - O empregado que no curso do aviso prévio obtiver novo emprego fica desobrigado do cumprimento do restante do prazo, ficando a empresa sem obrigação do pagamento do salário respectivo. DATA-BASE/VIGÊNCIA. CLÁUSULA XXI - Fica estabelecida a data-base da categoria em 1º de agosto e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de agosto de 1993. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: III (vencido o Exmº Juiz Relator que adotava outra redação e percentual de 70%); VI (vencido o Exmº Juiz Relator que adotava quinquênio); XVI (vencido o Exmº Juiz Vicente Fonseca que a rejeitava); XVII (vencidos os Exmºs Juizes Revisor, Vicente Fonseca e Joaquina Rebelo que a rejeitavam). As cláusulas XIX e XX foram propostas pelo Exmº Juiz Revisor, vencido o Exmº Juiz Relator. As demais cláusulas foram aprovadas por

unanimidade. O Egrégio tribunal indeferiu as seguintes cláusulas do voto do Exmº Juiz Relator: contribuição confederativa patronal e contribuição assistencial patronal (vencidos, ainda, os Exmºs Juizes José Severo e Aginaldo Alcântara) e contribuição assistencial laboral. As cláusulas da proposta-base do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pelo Tribunal por unanimidade. Custas na quantia de CR\$2.000,00 sobre CR\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juizes: Dr. Vicente Fonseca, Juiz Togado. Dr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Vicente Cidade, Supl. Juiz Class. Empregado, convocado. Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Dra. Joaquina Rebelo, Juiza Convocada.

Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 13 de Janeiro de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Tribunal

(G.Reg.1989)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 6959/93.
DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE DE CASTANHAL
DEMANDADO: SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARÁ

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio coletivo e julgou-o em parte procedente para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de novembro de 1993, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de novembro de 1992 a outubro de 1993, sobre os salários vigentes em outubro de 1993, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por merecimento ou antigüidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - As horas extraordinárias serão remuneradas com adicional de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA III - O trabalho em horário noturno será remunerado com o adicional de 50% (cinquenta por cento). CLÁUSULA IV - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço, denominado ANUËNIO, no valor equivalente a 1% (um por cento) do salário básico. CLÁUSULA V - O salário do substituto será igual ao do substituído, desde que aquele assumia todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA VI - O empregado que for demitido sem justa causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria, fará jus à indenização adicional, no valor equivalente a um mês de salário. CLÁUSULA VII - As empresas que disponham de serviços de cozinha fornecerão alimentação aos empregados, nos seguintes casos e condições: a) uma refeição (almoço), nos casos de turno ininterrupto de doze horas, no período de 7 às 19 horas e prestação de mais de duas suplementares além do turno de seis horas, também no período de 7 às 19 horas; b) uma refeição (jantar), no caso de prorrogação de turno de trabalho (dobra de turno), no período de 19 às 7 horas; c) um lanche, quando da realização de serviços no período de 19 às 7 horas. CLÁUSULA VIII - Os uniformes, assim como os demais vestuários padronizados, serão fornecidos pelos empregadores, sem ônus para os empregados, em número de quatro por ano, de acordo com os padrões utilizados na área de saúde. CLÁUSULA IX - As empresas permitirão a afixação de quadro de avisos do sindicato, para comunicados de interesse dos empregados, vedados os de conteúdo político-partidário ou ofensivo. CLÁUSULA X - As empresas não poderão efetuar descontos no salário do empregado, decorrentes de danificação de material no serviço, salvo quando for devidamente comprovada a culpa ou o dolo deste, assegurada ampla defesa. CLÁUSULA XI - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrentes do comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XII - A título de contribuição confederativa, as empresas descontarão de todos os seus empregados associados ou não associados, no mês seguinte ao da publicação da presente sentença, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do salário-base. CLÁUSULA XIII - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos empregados, por escrito, e notificadas pela entidade sindical, com identificação do valor da mensalidade. Quando autorizado o desconto em folha de pagamento, as empresas ficam dispensadas de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades em folha de pagamento somente poderá cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade

sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado por demissão, transferência ou aposentadoria. CLÁUSULA XIV - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, inclusive o valor do FGTS. CLÁUSULA XV - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante, exceto a contribuição confederativa, terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, em sua sede social ou delegacia sindical, ou à conta bancária indicada para tal fim, ou, ainda, no caso de se tratar de contribuição confederativa, exclusivamente, à conta bancária indicada pelo sindicato, em qualquer hipótese até cinco dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem as empresas em multa de

10% (dez por cento) do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% (vinte por cento) ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. As empresas remeterão ao sindicato profissional demandante, no mesmo prazo, relação nominal e de valores descontados de seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário. Incumbe à entidade sindical demandante o fornecimento das guias de recolhimento da contribuição confederativa e as providências relativas ao rateio do montante recolhido. CLÁUSULA XVI - As empresas são obrigadas a afixar nos locais de trabalho e em lugar de destaque cópias da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos integrantes da categoria, ficando a entidade sindical patronal responsável pelo fornecimento dessas cópias, conforme determinação contida no §2º do art. 614 da CLT. CLÁUSULA XVII - Os salários deverão ser pagos até o último dia útil do mês, bem como dentro da Jornada normal de trabalho, sendo computado como hora extra o tempo que exceder esse horário gasto no recebimento do salário, a não ser quando o pagamento for feito através de depósito em conta-corrente junto à entidade bancária CLÁUSULA XVIII - Fica assegurada estabilidade no emprego ao trabalhador que contar pelo menos cinco anos de serviço na empresa, nos doze meses que antecederem à data em que completará tempo de serviço ou idade para fins de aposentadoria pela previdência oficial, cessando essa estabilidade após a referida data. CLÁUSULA XIX - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% (dez por cento) do menor salário básico vigente na empresa, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XX - As horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 do salário normal. CLÁUSULA XXI - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pelo sindicato demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XXII - Readmitido o empregado no prazo de um ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior. CLÁUSULA XXIII - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de novembro e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 1º de novembro de 1993. A Cláusula XII foi aprovada por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juizes Revisor, Iracilda Corrêa, Rosita Nassar e

Ivanildo Pontes que a indeferiam, bem como as Cláusulas XX a XXII (propostas pelo Exmº Juiz Revisor), vencido o Exmº Juiz Relator que as indeferia. As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. O Egrégio Tribunal indeferiu as seguintes proposições do voto do Exmº Juiz Relator: 10% de aumento real, vencidos, ainda, os Exmºs Juizes Lygia Oliveira, Rider Brito e Aginaldo Alcântara; licença remunerada ao dirigente sindical, vencido, ainda, o Exmº Juiz Aginaldo Alcântara. O Egrégio Tribunal indeferiu, ainda, proposição do Exmº Juiz Aginaldo Alcântara de inclusão da Cláusula 30 da proposta básica do sindicato. As cláusulas da proposta básica do sindicato demandante não incluídas nesta sentença normativa foram indeferidas pelo Egrégio Tribunal, por unanimidade, conforme os fundamentos do voto do Exmº Juiz Relator. Custas na quantia de CR\$2.000,00 sobre CR\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito,

Iracilda Corrêa, Rosita Nassar, Juizes Togados. Sr. José Severo, Juiz Empregador.

Sr. Aginaldo Alcântara, Juiz Empregado. Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado. Procuradora Regional: Dra. Célia Medina Cavalcante.

Belém, 10 de março de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 7086/93.

DEMANDANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TEATRAIS, CINEMATOGRAFICAS E OPERADORES CINEMATOGRAFICOS DO ESTADO DO PARÁ.

DEMANDADOS: CINEMAS DE ARTE DO PARÁ e outros.

RELATOR Juiz Rider Brito.

REVISOR Juiz Aguinaldo Alcântara.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio coletivo e, sem divergência, indeferiu o requerimento de Vídeo Clube do Pará Ltda, para retificação da sua razão social; rejeitou o pedido de extinção do processo, sem julgamento do mérito, formulado pela demandada Cinematográfica Carioca Indústria e Comércio Ltda, por falta de amparo legal; indeferiu o pedido de exclusão da lixeira da demandada Locadora Cinema 4, pelas razões constantes da fundamentação; excluiu da lixeira Vídeo Clube do Pará Ltda e Cinematográfica Carioca Indústria e Comércio Ltda, pelas razões expostas na fundamentação; indeferiu o pedido de chamamento do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Belém para integrar a lixeira, por falta de amparo legal; no mérito, julgou-o em parte procedente para estabelecer a seguinte sentença normativa: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 19 de outubro de 1993, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de outubro de 1992 a setembro de 1993, sobre os salários vigentes em setembro de 1993, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antiguidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

PARÁGRAFO UNICO - Para os empregados admitidos após 19 de outubro de 1992, o reajuste será feito mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada entre o mês da admissão e o mês de setembro de 1993, descontadas as antecipações e aumentos na forma desta cláusula. CLÁUSULA II - QUEBRA DE CAIXA - Será devido ao empregado que prestar serviços nos caixas das bilheterias, a título de quebra de caixa, uma gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o salário mínimo. CLÁUSULA III - SALÁRIO DO SUBSTITUTO - O salário do substituto será igual ao do substituído, qualquer que seja o período de substituição, desde que aquele assuma todos os deveres e obrigações deste, excluídas do cálculo as vantagens pessoais. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão remuneradas com um acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal. CLÁUSULA V - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for demitido sem justa causa, no período de trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional demandante, fará jus a uma indenização adicional, equivalente a um mês de remuneração. CLÁUSULA VI - ABONO DE FALTAS - TRABALHADOR ESTUDANTE - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas de empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares, coincidentes com o horário de trabalho, prestadas em estabelecimento oficial ou oficializado, desde que comunicado ao empregador com a antecedência de 48 horas e comprovado posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA VII - AVISO PRÉVIO/PROPORCIONALIDADE/CUMPRIMENTO - Será concedido o aviso proporcional ao tempo de serviço com o acréscimo de três dias para cada ano trabalhado, até o máximo de sessenta dias.

PARÁGRAFO UNICO - Fica o empregado dispensado do cumprimento do aviso prévio no caso de obter novo emprego, comunicando o empregado à empresa, com antecedência mínima de 48 horas, não acarretando às partes o pagamento do restante do aviso prévio não trabalhado. CLÁUSULA VIII - PAGAMENTO DE SALÁRIOS/COMPROVANTES - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, sob a forma de

contracheques, envelopes de pagamento ou assemelhados, que contenham o timbre, carimbo ou qualquer outra modalidade de identificação, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor do depósito do FGTS. CLÁUSULA IX - RESCISÃO/DOCUMENTOS A FORNECER - Por ocasião da rescisão, a empresa fornecerá ao empregado, no ato da quitação, os formulários SB-13 (Relação de Salários de Contribuição - RSC), SB-15 (Discriminação das parcelas dos salários de contribuição) e, em se tratando de dispensa por justa causa, carta indicando expressamente os motivos da resolução. CLÁUSULA X - ATENDIDOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por

profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XI - QUADRO DE AVISO - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato demandante, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e que não digam respeito à matéria político-partidária. CLÁUSULA XII - INÍCIO DAS FÉRIAS - As férias não poderão ter início em dia não útil. CLÁUSULA XIII - FÉRIAS PROPORCIONAIS - O empregado com menos de um ano de serviço, que pedir demissão, fará jus às férias proporcionais. CLÁUSULA XIV - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA - Fica vedada a dispensa do empregado às vésperas da aposentadoria, considerando-se como tal o período de doze meses do momento em que possa requerer o benefício, desde que o empregado possua pelo menos cinco anos de serviço na mesma empresa ou grupo econômico. Implementada a condição, cessa a garantia. CLÁUSULA XV - COMISSÃO BILATERAL - Fica constituída uma comissão bilateral, composta de seis membros, sendo três eleitos pelos trabalhadores integrantes da categoria demandante, e três indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas da aplicação da presente norma coletiva, bem como da legislação trabalhista em vigor, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário e por conveniência das partes, gozando os seus membros de garantia do emprego

durante o período do mandato, que será de um ano. CLÁUSULA XVI - RECEBIMENTO DO PIS - Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante estabelecimento bancário, com vistas ao recebimento do PIS, desde que a empresa seja avisada com antecedência de vinte e quatro horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLÁUSULA XVII - HORA EXTRA/ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE - Quando as empresas convocarem os trabalhadores para prorrogação de jornada, em horário que ultrapasse às 20 horas, fornecerão uma refeição gratuita, antes do início da prorrogação, bem como transporte ao final da jornada, desde que após as 23 horas. CLÁUSULA XXVII - FORNECIMENTO DE UNIFORMES - Desde que de uso obrigatório, em decorrência de lei ou por exigência do empregador, estes fornecerão aos seus empregados dois uniformes por semestre. CLÁUSULA XIX - SEGURO OBRIGATÓRIO - As empresas oferecerão aos seus empregados um plano de seguro de vida em grupo e de invalidez permanente. §1º - O valor do prêmio será descontado dos salários dos empregados que aderirem e o certificado individual de participação será distribuído entre os mesmos, cabendo à entidade sindical solicitar cópia da apólice para seu controle. §2º - A empresa que não oferecer o seguro, ficará obrigada ao pagamento de indenização, no caso de morte por acidente no trabalho ou invalidez permanente, no valor equivalente a dez salários do trabalhador acidentado. CLÁUSULA XX - TESTES DE GRAVIDEZ - Fica expressamente proibida a exigência de teste de gravidez ou qualquer outro tipo de exame que comprove a esterilidade da mulher, para admissão no emprego. CLÁUSULA XXI - MENSALIDADES SINDICAIS/DESCONTOS - O desconto das mensalidades sindicais será feito em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade, ficando desobrigadas do fornecimento do recibo de mensalidade, hipótese na qual valerá como recibo o contracheque ou assemelhado, só podendo cessar o desconto após devidamente comprovada a exclusão do empregado do quadro social do

sindicato ou do desligamento do empregado da empresa, em decorrência de transferência, demissão ou aposentadoria, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XXII - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante terá o seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, ou à conta bancária indicada para tal, até dez dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% nos meses subsequentes, calculados cumulativamente, sem prejuízo das demais cominações legais. CLÁUSULA XXIII - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópia da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção dessas cópias e o sindicato demandante pelo fornecimento. CLÁUSULA XXIV - MULTA - Fica estabelecida a multa, no valor correspondente a 10% do menor salário da categoria na empresa, por infração a qualquer cláusula da presente norma coletiva, a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da prejudicada, seja empregado, empresa ou sindicato. CLÁUSULA XXV - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/ANUÊNIO - Para cada ano de serviço prestado ao mesmo empregador ou grupo econômico, os empregados farão jus a um adicional por tempo de serviço,

denominado ANUÊNIO, no valor equivalente a 1% do salário-base.

CLÁUSULA XXVI - DATA-BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base da categoria em 19 de outubro e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 19 de outubro de 1993 e a expirar a 30 de setembro de 1994. AS SEGUINTE CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR MAIORIA DE VOTOS: VII (VENCIDA A EXMª JUÍZA ROSITA NASSAR QUE A INDEFERIAM); XXV (VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR, ROSITA NASSAR, JOSÉ SEVERO E IVANILDO PONTES QUE A INDEFERIAM). AS DEMAIS CLÁUSULAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. O EGRÉGIO TRIBUNAL INDEFERIU: a) PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ RELATOR, DE AUMENTO REAL DE 5%, VENCIDOS, AINDA, OS EXMOS JUÍZES REVISOR, LYGIA OLIVEIRA E JOSÉ TEIXEIRA; b) PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ REVISOR DE INCLUSÃO DA CLÁUSULA 37 DA PROPOSTA BÁSICA DO SINDICATO, VENCIDOS, AINDA, OS EXMOS JUÍZES LYGIA OLIVEIRA, VICENTE FONSECA E JOSÉ TEIXEIRA; c) PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ REVISOR DE INCLUSÃO DA CLÁUSULA 43 DA PROPOSTA BÁSICA; d) PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ VICENTE FONSECA DE INCLUSÃO DE CLÁUSULAS DE ESTABILIDADE NO EMPREGO DURANTE A VIGÊNCIA DESTA SENTENÇA NORMATIVA E ABONO DE FALTA AO EMPREGADO PARA LEVAR FILHO AO MÉDICO, VENCIDOS AINDA OS EXMOS JUÍZES REVISOR, LYGIA OLIVEIRA E JOSÉ TEIXEIRA; e) PROPOSIÇÃO DO EXMO JUIZ VICENTE FONSECA DE INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE MULTA PELA RETENÇÃO DA CTPS PELA EMPRESA, VENCIDO AINDA O EXMO JUIZ JORÉ TEIXEIRA. AS CLÁUSULAS DA PROPOSTA BÁSICA DO SINDICATO DEMANDANTE NÃO INCLUIDAS NESTA SENTENÇA NORMATIVA FORAM INDEFERIDAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL, CONFORME FUNDAMENTOS DO VOTO DO EXMO JUIZ RELATOR. CUSTAS NA QUANTIA DE CR\$2.000,00 SOBRE CR\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exmºs Srs. Juízes:
 Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Vicente Fonseca,
 Iraciida Corrêa, Rosita Nassar, Juízes Togados.
 Sr. José Severo, Juiz Empregador.
 Dr. Ivanildo Pontes, Supl. Juiz Empregador, convocado.
 Sr. José Teixeira, Juiz Empregado.
 Procuradora Regional: Drª Célia Medina Cavalcante.

Belém, 17 de março de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
 Secretária do Pleno

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 6975/93.
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, PETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, TINTAS, VERNIZES, PLÁSTICOS, RESINAS SINTÉTICAS, EXPLOSIVOS, SABÃO, VELAS, ÓLEOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ.
 DEMANDADOS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ e outros.
 RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho.
 REVISOR: Juiz José Teixeira.
 Impedidos Drª Rosita Nassar e Sr. Ivanildo Pontes.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EXCLUIU DA LIDE A DEMANDADA AGROPALMA, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO; REJEITOU AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA DEMANDADA COMPANHIA DE BENDÊ NORTE PARAENSE E DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR FALTA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA E FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE, ARGUIDAS PELA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E PELO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; JULGOU-O EM PARTE PROCEDENTE, PARA ESTABELECE A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 19 de novembro/93, mediante a aplicação da variação acumulada integral do INPC, apurada no período de 19 de novembro/92 a 31 de outubro de 1993, sobre os salários vigentes em outubro de 1993, descontados os aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos no período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por merecimento ou antigüidade, transferência de cargo, função, estabelecimento, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado.

CLÁUSULA II - PISD SALARIAL - Os valores dos pisos salariais

praticados nas empresas serão reajustados de acordo com a Cláusula I. CLÁUSULA III - HORAS EXTRAS - As horas extraordinárias serão pagas com o acréscimo de 100% (cem por cento). CLÁUSULA IV - ADICIONAL NOTURNO - O adicional noturno, será pago no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o valor da hora diurna. CLÁUSULA V - ANUÊNIO - Os integrantes da categoria demandante, empregados das partes demandadas, farão jus a um adicional por tempo de serviço correspondente a 1% (um por cento) para cada ano de serviço na mesma empresa, considerando-se como tal o grupo econômico, calculado sobre o salário-base. CLÁUSULA VI - SALÁRIO/SUBSTITUTO - O empregado substituto fará jus ao salário do substituído, qualquer que seja a duração da substituição, desde que assumam todos os encargos e tarefas do substituído, não sendo consideradas as vantagens de caráter pessoal. CLÁUSULA VII - DESPEDIDA ARBITRÁRIA/PROIBIÇÃO - A partir da publicação da presente sentença normativa e durante a sua vigência, os trabalhadores pertencentes à categoria profissional demandante não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo técnico, disciplinar, econômico ou financeiro. CLÁUSULA VIII - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado pertencente à categoria demandante, dispensado sem justa causa, nos trinta dias anteriores à data-base de sua categoria, fará jus a uma indenização adicional, correspondente a trinta dias de salário do mês da dispensa. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - Fica assegurada a estabilidade provisória aos empregados, em caso de doença, pelo prazo de sessenta dias, a partir do término do benefício previdenciário, desde que o afastamento tenha sido por período igual ou superior a quarenta e cinco dias. CLÁUSULA X - AJUDA FUNERAL - Por ocasião do falecimento do empregado, a empresa pagará aos seus dependentes, a título de ajuda funeral, o valor correspondente a um salário contratual do falecido, em caso de morte por acidente de trabalho. CLÁUSULA XI - ATESTADOS MÉDICOS - As empresas aceitarão os atestados médicos e odontológicos fornecidos por

profissionais credenciados pela entidade sindical demandante, para fins de concessão de licença, até o limite de três dias em cada mês. CLÁUSULA XII - ABONO/PROVA ESCOLAR - Serão abonadas e devidamente justificadas as faltas ao serviço do empregado estudante, decorrentes de comparecimento a provas escolares prestadas em estabelecimento de ensino oficial ou oficializado, desde que o empregador seja avisado com antecedência mínima de 48 horas e comprovada posteriormente a sua realização, em igual prazo. CLÁUSULA XIII - RECEBIMENTO DO PIS - Será abonada a falta do empregado para comparecimento perante estabelecimento bancário com vistas ao recebimento do PIS, durante um dia por ano, desde que a empresa seja avisada com antecedência de 24 horas, exceto quando o valor respectivo for creditado em folha de pagamento. CLÁUSULA XIV - COMPROVANTES DE PAGAMENTO - As empresas fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento, contendo a identificação da empresa, mediante timbre ou carimbo, discriminando todas as verbas que acresçam ou onerem a remuneração, bem como o valor depositado no FGTS. CLÁUSULA XV - UNIFORMES - Desde que de uso obrigatório, as empresas fornecerão aos empregados, gratuitamente, três uniformes por ano. CLÁUSULA XVI - ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA - Aos empregados que, comprovadamente, estiverem a um máximo de doze meses da aquisição do direito à aposentadoria em seus prazos mínimos, e que contem com um mínimo de cinco anos de serviço na empresa, não poderão ser dispensados sem justa causa. CLÁUSULA XVII - QUADRO DE AVISOS - As empresas permitirão a afixação de publicações de interesse do sindicato, desde que não contenham ofensas a quem quer que seja e que não digam respeito à matéria político-partidária. CLÁUSULA XVIII - COMISSÃO BILATERAL - Fica mantida uma Comissão Bilateral, composta por seis membros, sendo três eleitos pelos trabalhadores em eleição coordenada pelo sindicato demandante e três indicados pela categoria econômica, para conciliar as divergências surgidas no decorrer da aplicação da presente sentença normativa e da legislação vigente, reunindo-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, sempre que necessário, por conveniência das partes. O mandato dos integrantes da referida Comissão será de um ano, contado da vigência desta sentença normativa. CLÁUSULA XIX - MENSALIDADE SINDICAL - O desconto das mensalidades dos associados do sindicato demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, e notificadas pela entidade sindical demandante, com identificação do valor da mensalidade, ficando a entidade sindical desobrigada de fornecer o recibo da mensalidade, hipótese na qual valerá como tal o contracheque ou assemelhado. O desconto das mensalidades somente poderá cessar

após devidamente comprovada a exclusão do empregado do quadro social, mediante notificação da entidade sindical ou após comprovado, pela empresa, o desligamento do empregado, ficando proibidos os pedidos de exclusão apresentados através do setor de pessoal das empresas. CLÁUSULA XX - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - As empresas descontarão em folha de pagamento de todos os seus empregados, uma única vez, no mês seguinte ao da publicação da presente sentença normativa, o valor equivalente a 2% (dois por cento) do salário-base, a título de contribuição confederativa. CLÁUSULA XXI - RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante, terá seu montante recolhido à tesouraria da entidade sindical, em sua sede social ou delegacia sindical, ou à conta bancária indicada para tal fim, ou, ainda, no caso de contribuição para custeio do sistema confederativo, à conta bancária indicada pelo sindicato, em qualquer hipótese até dez dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrer em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e de 20% ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo a empresa remeter ao sindicato demandante, no prazo de cinco dias contado do recolhimento, a relação nominal e de valores descontados e recolhidos, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de depósito, devidamente autenticada pelo banco depositário, incumbindo à entidade sindical demandante o fornecimento das guias de recolhimento da contribuição confederativa. CLÁUSULA XXII - DIVULGAÇÃO DA NORMA COLETIVA - As empresas afixarão nos locais de trabalho, em lugar destacado, cópia da presente sentença normativa, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando elas responsáveis pela obtenção da cópia e o sindicato demandante pelo seu fornecimento. CLÁUSULA XXIII - MULTA - Fica estabelecida a multa equivalente a 10% do menor piso salarial praticado na empresa, por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa; a ser paga pela parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empresa, empregado ou sindicato. CLÁUSULA XXIV - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL - Será concedido aviso prévio proporcional ao tempo de serviço com o acréscimo de três dias para cada ano de trabalho prestado, até o máximo de sessenta dias. CLÁUSULA XXV

- PAGAMENTO DO SALÁRIO COM CHEQUE - se o pagamento do salário for feito em cheque, a empresa dará ao trabalhador o tempo necessário para descontá-lo no mesmo dia. CLÁUSULA XXVI - DEMISSÃO/CARTA - O empregado despedido será informado, por escrito, dos motivos da dispensa. CLÁUSULA XXVII - Fica mantida a data-base em 12 de novembro e a vigência da presente sentença normativa será de um ano, a contar de 12 de novembro de 1993 e a expirar a 31 de outubro de 1994. As seguintes cláusulas foram aprovadas por maioria de votos: XX (vencidos os Exm^{os} Juizes Relator, que lhe dava outra redação, e Exm^{os} Juizes Fonseca e Iracilda Corrêa que a indeferiam; XXIV (proposta pelo Exm^o Juiz Vicente Fonseca, vencido o Exm^o Juiz Relator que a indeferia); XXV (proposta pela Exm^a Juíza Lygia Oliveira, vencidos os Exm^{os} Juizes Relator e Rider Brito que a indeferiam); XXVI (proposta pela Exm^a Juíza Lygia Oliveira, vencidos o Exm^o Juiz Relator que a indeferia). As demais cláusulas foram aprovadas por unanimidade. O Egrégio Tribunal indeferiu a proposição do Exm^o Juiz Revisor de cláusula de aumento real de 5% - vencidos ainda os Exm^{os} Juizes Lygia Oliveira, Rider Brito e Aguinaldo Alcântara. As cláusulas da proposta básica do demandante não incluídas nesta sentença foram indeferidas pelo Egrégio

Tribunal, à unanimidade, nos termos da fundamentação do voto do Exm^o Juiz Relator. Custas sobre o valor do litígio que, por ser ilíquido, fica arbitrada pela Presidência na quantia de CR\$2.000,00 sobre CR\$1.000,00 para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA.

Tomaram parte no julgamento os Exm^{os} Srs. Juizes: Drs. Marilda Coelho, Lygia Oliveira, Rider Brito, Vicente Fonseca, Iracilda Corrêa, Juizes Tognato, Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. Aguinaldo Alcântara, Juiz Empregado. Procuradora Regional: Dr^a Célia Medina Cavalcante.

Belém, 17 de março de 1994

RUTH HELENA KLAUTAU
Secretária do Pleno

PROCESSO TRT RO 423/93

RECORRENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL
Adv.: Dr. João José Maroja e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. Walcy César da S. Ribeiro

DESPACHO

O recurso de revista de fls. 72/74 encontra-se em ordem, indicando fundamento nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT.

Pratenda questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários, decorrentes dos planos econômicos efetivados no período de 1987 a 1990. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da menção ao Enunciado 315 do TST, feita pelo recorrente a fls. 74, considero evidenciada a alegada divergência, relativamente ao IPC de março/90, observado, no restante, o disposto no Enunciado 285 do TST.

Admito a interposição da revista, no efeito devolutivo.

Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 3816/93

RECORRENTE: POLIPLAST S/A - POLIPLÁSTICOS DA AMAZÔNIA
Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa

RECORRIDO: MARIA JOSÉ DE CASTRO RAMOS
Adv.: Dr. Raimundo César R. Caldas

DESPACHO

I - O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão que a condenou ao pagamento de diferenças salariais, ao fundamento de inconstitucionalidade

do item II e do § 1º do artigo 2º da MP nº 154/90. Argui, em preliminar, a nulidade da decisão por falta de apreciação pelo Tribunal Pleno da questão de inconstitucionalidade, e, no mérito, alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Tem razão. Através do Enunciado 315, o C. TST firmou jurisprudência reconhecendo a constitucionalidade do dispositivo da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei 8.030/90 que afastou a aplicação do IPC de março/90 para o reajuste dos salários. Evidenciado, desta forma, o conflito pretoriano, desnecessário é o exame das demais argumentações recursais.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, em ambos os efeitos. Intime-se.

Belém, 17 de março de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 4405/93

RECORRENTE: VIACÃO RIO GUAMÁ LIMITADA
Adv.: Dr. Mario Sérgio Pinto Tostes

RECORRIDO: DJAIR ALENCAR NASCIMENTO
Adv.: Dr. Oscar Alencar

DESPACHO

I - O recurso foi interposto no prazo e está firmado por advogado com habilitação nos autos, tendo sido recolhidas as custas e efetuado o depósito ad recursum.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, considerando a sua reiterada jurisprudência, decretou a inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90, deferindo ao recorrido diferenças salariais. Alega violação de lei e traz arestos para o confronto de teses.

III - Entendo evidenciado o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT e, considerando as disposições do Enunciado 315/TST, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar.

Belém, 17 de março de 1994.

ITAIR SÁ DA SILVA
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 1520/93

RECORRENTE: UNIBANCO - UNIAÇÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
Adv.: Dr^a Lívia Brilhante e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Adv.: Dr. José Inácio das Neves

DESPACHO

I - O recurso está no prazo, foi firmado por advogada com habilitação nos autos e regular quanto ao preparo.

II - Inconforma-se a recorrente com a decisão do Regional que, declarando a inconstitucionalidade de dispositivos da política econômica, deferiu ao recorrido diferenças salariais. Alega violação legal e conflito jurisprudencial.

III - A matéria, envolvendo interpretação, não dá ensejo interposta por violação. Quanto à divergência, os arestos colacionados para sua configuração conseguem demonstrar o pressuposto da alínea a do art. 896 da CLT em relação ao IPC de março/90, sendo desnecessário o exame dos demais argumentos recursais, ao teor do Enunciado 285/TST.

IV - Pelo exposto e com base no Enunciado 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 16 de março de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência